SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 13 de Novembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3589

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 2024.07.10.01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES QUE ATENDAM A DEMANDA DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE COM A FINALIDADE DE GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS INERENTES AO SER HUMANO, ASSEGURANDO-LHES OPORTUNIDADE DE ACESSO E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS DEVIDO A SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SOFRIDOS PELOS MESMOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
ONDE SER LER: CONTRATO .....: Nº 2024.01.25.11

DO REEQUILÍBERIO: Devido o reequilibrio financeiro, fica acrescido ao contrato o valor de **R$ 11.374,78 (onze mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos),** referente ao **LOTE 01 relativos aos itens: 01 a 05. Lote II relativos aos itens 01 a 8. Lote IV relativos aos itens 1 e 2. Lote VI relativos aos itens 1 a 4. Lote VII itens 1 a 14. Lote IX relativos aos itens 1 e 2**, no intuito que se proceda ao equilibrio financeiro do contrato inicial, em virtude dos preços dos produtos terem sofrido alterações, conforme comprovações em anexo, bem como, requerimento comprovado da contratada em anexo.
LEIA-SE: CONTRATO .....: Nº 2024.07.10.01

DO REEQUILÍBERIO: Devido o reequilibrio financeiro, fica acrescido ao contrato o valor de **R$ 17.989,65 (dezessete mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos),** referente ao **LOTE 01 relativos aos itens: 01 a 05. Lote II relativos aos itens 01 a 8. Lote IV relativos aos itens 1 e 2. Lote VI relativos aos itens 1 a 4. Lote VII itens 1 a 14. Lote IX relativos aos itens 1 e 2**, no intuito que se proceda ao equilibrio financeiro do contrato inicial, em virtude dos preços dos produtos terem sofrido alterações, conforme comprovações em anexo, bem como, requerimento comprovado da contratada em anexo.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:7F82E0C3

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.08.01

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o nº **2024.11.08.01,** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202003469-5, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ACOPIARA-CE**, o edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.acopiara.ce.gov.br, www.comprasacopiara.com.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas na plataforma www.comprasacopiara.com.br até o dia **26 de Novembro de 2024 as 08:59min**, abertura das propostas as **09:15min(HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, o mesmo encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara2@gmail.com.

JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA-
Pregoeira.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:1A4C3FDF

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
RETIFICAÇÃO DA ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS E AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DO CHAMAMENTO

CHAMAMENTO Nº. 001/2024. OBJETO: **ORGANIZAÇÃO SOCIAL NAS ÁREAS DO ENSINO, PESQUISA CIENTÍFICA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, CULTURA E SAÚDE, NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO.**

ONDE SE LÊ:

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL CNPJ: 03.893.350/0001-10.

LEIA – SE:

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL CNPJ: 03.893.350/0001-12.

Acopiara/CE, 12 de Novembro de 2024

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:88F29668

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 1.321/2024

PORTARIA Nº1.321/2024 ACOPIARA-CE, 05DE NOVEMBRODE 2024.

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ACOPIARAPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a observância estrita as disposições da ConstituiçãoFederal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstosnoartigo 37;

CONSIDERANDO a concordância da Servidora mediante requerimento da mesma;

RESOLVE:

Art. 1º- Ceder a Servidora Pública Municipal,MARIA PAULA VITOR DE SOUSA, auxiliar de serviços, portadora do RG nº 20071078570, CPF nº 046.536.983-92, nomeada pela portaria nº 171/2010 e matrícula nº 00667661, para o exercício de atividades inerentes ao seu cargo, ao Instituto de Previdência Municipal ACOPIARAPREV.

Art. 2º- A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria será pelo prazo de 04 (quatro) anos, equivalente a um mandato da diretoria nomeada, com ônus para o Município cedente, com possibilidade de renovação e / ou revogação a qualquer momento a critério das partes.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 05 de novembro de 2024.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Juliana Roberto Martins
Código Identificador:0F35DD66

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 1.319/2024

PORTARIA Nº1.319/2024 ACOPIARA-CE, 05DE NOVEMBRODE 2024.

DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 47, I, da Lei nº 1.205/2003 - Estatuto dos Servidres.

CONSIDERANDO que a relotação e/ou remoção se constitui em instrumento inerente à prerrogativa de auto-organização da administração, garantindo a eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO que a relotação e/ou remoção é ato discricionário da administração e consequentemente atrelado a conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que o ente administrativo deveotimizar o serviço público e para tanto pode promover nova organização de seus servidores movimentando-osdentro da sua necessidade;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica determinada a remoção com lotação definitiva, da servidora **EDINA SOUZA DO NASCIMENTO**, auxiliar de serviços, portadora do RG nº 2005098052901, CPF nº 600.885.943-00 e matrícula funcional nº 00655103 para a **Secretaria Municipal da Saúde - Unidade de saúde Ingracio Ferreira de Souza.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 05de novembrode 2024.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Juliana Roberto Martins
Código Identificador:03CD2E8D

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 1.318/2024

PORTARIA Nº1.318/2024 ACOPIARA-CE, 05DE NOVEMBRODE 2024.

DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 47, I, da Lei nº 1.205/2003 - Estatuto dos Servidres.

CONSIDERANDO que a relotação e/ou remoção se constitui em instrumento inerente à prerrogativa de auto-organização da administração, garantindo a eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO que a relotação e/ou remoção é ato discricionário da administração e consequentemente atrelado a conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que o ente administrativo deveotimizar o serviço público e para tanto pode promover nova organização de seus servidores movimentando-os dentro da sua necessidade;

RESOLVE:
Art. 1º- Fica determinada a remoção com lotação definitiva, da servidora **LAUDIENE FERREIRA DE OLIVEIRA**, Recepcionista, portadora do RG nº 3207387-97, CPF nº 924.516.243-53 e matrícula funcional nº 00635147 para a **Secretaria Municipal da Administração e Finanças.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 05 de novembrode 2024.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Juliana Roberto Martins
Código Identificador:0BD24D29

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 1.320/2024

PORTARIA Nº1.320/2024 ACOPIARA-CE, 05DE NOVEMBRODE 2024.

DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 47, I, da Lei nº 1.205/2003 - Estatuto dos Servidres.

CONSIDERANDO que a relotação e/ou remoção se constitui em instrumento inerente à prerrogativa de auto-organização da administração, garantindo a eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO que a relotação e/ou remoção é ato discricionário da administração e consequentemente atrelado a conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que o ente administrativo deve otimizar o serviço público e para tanto pode promover nova organização de seus servidores movimentando-o sdentro da sua necessidade;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica determinada a remoção com lotação definitiva, da servidora **MARIA BEZERRA DE MOURA**, auxiliar de serviços, portadora do RG nº 94014022182, CPF nº 770.933.303-63, nomeada na portaria nº 481/2010 e matrícula funcional nº 00645877 para a **Secretaria Municipal da Educação - Escola Manoel Quaresma dos Anjos.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 05de novembrode 2024.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Juliana Roberto Martins
Código Identificador:38228C93

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N°. PE-006/2024-SEDUC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N°. PE-006/2024-SEDUC, OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE (PLAYGROUND) PARA CONTEMPLAR AS ESCOLAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE ONDE LÊ-SE: **20 DE NOVEMBRO DE 2024 AS 14H:30MIN**, PARA LÊ-SE: **21 DE NOVEMBRO DE 2024 AS 10H:30MIN**. PARA MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@altosanto.ce.gov.br.

MANOEL PESSOA COUTINHO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:96F51EBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICA SRP N. º PE-006/2024 - DIVERSAS.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICA SRP N. º PE-006/2024 - DIVERSAS. **OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTES À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **26.11.2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS** "ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PUBLICO E WWW.TCE.CE.GOV.BR.

MANOEL PESSOA COUTINHO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:5A2CF852

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N° 689/2024 - SEDUC

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA POR IDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições

legais que lhe confere o artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo, e a Lei Municipal 307/1995 e:

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **RAIMUNDO VALDOEINES MACEDO DE MOURA**, inscrito no **CPF sob n° XXX.280.193-XX**, matrícula nº **160828-0,** ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,** faz parte do quadro de pessoal efetivo do município de Alto Santo.

CONSIDERANDO que todos os servidores efetivos do município de Alto Santo são regidos pela Lei Municipal nº 307/1995;

CONSIDERANDO que o artigo 39 da Lei Municipal nº 307/1995 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo;

CONSIDERANDO que o inciso IV do artigo 39 da Lei Municipal nº 307/1995 estabelece como forma de vacância do cargo efetivo a aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) servidor(a) **RAIMUNDO VALDOEINES MACEDO DE MOURA** está aposentado(a), conforme benefício nº **223.838.741-7**;

CONSIDERANDO que com a referida informação o(a) servidor(a) **RAIMUNDO VALDOEINES MACEDO DE MOURA** enquadra-se no dispositivo legal anteriormente relatado;

CONSIDERANDO o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, *caput* da Constituição Federal de 1988;

R E S O L V E:

Art. 1°. Declarar a vacância do cargo de **VIGIA**, ocupado pelo(a) servidor(a) **RAIMUNDO VALDOEINES MACEDO DE MOURA**, matrícula nº **160828-0**, por motivo de **APOSENTADORIA POR IDADE**, nos moldes do artigo 39, IV da Lei Municipal nº 307/1995.

Art. 2°. A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, porventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º. Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirada da folha de pagamento.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, ao 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2024.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira Dos Reis
Código Identificador:354A51D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 702/2024 - SEGOV

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo, considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima, resolve:

Art. 1°. Fica convocada a **1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, a ser realizada no(s) dia(s) **06 de dezembro de 2024**, sediada na cidade Russas/CE, tendo como tema central: **"EMERGÊNCIA CLIMÁTICA: O DESAFIO DA TRANSFORMAÇÃO ECOLÓGICA"**, em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.045 de 22 de abril de 2024, que convoca a 5a Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5a CNMA e o Decreto do Consorcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe – CGIRS/VJ, nº 01/2024 de 25 de outubro de 2024**.**

Art. 2°. As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de meio ambiente.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2024.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira Dos Reis
Código Identificador:589A19C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 702/2024 - SEGOV (INCORREÇÃO)

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo, considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima, resolve:

Art. 1°. Fica convocada a **1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, a ser realizada no(s) dia(s) **06 de dezembro de 2024**, sediada na cidade Russas/CE, tendo como tema central: **"EMERGÊNCIA CLIMÁTICA: O DESAFIO DA TRANSFORMAÇÃO ECOLÓGICA"**, em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 dejunhode2024, que convoca a 5a Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5a CNMA e o Decreto do Consorcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe – CGIRS/VJ, nº 01/2024 de 25 de outubro de 2024**.**

Art. 2°. As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de meio ambiente.

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2024.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira Dos Reis
Código Identificador:D6AEF38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 688/2024 - SMS

EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr(ª). DANIELLE MARIA DOS SANTOS SALDANHA no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr(a). **DANIELLE MARIA DOS SANTOS SALDANHA,** portador(a) do **CPF: XXX.597.893-XX,** do cargo **EFETIVO** de **BIOMÉDICO,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2024.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira Dos Reis
Código Identificador:EBD098C5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.12.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.12.1.A**Prefeitura Municipal de Assaré**torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - **Objeto:**Contratação para fornecimento de fardamento, acessórios personalizados e material escolar para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, do Município de Assaré/CE.**Início de acolhimento das propostas**: 14 de novembro de 2024 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**02 de dezembro de 2024 às 08:30 horas.**Início da sessão e disputa de preços:**02 de dezembro de 2024 às 09:00 horas - através do sitewww.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: https://pncp.gov.br;www.comprasassare.com.brehttps://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 12 de novembro de 2024 –

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:68C4022B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2024.08.23.01, **Pregão Eletrônico nº 2024.08.23.1**, Fundamento da Contratação: Lei Federal nº 14.133/2021. Partes: A Secretaria Municipal de Educação de Baixio/CE, e a empresa **V E V EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida na Avenda Nova do Contorno, Condomínio Alphaville N° 2131, Sala 207, Bairro Pires Façanha, CEP: 61775-903, Eusebio-Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.499.707/0001-40, neste ato representado por Victor Valerio da Silva Lopes Nogueira. **Objeto**: Contratação de empresa para a execução dos serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Baixio/CE. **Valor Total do Contrato**: **R$ 1.295.685,72 (um milhão duzentos e noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**. **Vigência do Contrato**: De 12 (doze) meses. Signatários: Ana Paula Ferreira de Farias e Victor Valerio da Silva Lopes Nogueira. Data de Assinatura do Contrato: 08 de novembro de 2024.

Publicado por:
João Pereira Lacerda
Código Identificador:0581F800

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA REDUÇÃO DE CARGA HORARIA DE SERVIDOR.

Portaria de Nº 233/2024

Autorização para redução de carga horária em 25% da sua jornada total, sem redução de vencimentos de servidor efetivo, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

Considerando o requerimento administrativo de redução de carga horária do servidor público efetivo, **JOAO CARLOS CANDIDO DE LIMA** ocupante do cargo de Motorista Categoria A-D, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Considerando o Parecer Jurídico nº **061/2024**, favorável à redução da carga horária do referido servidor, no **percentual de 25% da carga Horária,** sem prejuízo de seus vencimentos ou compensação de horário;
Considerando o laudo e documentos médicos que reconhecem a necessidade do servidor acompanhar o seu filho **Joaquim Costa Candido**, tendo em vista ser ele portador de deficiência.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a redução de carga horária em 25% de sua jornada de trabalho, a qual passará a ser de **30h semanais,** sem redução de vencimentos do servidor efetivo **JOAO CARLOS CANDIDO DE LIMA**, portador do CPF: 009.240.653-03 em razão da necessidade de cuidar do seu filho, o qual necessita de cuidados, na forma prevista em lei.

Art. 2º. A redução de carga horária vigorará por 180(cento e oitenta) dias, a contar da assinatura desta portaria, findo este prazo de redução, o servidor deverá apresentar novo requerimento administrativo de redução de carga horária e apresentar os documentos comprobatórios necessários.

Art. 3º. O referido servidor deverá apresentar até o dia 05(cinco) de cada mês ao gestor da secretaria de lotação e à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura de Banabuiú, a comprovação de todos os acompanhamentos ao filho à consultas, tratamentos e/ou terapias com médicos, psicólogos, terapeutas ocupacionais, psicopedagogos, pediatras, neuro-pediatras e a outros profissionais da área da saude que tiverem ocorrido no mês anterior.

Art. 4º. Cabe ao gestor da secretaria onde o servidor estiver lotado proceder com a distribuição e organização da nova carga horária do servidor.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 12 de novembro de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurleudo Barbosa de Aquino
Código Identificador:1818BB22

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA REDUÇÃO DE CARGA HORARIA DE SERVIDOR.

Portaria de Nº 234/2024

Autorização para redução de carga horária em 25% da sua jornada total, sem redução de vencimentos de servidora efetiva, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

Considerando o requerimento administrativo de redução de carga horária da servidora pública efetiva, **JAMILE PINHEIRO COSTA** ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Considerando o Parecer Jurídico favorável à redução da carga horária da referida servidora, no **percentual de 25% da carga Horária,** sem prejuízo de seus vencimentos ou compensação de horário;
Considerando o laudo e documentos médicos que reconhecem a necessidade da servidora acompanhar o seu filho, tendo em vista ser ele portador de deficiência.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a redução de carga horária em 25% de sua jornada de trabalho, a qual passará a ser de **30h semanais,** sem redução de vencimentos da servidora efetiva **JAMILE PINHEIRO COSTA**, portadora do CPF: 980.966.303-00 em razão da necessidade de cuidar do seu filho, o qual necessita de cuidados, na forma prevista em lei.

Art. 2º. A redução de carga horária vigorará por 180(cento e oitenta) dias, a contar da assinatura desta portaria, findo este prazo de redução, o servidor deverá apresentar novo requerimento administrativo de redução de carga horária e apresentar os documentos comprobatórios necessários.

Art. 3º. A referida servidora deverá apresentar até o dia 05(cinco) de cada mês ao gestor da secretaria de lotação e à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura de Banabuiú, a comprovação de todos os acompanhamentos ao filho à consultas, tratamentos e/ou terapias com médicos, psicólogos, terapeutas ocupacionais, psicopedagogos, pediatras, neuro-pediatras e a outros profissionais da área da saúde que tiverem ocorrido no mês anterior.

Art. 4º. Cabe ao gestor da secretaria onde a servidora estiver lotada proceder com a distribuição e organização da nova carga horária da servidora.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 12 de novembro de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurleudo Barbosa de Aquino
Código Identificador:AA481C6C

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

Portaria de Nº 235/2024.

Exonera ocupante de cargo comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **CICERANGELA DO NASCIMENTO LIMA**, portadora do CPF: 720.719.403-00 do Cargo em Comissão de **COORDENADORA PEDAGOGICA DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL CELESTINO DE SOUSA** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 12 de novembro de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurleudo Barbosa de Aquino
Código Identificador:056E34FB

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA SERVIDORA DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE GERENTE DE CONTRATO.

Portaria de Nº 236/2024.

DISPENSA SERVIDORA DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE GERENTE DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, SEM PREJUÍZO DE SUAS OUTRAS ATRIBUIÇÕES, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. A Sra. **JOYCE QUEIROZ DA SILVA,** portadora do CPF 069.278.513-21, fica **dispensada** a partir da data de **13 de novembro de 2024** da função de confiança de **GERENTE DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER** na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 12 de novembro de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 12 de novembro de 2024, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº **236/2024**, que dispensa a Sra. **JOYCE QUEIROZ DA SILVA** da função de confiança de **GERENTE DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 12 de novembro de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurleudo Barbosa de Aquino
Código Identificador:DB4F7DB6

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE GERENTE DE CONTRATO.

Portaria de Nº 237/2024.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE GERENTE DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, SEM PREJUÍZO DE SUAS OUTRAS ATRIBUIÇÕES, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. O Sr. **MARCOS EDSON DA SILVA BARROS NOGUEIRA,** portador do CPF 065.438.673-02, fica **DESIGNADO** para exercer a partir da data de **13 de novembro de 2024** da função de confiança de **GERENTE DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER** na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 13 de novembro de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 13 de novembro de 2024, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº **237/2024**, que designa o Sr. **MARCOS EDSON DA SILVA BARROS NOGUEIRA** para exercer a função de confiança de **GERENTE DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 13 de novembro de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurleudo Barbosa de Aquino
Código Identificador:497A3D1F

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO Nº 11.001/2023- SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.11.04.02 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2024.02.07.02. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**, REPRESENTADA POR GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE. CONTRATADO: **COMERCIAL CANAA LTDA, CNPJ Nº 43.773.533/0001-19,** REPRESENTADA POR **EZEQUIEL DA SILVA, CPF Nº. 630.755.663-30.** VALOR DO CONTRATO R$ 7.685,32 (SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/11/2024. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5E095666

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO Nº 11.001/2023- SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.11.04.01 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2024.02.07.01. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**, REPRESENTADA POR GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE. CONTRATADO: **CR COM. DE INFORMATICA E SERV DE MANUT EM IMPRES. LTDA, CNPJ Nº 40.788.915/0001-28,** REPRESENTADA POR **CLAUDECIR PASSOS RAMOS, CPF Nº. 684.385.679-91.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 580,00 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/11/2024. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:21F56163

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARBALHA, por intermédio de sua **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal João Paulo da Silva Olegário, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO, de 08 (oito) vagas remanescentes, destinadas a zona rural,** da **CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES**

ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA, conforme o item 9 do edital.

Deverão os alfabetizadores abaixo descritos assinarem o Termo de Compromisso para execução das atividades no dia (13 de novembro de 2024), às 8h da manhã, na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, quando deverão apresentar a lista mínima de alunos (as), e a localidade desejada, oportunidade que a Comissão Avaliadora deverá observar a quantidade remanescente de 08 (oito) turmas na zona rural, não preenchidas quando da primeira convocação.

ORDEM	NOME
34	CLAUDIANA CALIXTO BRITO
35	FABRICIO FERREIRA DA SILVA
36	ANA PAULA TEMOTEO DO NASCIMENTO
37	ORLANDO FIRMINO
38	DALVA MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA
39	CICERA DE SOUZA BEZERRA
40	SIMONE DE SOUZA BEZERRA
41	ITANÁGELA SANTANA CORDEIRO DA SILVA

BARBALHA/CE, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO
Secretário Municipal De Educação
Portaria Nº 03.04.012/2023

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:16221E83

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA

SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA

O MUNICÍPIO DE BARBALHA, por intermédio de sua **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal João Paulo da Silva Olegário, torna público a **PRIMEIRA RETIFICAÇÃO** ao **Edital de CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2024,** visando **COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA,** conforme condições estabelecidas no edital original.

O item 1. Das Disposições Gerais, passará a vigorar com a adição do item 1.3, o qual conterá a seguinte redação:

1.3 Esta Chamada visa criar 13 (treze) turmas na zona urbana e 20 (vinte) turmas na zona rural, conforme planejamento da quantidade de alfabetizadores encaminhado pelo Sistema Brasil Alfabetizado –SBA, Ministério da Educação –MEC e Secretaria de Educação Continuada Alfabetização Diversidade e Inclusão- SECADI;

A alínea (a), do item 9. Das Disposições Finais, passará a vigorar com a seguinte redação:
O alfabetizador selecionado, assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades no dia (07 de novembro de 2024), às 8h da manhã, quando deverá apresentar a lista mínima de alunos (as), e a localidade desejada, oportunidade que a Comissão Avaliadora deverá observar a quantidade máxima de 13 (treze) turmas na zona urbana e 20 (vinte) na zona rural.

BARBALHA/CE, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO
Secretário Municipal De Educação
Portaria Nº 03.04.012/2023

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:338FC439

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA

O MUNICÍPIO DE BARBALHA, por intermédio de sua **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal João Paulo da Silva Olegário, torna público a **PRIMEIRA RETIFICAÇÃO** ao **Edital de CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2024,** visando **COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA,** conforme condições estabelecidas no edital original.

O Quadro de Referência para Análise Curricular, constante do Anexo III passará a ter a seguinte redação:
ANEXO III
QUADRO DE REFERENCIA PARA ANÁLISE CURRRICULAR

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Declaração que se encontra cursando graduação, a partir do 2º semestre	02 pontos
Diploma de graduação concluida *O candidato inscrito no processo seletivo que apresentar o diploma de graduação concluído,automaticamente pontuara os dois pontos da declaração de que está cursando.*	03 pontos
Certificado de cursos, oficinas, minicursos, seminários e congressos na área de alfabetizadores de jovens e adultos, sem definição de carga horária	01 ponto (02 no máximo)
Declaração de experiência docente	01 ponto (por ano, sendo no máximo 03 anos)

BARBALHA/CE, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO
Secretário Municipal De Educação
Portaria Nº 03.04.012/2023

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:1C5BB9CC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 15.03.02/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.26.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 15.03.02/2024. Pregão Eletrônico nº 2023.12.26.1. Partes: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE. Contrato Administrativo firmado em 15 de março de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, especialmente do Art. 65, inciso I, parágrafo 1º. **ACORDAM** em acrescer 3,11% (três vírgula onze por cento) calculado a partir do valor global do contrato original. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e Cícero Samuel de Sousa Luna.
Data de Assinatura do Aditivo: 08 de novembro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:FC74131B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 15.03.01/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.26.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 15.03.01/2024. Pregão Eletrônico nº 2023.12.26.1. Partes: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **DIEGO PEREIRA FECHINE**. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE. Contrato Administrativo firmado em 15 de março de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, especialmente do Art. 65, inciso I, parágrafo 1º. **ACORDAM** em acrescer aproximadamente 0,87% (zero vírgula oitenta sete por cento) calculado a partir do valor global do contrato original. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e Diego Pereira Fechine.
Data de Assinatura do Aditivo: 08 de novembro de 2024

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:A95CFD71

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.11.002/2024 01 de novembro de 2024.

O Secretário de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará, Paulo Marcio Sampaio Filgueira**,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder ao Sr. **Jânio Saraiva de Sousa**, motorista, portador do CPF: 215.016.718-20, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 04 e 05 de novembro de 2024, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$440,00 (quatrocentos e quarenta reais), com o objetivo de conduzir pacientes para Tratamento Fora de Domicílio em Unidade de Referencia do Estado..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de novembro de 2024.

PAULO MARCIO SAMPAIO FILGUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:6F48449D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 29.10.001/2024 29 de outubro de 2024.

O Secretário de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará, Paulo Marcio Sampaio Filgueira**,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1º-
Art. 1º- Conceder ao Sr. **Thiago Rodrigues da Silva**, Motorista, portador do CPF: 109.152.534-02, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 31 de outubro e 01 de novembro de 2024, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$440,00 (quatrocentos e quarenta reais), com o objetivo de realizar a retirada de itens judiciais agendados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 29 de outubro de 2024.

PAULO MARCIO SAMPAIO FILGUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:42BF9DFD

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 28.10.001/2024 28 de outubro de 2024.

O Secretário de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará, Paulo Marcio Sampaio Filgueira**,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder ao Sr. **Jânio Saraiva de Sousa**, motorista, portador do CPF:215.016.718-20, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 29 e 30 de outubro de 2024, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$440,00 (quatrocentos e quarenta reais), com o objetivo de receber medicamentos referente ao terceiro trimestre da PPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 28 de outubro de 2024.

PAULO MARCIO SAMPAIO FILGUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:80B19D8E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 28.10.002/2024 28 de outubro de 2024.

O Secretário de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará, Paulo Marcio Sampaio Filgueira**,** no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder ao Sr. **Cícero Osmar de Brito Nascimento,** vigia, portador do CPF: 625.752.933-67, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 29 e 30 de outubro de 2024, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$440,00 (quatrocentos e quarenta reais), com o objetivo de receber medicamentos referente ao terceiro trimestre da PPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 28 de outubro de 2024.

PAULO MARCIO SAMPAIO FILGUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:512AA25E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, CONTRATO Nº001-2021.02.17.14.TP.FMS.TOMADA DE PREÇOS N° 2021.02.17.14.TP.FMS. PARTES:SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, EMPRESA**AMAZONAS CONSTRUÇÕES LTDA**, OBJETO:**AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE.PRAZO DE EXECUÇÃO:**07(SETE MESES) **R$1.807.268,86(UM MILHÃO OITOCENTOS E SETE MIL DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).ASSINA PELA CONTRATADA:**LEONARDO ARAÚJO MOTA, CPF117.777.613-87,**ASSINA PELAR CONTRATANTE:REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS**,

CAMPOS SALES/CE, 08 de novembro de 2024.

Publicado por:
Patricia de Souza Barreto Arrais
Código Identificador:091BDEDE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Francisco Pereira Matos Filho torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00857, localizado no Sítio Maurícia, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 25 de Setembro de 2024.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:276A5C9F

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Francisco Pereira Matos Filho torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00857, localizado no Sítio Maurícia, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 26 de Setembro de 2024.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:907813F1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 040/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO FERIADO NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA, 20 (VINTE) DE NOVEMBRO, PARA O DIA 21 (VINTE E UM) DE NOVEMBRO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que o dia 20 (vinte) de Novembro é o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, **LEI Nº 14.759, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**
CONSIDERANDO que a transferência do feriado para o dia 21 (vinte e um) de Novembro, visa atender o interesse público e facilitar o planejamento das atividades no âmbito do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido o **FERIADO** no âmbito do Município de **CHAVAL**, dia 20 (vinte) de Novembro, comemorado o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, **LEI Nº 14.759, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023,** para o dia 21 (vinte e um) de Novembro.

Parágrafo Único – O "caput" deste artigo não se aplica as atividades de urgência e emergência do setor público que prestam serviços essenciais, tais como Hospital Municipal Elizete Cardoso Passos Pacheco-HMECPP, Vigilância de Prédios Públicos, Limpeza Pública e Iluminação Pública ou outros serviços básicos estes funcionando em regime de plantão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 12 de Novembro de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:8DF82A99

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 003.2021.02.01.007 – PP - SETAS.

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **9º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Sra.**, LARISSA TORRES DE AMORIM**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO - (DIGITADOR)**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei n° 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo anterior pactuado, por mais 11 (onze) meses, tendo início na data de sua assinatura em 16 de outubro de 2024.

CHOROZINHO-CE, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

IGOR DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:B6958216

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo Municipal de Chorozinho, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00h, do dia 27 de novembro de 2024. Endereço Eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/, o PREGAO N° 2024.11.12.026-PE-SECULT. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA INVESTIMENTO NA ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, VISANDO AO FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA CULTURAL E AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E EDUCACIONAIS. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br - https://chorozinho.ce.gov.br/ - Portal do TCE-CE: https://www.tce.ce.gov.br/ e PNCP: www.pncp.gov.br.

CHOROZINHO-CE, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:9657DA8C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA DE ESPORTES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – Prefeitura Municipal de **Croatá/CE**, através da **Secretaria de Esporte**, torna público para conhecimento dos interessados, a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do **Concorrência Nº 2024.05.29.01/CP/PMC,** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA 3ª ETAPA CONCLUSIVA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE. –** Licitação Adjudicada e Homologada em favor da empresa: **AQUA CONSTRUTORA E COMERCIO, CNPJ n.º 51.039.413/0001-10,** no valor global de **R$ 3.436.934,37 (três milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos) –** Data da Assinatura da Adjudicação e Homologação: **20/06/2024** – Signatário: **Mauriene Francisco Otaviano –** Secretária Municipal de Esporte.

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:DEC12726

SECRETARIA DE ESPORTES
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.06.21.01** – Processo Originário: **Concorrência Eletrônica Nº 2024.05.29.01/CP/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA 3ª ETAPA CONCLUSIVA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Esporte** – Contratada: **AQUA CONSTRUTORA E COMERCIO, CNPJ nº 51.039.413/0001-10** – Valor: **R$ 3.436.934,37 (três milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **21/06/2024** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Mauriene Francisco Otaviano** (CONTRATANTE); **Francisco Tadeu Costa Paiva Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:056FDE88

SECRETARIA DE ESPORTES
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – Prefeitura Municipal de **Croatá/CE**, através do **Setor de Licitação**, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO** do **Concorrência Nº** 2024.05.29.01/CP/PMC**,** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA 3ª ETAPA CONCLUSIVA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE –** Mediante incumbência imposta ao Agente de Contratação para realização da Concorrência em epígrafe, bem como, avaliação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária dos interessados participantes do processo, e demais atos inerentes, venho conforme verificação e análise, apresentar o seguinte resultado em favor da empresa: **AQUA CONSTRUTORA E COMERCIO, CNPJ nº 51.039.413/0001-10 –** Endereço: **Rua Sebastião de Paiva, 175, Açude do Mato, CEP: 62.260-000 – Reriutaba/CE,** Representante: **Francisco Tadeu Costa Paiva Filho, CPF/MF: 071.869.583-62,** no valor global de **R$ 3.436.934,37 (três milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos) –** Data da Assinatura da Resultado de Julgamento de Licitação: **20/06/2024** –

ANTÔNIO ROQUE DE CARVALHO.
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:CFAC8F1D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **Croatá/CE** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Regente: **Pregoeiro** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2024.11.05.01/PE/PMC** – Objeto: **Aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos das diversas secretarias do Município de Croatá/CE** – Data de Abertura: **28/11/2024** – Horário: **08H30M** – Link de Acesso ao Edital: https://bnc.org.br **|** https://www.croata.ce.gov.br **|** https://licitacoes.tce.ce.gov.br **|** https://pncp.gov.br – Link de Realização dos Lances: https://bnc.org.br –

ANTÔNIO ROQUE DE CARVALHO
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:E3E82B90

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO NA 5ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA REGIÃO DO CARIRI METROPOLITANO – EMERGÊNCIAS CLIMÁTICAS. PORTARIA CONJUNTA NO 001/2024, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024. CONVOCA A CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CONVOCAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO NA 5ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA REGIÃO DO CARIRI METROPOLITANO – EMERGÊNCIAS CLIMÁTICAS.

PORTARIA CONJUNTA no 001/2024, de 05 de novembro de 2024.

Convoca a Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do Cariri Metropolitano – Emergências Climáticas no âmbito da Região Metropolitana do Cariri e Município de Altaneira/CE e dá outras providências.

Os Presidentes dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente dos Municípios de Altaneira, Barbalha, Caririaçu, Crato, Farias Brito, Jardim, Juazeiro do Norte, Nova Olinda, Missão Velha e Santana do Cariri, Municípios do Cariri Metropolitano, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergências climáticas para subsidiar a implementação das Políticas Nacional, Estadual e Municipais sobre Mudança do Clima, RESOLVEM:

Art. 1º Fica convocada a **Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do Cariri Metropolitano**, a ser realizada no dia 04 de dezembro de 2024, a partir das 08h, no Centro Cultural do Cariri Sérvulo Esmeraldo, localizado a rua Joaquim Pinheiro Bezerra de Menezes, 01, bairro Gisélia Pinheiro, Município do Crato/Ceará, tendo como tema central: **"Emergência climática: o desafio da transformação ecológica"**, em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5a CNMA e a Portaria 089/2024 da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Meio Ambiente 24 de outubro de 2024

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da **Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do Cariri Metropolitano** correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de meio ambiente, podendo serem reforçadas pelas entidades apoiadoras do evento, públicas ou privadas, por seus próprios orçamentos.

Art. 3º Ficam as pessoas abaixo identificadas, de já indicadas para a composição da Comissão Organizadora Intermunicipal, sobre coordenação dos trabalhos pelo primeiro membro, todas na condução de voluntários para a boa e fiel execução da mencionada 5ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do Cariri Metropolitano.

1- FRANCISCO DE BRITO LIMA JUNIOR – CPF 970.658.203-78, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO COMARES CARIRI – **COORDENADOR**.

2- HELOÍSA BITU DOS SANTOS – CPF 654.459.703-10. ANALISTA AMBIENTAL. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ALTANEIRA/CE. **MEMBRO.**

***3- PAULO KLECIUS BOTELHO* DE OLIVEIRA** - CPF nº 674.692.723-72, ANALISTA AMBIENTAL, SECRETÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DE MEIO AMBIENTE DO CRATO/CE. **RELATOR.**

4- MILENA CORDEIRO BORBA – CPF 023.296.983-30. FISCAL AMBIENTAL. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO CRATO. **MEMBRO.**

5- AUZERLÍBIO PÉRYCLES CAVALCANTI PEREIRA – CPF 636.653.793-34. SERVIDOR EM EMPRESA PRIVA. SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Região Metropolitana do Cariri, Município do Crato, 07 de novembro de 2024.

ANTONIO CEZA CRISTOVÃO
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Altaneira

TIAGO SILVA DE MORAIS
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Barbalha

CÍCERO DANILO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Caririaçu

GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Crato

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Farias Brito

TIAGO COUTINHO VASCONCELOS
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Jardim

GENILDA RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Juazeiro do Norte

YANNA NAYRA GUEDES MUNIZ CARDOSO
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Nova Olinda

GABRIEL FIGUEIREDO SILVA DE QUENTAL
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Missão Velha

CAROLINA SOBREIRA DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Santana do Cariri

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:52BB29AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO(S) DE CONTRATO(S)

CONTRATO Nº.....: 20240303
ORIGEM.....: PREGÃO Nº PMF-040924-PE01
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: DX COMPUTADORES LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE.
VALOR TOTAL.....: R$ 60.199,80 (sessenta mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1102.103010181.2.093 Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Primária a Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 60.199,80
VIGÊNCIA.....: 18 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Outubro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240305
ORIGEM.....: PREGÃO Nº PMF-040924-PE01
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: FISIOFORT COMERCIO E REPRESENTAÇOES DE PRODUTOS DE
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE.
VALOR TOTAL.....: R$ 14.105,00 (quatorze mil, cento e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1102.103010181.2.093 Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Primária a Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 14.105,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Outubro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240309
ORIGEM.....: PREGÃO Nº PMF-040924-PE01
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....:
HOSPMAIA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE.
VALOR TOTAL.....: R$ 45.576,83 (quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1102.103010181.2.093 Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Primária a Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 45.576,83
VIGÊNCIA.....: 18 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Outubro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240312
ORIGEM.....: PREGÃO Nº PMF-040924-PE01
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE.
VALOR TOTAL.....: R$ 382.101,60 (trezentos e oitenta e dois mil, cento e um reais e sessenta centavos) PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1102.103010181.2.093 Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Primária a Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 382.101,60
VIGÊNCIA.....: 18 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Outubro de 2024

ANA CÉLIA OLIVEIRA SILVA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:986A13B2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2023.09.25.01 – TOMADA DE PREÇOS N° PMF-26072301-TP – OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGÓGICA A SEREM PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BIMESTRAIS PARA OS SEGUIMENTOS ESCOLARES, FORMAÇÕES COM CERTIFICAÇÃO AOS PARTICIPANTES, EXECUÇÃO DE TREINAMENTO DOS PROFESSORES PARA RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CONSTRUIR LTDA, representada pela Sra. Flávia Adalgisa Ferreira Lima. **DATA DE ASSINATURA**: 25 de setembro de 2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Ao prazo inicial contratado ficam acrescidos mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo, com data final até 25 de setembro de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no subitem 10.0 do Termo de Referência Anexo I do Edital, na Cláusula 4ª do contrato inicial. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA –
Sec. de Educação.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:A5CA098B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2024.10.01.001 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 2024.08.20.001 – OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM DIVERSAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATANTE:** AG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, representada pelo Sr. ANTÔNIO GLEIDSON DE ALENCAR VASCONCELOS. **DATA DE ASSINATURA**: 01 de novembro de 2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Ao prazo inicial contratado ficam acrescidos mais 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do presente termo, com data final até 01 de dezembro de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 111 da Lei 14.133/21, de 21 de junho de 1993, no subitem 10.0 do Termo de Referência Anexo I do Edital, na Cláusula 2ª do contrato inicial. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA –
Sec. de Educação.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:05591AC4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 2024.04.17.001 – Dispensa Eletrônica de Licitação n° 2024.05.06.001. **OBJETO:** SUPRESSÃO NO VALOR PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA AVENIDA EDUARDO MATURINO NO BAIRRO CAEIRAL NO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. **CONTRATADA:** FSC DE VASCONCELOS LTDA, CNPJ: 07.386.649/0001-31, representada pelo Sr. Fernando Saul Correia de Vasconcelos. **VALOR:** O valor do presente termo é de R$ 61.565,12 (sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e doze centavos). O valor é resultante do valor inicial contrato de R$ 72.323,26 (setenta e dois mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos) com supressão de R$ 10.758,14 (dez mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** alínea "b" do Inciso II do Caput do art. 65 da Lei nº 14.133/21. **DATA:** 21 de outubro de 2024. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

EUDES ALMEIDA LIMA–
Ordenador da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:DB8F881E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2024.04.17.001 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 2024.03.05.002 – OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONSTRUÇÃO

DE UMA PRAÇA NA AVENIDA EDUARDO MATURINO NO BAIRRO CAEIRAL NO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATANTE:** FSC DE VASCONCELOS LTDA, representada pelo Sr. Fernando Saul Correia de Vasconcelos. **DATA DE ASSINATURA**: 17 de outubro de 2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Ao prazo inicial contratado ficam acrescidos mais 2 (dois) meses, contados a partir da assinatura do presente termo, com data final até 17 de dezembro de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 111 da Lei 14.133/21, de 21 de junho de 1993, no subitem 10.0 do Termo de Referência Anexo I do Edital, na Cláusula 2ª do contrato inicial. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

***EUDES ALMEIDA LIMA* –**
Sec. de Infraestrutura.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:7788F806

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2024.04.17.001 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 2024.03.05.002 – OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA AVENIDA EDUARDO MATURINO NO BAIRRO CAEIRAL NO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATANTE:** FSC DE VASCONCELOS LTDA, representada pelo Sr. Fernando Saul Correia de Vasconcelos. **DATA DE ASSINATURA**: 17 de julho de 2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Ao prazo inicial contratado ficam acrescidos mais 3 (três) meses, contados a partir da assinatura do presente termo, com data final até 17 de outubro de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 111 da Lei 14.133/21, de 21 de junho de 1993, no subitem 10.0 do Termo de Referência Anexo I do Edital, na Cláusula 2ª do contrato inicial. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

***EUDES ALMEIDA LIMA* –**
Sec. de Infraestrutura.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:DAC030A6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, do município de Guaraciaba do Norte-CE, em cumprimento à Ratificação e Autorização procedida pelo Ordenador da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:PROCESSO Nº 2910.01/2024-SAS (Inexigibilidade de Licitação)OBJETO: Locação de imóvel de porte adequado para casa de Apoio para paciente em Preparo para Transplante Renal, junto a secretaria de Saúde do município de Guaraciaba do Norte/Ce.LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: Locação de imóvel de porte adequado para casa de Apoio para paciente em Preparo para Transplante Renal, junto a secretaria de Saúde do município de Guaraciaba do Norte/Ce.CONTRATADO: FRANCISCA GERVANIA SILVA CARVALHO, CPF n° 561.505.803-00.VALOR MENSAL: R$ 1.000,00 (Um mil reais).VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).VIGÊNCIA: (Contado a partir dadata de assinatura do contrato) 06 (seis) mesesFUNDAMENTO LEGAL Art. 74, Inciso V da lei federal nº 14.133/2021. Lei 1.209/2017 de 23 de Maio de 2017.Declaração de Inexigibilidade emitida pela Agente de Contratações, ratificada e autorizada pelo Ordenador de Assistência Social e Cidadania.

Guaraciaba do Norte/CE, 30 de outubro de 2024.

DAIANY DE LIMA OLIVEIRAORDENADORA
Secretaria de Despesas da Secretaria de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:03CF3A0C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023 PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL GUARACIABA DO NORTE

(Lei Complementar nº 297/2022; Decreto 35.430/2023; Termo de Compromisso 68/2023)
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS FORMADOR(A) MENTOR(A)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE(CE)**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 297/2022; com o Decreto 35.430/2023, que no Art. 9º, inciso II, regulamenta ações de fortalecimento do magistério; com o Termo de Compromisso 68/2023, e ainda de acordo com a Lei Estadual Nº 15.276/2012, que disciplina as regras concernentes à concessão de bolsas no âmbito do PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL, torna público esta Chamada Pública com o objetivo de compor o BANCO DE BOLSISTAS: FORMADORES-MENTORES do referido programa, para atuarem na realização de ações de formação e mentoria junto aos gestores escolares da rede pública de ensino para planejamento, orientação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação da implementação da educação integral em tempo integral nas escolas públicas municipais de Guaraciaba do Norte(CE).
O(a)s candidato(a)s selecionado(a)s farão parte do Banco de Bolsistas do PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL, da Secretaria Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte(CE) e poderão ser convocado(a)s para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades da rede de ensino.

OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA
Constitui objetivo geral do PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL GUARACIABA DO NORTE a construção de uma estrutura de governança no âmbito da gestão da educação municipal que contribua para a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral nas escolas do Sistema Municipal de Ensino de Guaraciaba do Norte (CE).
São objetivos específicos do Programa:
I – fortalecer tecnicamente os gestores escolares para a implentação do ensino em tempo integral nas escolas de ensino fundamental;
II - contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa;
III - apoiar os gestores das escolas públicas municipais em seus processos educacionais no âmbito das unidades de ensino;
IV – contribuir para a construção de um modelo de gestão escolar com foco nos princípios da qualidade, igualdade, equidade e justiça na aprendizagem dos estudantes;
V - envidar esforços para o cumprimento dos compromissos pactuados, via Regime de Colaboração, entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, no que tange à implementação do tempo integral nas escolas de ensino fundamental.
A bolsa de que trata a presente Chamada Pública constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa, por meio da atuação dos formadores-mentores na realização do trabalho de mentoria junto aos gestores escolares (diretores e coordenadores escolares) da Rede Pública Municipal de Ensino de Guaraciaba do Norte.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
Poderão participar desta Chamada Pública professores, servidores públicos ou não, com titulação de Nível Superior, para atuação na realização do trabalho de mentoria junto aos gestores escolares

(diretores e coordenadores escolares) da rede pública municipal de ensino de Guaraciaba do Norte.

DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE FORMADOR-MENTOR(A)

a) Responsabilizar-se pelo processo de mentoria, formação, orientação administrativo-pedagógica, planejamento e acompanhamento do trabalho dos gestores escolares no processo de implementação da política de ensino em tempo integral nas escolas públicas municipais;
b) Corresponsabilizar-se com os gestores escolares na realização das ações necessárias para a implementação do ensino em tempo integral nas escolas;
c) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela coordenação do Programa, vinculadas ao processo de formação, como: oficinas, reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
d) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, principalmente dos resultados das avaliações diagnósticas e de larga escala, com o objetivo de utilizar na orientação do plano de ação da escola;
e) Estalebecer um calendário de reuniões técnicas de mentoria a serem realizadas no âmbito da escola com os gestores escolares e representantes de todos os segmentos da comunidade escolar;
f) Realizar devolutivas positivas junto aos gestores escolares sobre os aspectos observados no processo de mentoria;
g) Estabelecer, coletivamente, com os gestores escolares um plano de fortalecimento da gestão democrática na escola, por meio da implementação efetiva dos Conselhos Escolares e dos Gremios Estudantis;
h) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros;
i) Orientar os gestores escolares e professores dos diferentes componentes curriculares na construção do desenho da arquitetura curricular da escola de ensino em tempo integral;
j) Elaborar coletivamente estratégias de intervenção administrativo-pedagógica junto aos gestores escolares para superar os desafios da gestão da escola, com foco na garantia dos direitos de aprendizagens dos estudantes;

DA BOLSA

O(a) bolsista fará jus a uma bolsa mensal no valor de R$ 600,00 (seiscentos) reais, para uma dedicação de 15 (quinze) horas semanais às ações de mentoria junto aos gestores escolares (diretores e coordenadores escolares), incluindo os encontros de formação com a coordenação do programa no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
4.1. Serão concedidas 6 (seis) bolsas para 25 (vinte) formadores-mentores de gestores escolares.

DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:
Primeira Etapa: Avaliação do *Curriculum Vitae*.
O(a)s candidato(a)s deverão entregar no ato da inscrição os documentos a seguir: Curriculum Vitae atualizado com as devidas comprovações conforme **Anexo II** desta Chamada Pública;
Na avaliação do *Curriculum Vitae* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo II** desta Chamada Pública.

Segunda Etapa: Entrevista com o(a) candidato(a), exclusiva para o(a)s aprovado(a)s na primeira etapa e apresentação do Projeto de Trabalho.
Entrevista com o(a) candidato(a): Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional e o nível de comprometimento para execução das ações desenvolvidas pelo Programa.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO(A)S CANDIDATO(A)S

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo do(a) candidato(a)	50 (cinquenta) pontos
2ª	Entrevista com o(a) candidato(a)	25 (vinte e cinco) pontos
	Projeto de Trabalho	25 (vinte e cinco) pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		**100 (cem) pontos**

Será considerado(a) aprovado(a) para a segunda etapa o(a) candidato(a) que obtiver a pontuação mínima de 35 (trinta e cinco) pontos na 1ª etapa.
Será considerado(a) aprovado(a) neste Processo de Seleção o(a) candidato(a) que obtiver a pontuação mínima total nas duas fases de 60 (sessenta) pontos.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas nos dias 21 e 22 de setembro de 2023, nos horários de 8h às 12h e de 14h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Rua Cel. Clínio Memória, 279 – Centro – Guaraciaba do Norte(CE).
No ato da inscrição, o(a)s candidato(a)s deverão apresentar os seguintes documentos:
Ficha de Inscrição devidamente preenchida, (vide modelo no **Anexo I**);
Cópia do RG, CPF, comprovante de endereço e Certificado de nível superior (Licenciatura);
Curriculum Vitae (**Anexo II**)*;*

VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

O tempo de execução das bolsas será de acordo com o cronograma estabelecido pela coordenação do programa no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Em concordância com a legislação que rege o Programa, a Secretaria Municipal de Educação poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do(a) bolsista, das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou no Plano de Trabalho.

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Primeira etapa
Inscrições: 21 e 22 de setembro de 2023.
Análise do Currículo e do Plano de Trabaho do(a) candidato(a): 25 e 26 de setembro de 2023.
Divulgação do resultado da primeira etapa: 27 de setembro de 2023.
Segunda etapa:
Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do(a) candidato(a) selecionado(a), na primeira etapa: 27 de setembro de 2023.
Entrevista com os (as) candidatos (as) selecionados (as) na primeira etapa:
28 de setembro de 2023.
9.2.3. Resultado final: 4 de outubro de 2023.

DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

A nota final do(a)s candidato(a)s será obtida através da soma da nota da análise do Curriculum Vitae com os pontos obtidos na Entrevista e no Plano de Trabalho.
Será considerado(a) aprovado(a) na seleção, o(a) candidato(a) que obtiver 60% (sessenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório das duas fases.
A classificação final do(a)s candidato(a)s será feita pela ordem decrescente da nota final.
Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a):
que tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme Artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
maior tempo de experiência no Magistério;
com maior número de pontos na avaliação do Curriculum Vitae;
com maior número de pontos na entrevista;
maior idade.
A classificação final do(a)s candidato(a)s será feita pela ordem decrescente da pontuação, cuja lista será divulgada no mural da Secretaria Municipal de Educação e na internet, no dia 6 de outubro de 2023.

DOS RECURSOS

O(a) candidato(a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora no prazo de 1 (um) dia útil contado a partir da data de divulgação do resultado final da seleção.

DISPOSIÇÕES GERAIS
As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa no Município de Guaraciaba do Norte.
Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão resolvidos *a posteriori*
pela Comissão de Seleção.
Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.
Esta chamada pública tem a vigência de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período uma única vez.

Guaraciaba do Norte (CE), 18 de setembro de 2023.

ANTONIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretaria de Educação e Cultura

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023
PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL GUARACIABA DO NORTE
(Lei Complementar nº 297/2022; Decreto 35.430/2023; Termo de Compromisso 68/2023)

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS – FORMADOR(A) MENTOR(A)

NOME COMPLETO:		
SEXO: M ( ) F ( )	RG:	
CPF:	ESTADO CIVIL:	
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA:	SEÇÃO:
E-MAIL:		
DATA DE NASCIMENTO:	CELULAR: ( )	
ENDEREÇO:		Nº
BAIRRO:		
CIDADE:	CEP:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA:		
VÍNCULO: ( ) EFETIVO	( ) CONTRATADO ( ) SEM VÍNCULO	
DEFICIENTE: ( ) SIM	QUAL? ( ) NÃO	
DATA: / /		
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):		
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS FORMADOR(A) MENTOR(A) **PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL** (Lei Complementar nº 297/2022; Decreto 35.430/2023; Termo de Compromisso 68/2023) **CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023** **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº /2023**		
NOME:		
RG:	CPF:	
ENDEREÇO:		
ENDEREÇO:		
DATA: / /		
_____ Responsável pela Inscrição	_____ Assinatura do(a) candidato(a)	

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO Nº_____/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023
PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL GUARACIABA DO NORTE
(Lei Complementar nº 297/2022; Decreto 35.430/2023; Termo de Compromisso 68/2023)

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS – FORMADOR(A) MENTOR(A)

ANEXO II
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO
Eu,___candidato(a) a bolsista do **PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL** no Município de Guaraciaba do Norte(CE), com o número de inscrição _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este *Curriculum Vitae Padronizado*, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão de Avaliação, com vistas à atribuição da pontuação referente à 1ª Fase da Seleção.
Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a *2 (dois) cursos*, (2,5 pontos/curso), totalizando 5 (cinco) pontos.

Nome do Curso	Carga horária
1.	
2.	

Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (centro e vinte) horas, limitado a *2 (dois) cursos*, (5 pontos/curso), totalizando 10 (dez) pontos.

Nome do Curso	Carga horária
1.	
2.	

III. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, limitado a *2 (dois) cursos*, (10 pontos/curso) totalizando 20 (vinte) pontos.

Nome do Curso	Carga horária
1.	
2.	

IV. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso, (5 pontos/curso), totalizando 5 (cinco) pontos.

Nome do Curso	Carga horária
1.	

V. Experiência de trabalho no exercício da função docente/formardor(a), mínimo de 01 (um) ano, limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 (dois) pontos por cada ano, totalizando 10 (dez) pontos.

NOME DA INSTITUIÇÃO	TEMPO (EM ANOS)
TOTAL	

Guaraciaba do Norte(CE), de de 2023.

Assinatura Do(A) Candidato(A)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7E955525

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024 PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL GUARACIABA DO NORTE

(Lei Complementar nº 297/2022; Decreto 35.430/2023; Termo de Compromisso 293/2024)
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS FORMADOR(A) MENTOR(A)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE(CE)**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 297/2022; com o Decreto 35.430/2023, que no Art. 9º, inciso II, regulamenta ações de fortalecimento do magistério; com o Termo de Compromisso 293/2024, e ainda de acordo com a Lei Estadual Nº 15.276/2012, que disciplina as regras concernentes à concessão de bolsas no âmbito do

PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL, torna público esta Chamada Pública com o objetivo de compor o BANCO DE BOLSISTAS: FORMADORES-MENTORES do referido programa, para atuarem na realização de ações de formação e mentoria junto aos gestores escolares da rede pública de ensino para planejamento, orientação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação da implementação da educação integral em tempo integral nas escolas públicas municipais de Guaraciaba do Norte(CE).
O(a)s candidato(a)s selecionado(a)s farão parte do Banco de Bolsistas do PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL, da Secretaria Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte(CE) e poderão ser convocado(a)s para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades da rede de ensino.

OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA
Constitui objetivo geral do PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL GUARACIABA DO NORTE a construção de uma estrutura de governança no âmbito da gestão da educação municipal que contribua para a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral nas escolas do Sistema Municipal de Ensino de Guaraciaba do Norte (CE).
São objetivos específicos do Programa:
I – fortalecer tecnicamente os gestores escolares para a implentação do ensino em tempo integral nas escolas de ensino fundamental;
II - contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa;
III - apoiar os gestores das escolas públicas municipais em seus processos educacionais no âmbito das unidades de ensino;
IV – contribuir para a construção de um modelo de gestão escolar com foco nos princípios da qualidade, igualdade, equidade e justiça na aprendizagem dos estudantes;
V - envidar esforços para o cumprimento dos compromissos pactuados, via Regime de Colaboração, entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, no que tange à implementação do tempo integral nas escolas de ensino fundamental.
A bolsa de que trata a presente Chamada Pública constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa, por meio da atuação dos formadores-mentores na realização do trabalho de mentoria junto aos gestores escolares das escolas de tempo integral de 8º anos (diretores e coordenadores escolares) da Rede Pública Municipal de Ensino de Guaraciaba do Norte.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
Poderão participar desta Chamada Pública professores, servidores públicos ou não, com titulação de Nível Superior, para atuação na realização do trabalho de mentoria junto aos gestores escolares (diretores e coordenadores escolares) da rede pública municipal de ensino de Guaraciaba do Norte.

DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE FORMADOR-MENTOR(A)
a) Responsabilizar-se pelo processo de mentoria, formação, orientação administrativo-pedagógica, planejamento e acompanhamento do trabalho dos gestores escolares no processo de implementação da política de ensino em tempo integral nas escolas públicas municipais;
b) Corresponsabilizar-se com os gestores escolares na realização das ações necessárias para a implementação do ensino em tempo integral nas escolas;
c) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela coordenação do Programa, vinculadas ao processo de formação, como: oficinas, reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
d) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, principalmente dos resultados das avaliações diagnósticas e de larga escala, com o objetivo de utilizar na orientação do plano de ação da escola;
e) Estalebecer um calendário de reuniões técnicas de mentoria a serem realizadas no âmbito da escola com os gestores escolares e representantes de todos os segmentos da comunidade escolar;
f) Realizar devolutivas positivas junto aos gestores escolares sobre os aspectos observados no processo de mentoria;
g) Estabelecer, coletivamente, com os gestores escolares um plano de fortalecimento da gestão democrática na escola, por meio da implementação efetiva dos Conselhos Escolares e dos Gremios Estudantis;
h) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros;
i) Orientar os gestores escolares e professores dos diferentes componentes curriculares na construção do desenho da arquitetura curricular da escola de ensino em tempo integral;
j) Elaborar coletivamente estratégias de intervenção administrativo-pedagógica junto aos gestores escolares para superar os desafios da gestão da escola, com foco na garantia dos direitos de aprendizagens dos estudantes;

DA BOLSA
O(a) bolsista fará jus a uma bolsa mensal no valor de R$ 600,00 (seiscentos) reais, para uma dedicação de 15 (quinze) horas semanais às ações de mentoria junto aos gestores escolares (diretores e coordenadores escolares), incluindo os encontros de formação com a coordenação do programa no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
4.1. Serão concedidas 6 (seis) bolsas para 25 (vinte) formadores-mentores de gestores escolares.

DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO
O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:
Primeira Etapa: Avaliação do *Curriculum Vitae*.
O(a)s candidato(a)s deverão entregar no ato da inscrição os documentos a seguir: Curriculum Vitae atualizado com as devidas comprovações conforme **Anexo II** desta Chamada Pública;
Na avaliação do *Curriculum Vitae* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo II** desta Chamada Pública.

Segunda Etapa: Entrevista com o(a) candidato(a), exclusiva para o(a)s aprovado(a)s na primeira etapa e apresentação do Projeto de Trabalho.
Entrevista com o(a) candidato(a): Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional e o nível de comprometimento para execução das ações desenvolvidas pelo Programa.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO(A)S CANDIDATO(A)S

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo do(a) candidato(a)	50 (cinquenta) pontos
2ª	Entrevista com o(a) candidato(a)	25 (vinte e cinco) pontos
	Projeto de Trabalho	25 (vinte e cinco) pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		**100 (cem) pontos**

Será considerado(a) aprovado(a) para a segunda etapa o(a) candidato(a) que obtiver a pontuação mínima de 35 (trinta e cinco) pontos na 1ª etapa.
Será considerado(a) aprovado(a) neste Processo de Seleção o(a) candidato(a) que obtiver a pontuação mínima total nas duas fases de 60 (sessenta) pontos.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições estarão abertas nos dias 6 e 7 de junho de 2024, nos horários de 8h às 12h e de 14h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Rua Cel. Clínio Memória, 279 – Centro – Guaraciaba do Norte(CE).
No ato da inscrição, o(a)s candidato(a)s deverão apresentar os seguintes documentos:
Ficha de Inscrição devidamente preenchida, (vide modelo no **Anexo I**);
Cópia do RG, CPF, comprovante de endereço e Certificado de nível superior (Licenciatura);
Curriculum Vitae (**Anexo II**)*;*

VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

O tempo de execução das bolsas será de acordo com o cronograma estabelecido pela coordenação do programa no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Em concordância com a legislação que rege o Programa, a Secretaria Municipal de Educação poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do(a) bolsista, das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou no Plano de Trabalho.

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO
Primeira etapa
Inscrições: 6 e 7 de junho de 2024.
Análise do Currículo e do Plano de Trabaho do(a) candidato(a): 10 e 11 de junho de 2024.
Divulgação do resultado da primeira etapa: 14 de junho de 2024.
Segunda etapa:
Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do(a) candidato(a) selecionado(a), na primeira etapa: 17 de junho de 2024.
Entrevista com os (as) candidatos (as) selecionados (as) na primeira etapa:
21 de junho de 2024.
9.2.3. Resultado final: 24 de junho de 2024.

DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO
A nota final do(a)s candidato(a)s será obtida através da soma da nota da análise do Curriculum Vitae com os pontos obtidos na Entrevista e no Plano de Trabalho.
Será considerado(a) aprovado(a) na seleção, o(a) candidato(a) que obtiver 60% (sessenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório das duas fases.
A classificação final do(a)s candidato(a)s será feita pela ordem decrescente da nota final.
Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a):
que tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme Artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
maior tempo de experiência no Magistério;
com maior número de pontos na avaliação do Curriculum Vitae;
com maior número de pontos na entrevista;
maior idade.
A classificação final do(a)s candidato(a)s será feita pela ordem decrescente da pontuação, cuja lista será divulgada no mural da Secretaria Municipal de Educação e na internet, no dia 24 de junho de 2024.

DOS RECURSOS
O(a) candidato(a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora no prazo de 1 (um) dia útil contado a partir da data de divulgação do resultado final da seleção.

DISPOSIÇÕES GERAIS
As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa no Município de Guaraciaba do Norte.
Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão resolvidos *a posteriori*
pela Comissão de Seleção.
Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.
Esta chamada pública tem a vigência de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período uma única vez.

Guaraciaba do Norte (CE), 3 de junho de 2024.

ANTONIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretaria de Educação e Cultura

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024
PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL GUARACIABA DO NORTE
(Lei Complementar nº 297/2022; Decreto 35.430/2023; Termo de Compromisso 293/2024)

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS – FORMADOR(A) MENTOR(A)

NOME COMPLETO:		
SEXO: M ( ) F ( )	RG:	
CPF:	ESTADO CIVIL:	
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA:	SEÇÃO:
E-MAIL:		
DATA DE NASCIMENTO:	CELULAR: ( )	
ENDEREÇO:		Nº
BAIRRO:		
CIDADE:	CEP:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA:		
VÍNCULO: ( ) EFETIVO	( ) CONTRATADO ( ) SEM VÍNCULO	
DEFICIENTE: ( ) SIM	QUAL?_( ) NÃO	
DATA: / /		
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):		
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS FORMADOR(A) MENTOR(A) **PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL** (Lei Complementar nº 297/2022; Decreto 35.430/2023; Termo de Compromisso 293/2024) **CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024** **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº_/2024**		
NOME:		
RG:	CPF:	
ENDEREÇO:		
ENDEREÇO:		
DATA: / /		
_____ Responsável pela Inscrição	_____ Assinatura do(a) candidato(a)	

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO Nº_____/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024
PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL GUARACIABA DO NORTE
(Lei Complementar nº 297/2022; Decreto 35.430/2023; Termo de Compromisso 293/2024)

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS – FORMADOR(A) MENTOR(A)
ANEXO II
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO
Eu,___candidato(a) a bolsista do **PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL** no Município de Guaraciaba do Norte(CE), com o número de inscrição _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este *Curriculum Vitae Padronizado*, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão de Avaliação, com vistas à atribuição da pontuação referente à 1ª Fase da Seleção.
Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a *2 (dois) cursos*, (2,5 pontos/curso), totalizando 5 (cinco) pontos.

Nome do Curso	**Carga horária**
1.	
2.	

Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (centro e vinte) horas, limitado a *2 (dois) cursos*, (5 pontos/curso), totalizando 10 (dez) pontos.

Nome do Curso	**Carga horária**
1.	
2.	

III. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, limitado a *2 (dois) cursos*, (10 pontos/curso) totalizando 20 (vinte) pontos.

Nome do Curso	**Carga horária**
1.	
2.	

IV. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso, (5 pontos/curso), totalizando 5 (cinco) pontos.

Nome do Curso	Carga horária
1.	

V. Experiência de trabalho no exercício da função docente/formardor(a), mínimo de 01 (um) ano, limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 (dois) pontos por cada ano, totalizando 10 (dez) pontos.

NOME DA INSTITUIÇÃO	TEMPO (EM ANOS)
TOTAL	

Guaraciaba do Norte(CE), de de 2024.

Assinatura Do(A) Candidato(A)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0752BE93

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024-SASPM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA– CEARÁ, por meio do(a) Agente de Contratação, ora denominado de Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria 003/2024, de 02 de janeiro de 2024 e por ordem da autoridade competente, torna público para conhecimentos dos interessados, que no próximo dia **21 de novembro de 2024 às 09:00min**, através do endereço eletrônico www.bll.org.br, estará realizando DISPENSA ELETRONICA**, tombado sob nº 005/2024-SASPM,** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS QUE COMPÕEM OS KITS BIOMÉTRICOS UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL (CIN), COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA A MULHER DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE,** o Edital e Anexos está disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Maiores informações no endereço sito a Travessa João de Almeida, 592, Centro, Ibaretama-CE, CEP: 63.970-000, no horário das 08:00hrs às 12:00hrs e através do e-mail: **licitacao@ibaretama.ce.gov.br** -

RAFAEL COSTA MARTINS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:0DE55898

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Comissão de Gestão da Carreira, em conformidade com a Lei Municipal nº 481/2010 e Decreto nº 030/2024, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. NOMEAR os integrantes da Comissão de Gestão da Carreira, conforme art. 38, da Lei Municipal nº 481/2010 e Decreto nº 030/2024:

I – **Francisco Edson de Sá Primo** - Secretário de Administração e Finanças;
II – **Francisco Cleano Lima Melo** - Secretário de Educação;
III – **Maria Flávia Moreira da Silva** – Representante de escola municipal em efetivo exercício da gestão escolar;
IV – **Madellyne de Carvalho Chaves Borges** - Representante de escola municipal em efetivo exercício da gestão escolar;
V – **Averlândia de Sousa Rodrigues** – Representante da classe dos docentes e membro do Conselho Municipal de Educação;
VI – **Maria Solange Carvalho Maciel** - Representante da classe dos docentes;
VII – **Ana Lúcia Sales de Araújo** - Representante da classe dos docentes;
VIII – **Maria Elisângela Rodrigues da Silva** – Representante dos especialistas em educação lotados na SEDUC;
IX – **Luana Maria de Oliveira Alves** - Representante dos especialistas em educação lotados na SEDUC;
X – **Angelina Machado Linhares** – Representante do Conselho do FUNDEB;
XI – **Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira** – Representante do Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Ibiapina;
XII – **Leonardo Ferreira Lopes Júnior** – Representante do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibiapina.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 31 de outubro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:6759AA07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor comissionado com fundamento na Lei Municipal nº. 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo.

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **ERIC DANIEL MELO LOPES**, portador do CPF n° 60407362320 e Carteira de Identidade n° 2009010343568, residente e domiciliado à Rua Capitão Pedro, 480, Bairro Centro, no Município de Ibiapina - Ceará, do Cargo em Comissão de **Inspetor Sanitário**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com os dispostos na Lei Municipal n°. 774/21.

Art. 2º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos que adote todas as providências necessárias para a efetivação do presente ato.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de novembro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 07 de novembro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:C3E2C008

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2411.07-01-SESA-CE
Lei nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia **02 de dezembro de 2024** às **09:00 horas**, pelo endereço eletrônico **https://compras.gov.br/**, estará realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, **OBJETO**: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1 NA LOCALIDADE DE CANINDEZINHO NO MUNICIPIO DE IBICUITINGA - CE**.** Maiores informações via Plataformas: https://www.gov.br/pncp/pt-br; https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/;
https://www.Ibicuitinga.ce.gov.br/ ; ou Presencial na sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 as 14:00 horas.

Ibicuitinga-CE, 12 de novembro de 2024.

LUZIA AGUIAR LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria do Socorro Barros Rabelo
Código Identificador:9B6E4106

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, no uso de suas atribuições legais, esclarece que no ato de paginação do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.21.1** OBJETO**: Prestação de serviços de consultoria para orientação de rotinas administrativas e aperfeiçoamentos de controles internos.** Percebeu-se que o numerário das páginas do processo folhas nº 383/384 restavam iguais em duas passagens do processo, configurando uma duplicidade, sem prejuízos ao processo, trata-se basicamente de um erro formal ocorrido no ato de paginação. Sendo assim, para lisura do processo está errata foi assinada conforme consta nos documentos oficiais do processo, o que poderá ser comprovado através dos documentos acostados no decorrer do processo.

IGUATU, 12 de novembro de 2024

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Iguatu

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:FD4BD7AB

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Iguatu. Secretaria de Saúde. Aviso de Retomada de Licitação. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.10.01.01-PMI/SMS. Objeto: Aquisição de materiais diversos para tratamento de fonoaudiologia e equipamentos de fisioterapia destinados a atender as demandas do E-MULTI (Equipe Multiprofissional Complementar à Atenção Primária da Saúde) e do Centro de Reabilitação Física de Iguatu. **Data da Sessão:** 14 de novembro de 2024, às 08h:30m. **Das Razões:** Fase Recursal com revisão de julgamento. **Local:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, no endereço eletrônico www.bll.org.br. **Fundamento Legal:** art. 165, §3°, da lei federal 14.133/2021. Em 12 de novembro de 2024, Iguatu-Ce.

GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:D1CB8A84

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 2724PE1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2724PE1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240716/0002-08 - ARP Nº 2724PE1 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 27/24/PE- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCACAO - DETENTOR DA ARP: **R DE SOUSA COSTA**, CNPJ/MF Nº 28.391.230/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS DESTINADAS ÀS ATIVIDADES DE PRÁTICAS ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 15.210,00 (quinze mil, duzentos e dez reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2024.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:E1745DC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 2724PE2

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2724PE2.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240716/0002-08 - ARP Nº 2724PE2 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 27/24/PE- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCACAO - DETENTOR DA ARP: **TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 02.441.945/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS DESTINADAS ÀS ATIVIDADES DE PRÁTICAS ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 48.900,00 (quarenta e oito mil, novecentos reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2024.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:BBD8E763

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 07.10.2024/01

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.09.17.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa H. F. PEREIRA, EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ n. 3.652.259/0001-83. **Objeto**: Contratação de serviços especializados a serem prestados na implantação e formação de cuidadores escolares, junto a Secretaria Municipal de Educação de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 57.012,00 (cinquenta e sete mil e doze reais). **Vigência do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2024. **Signatários**: Luana Evangelista de Souza Honorato e Hilton Feitosa Pereira.

Ipaumirim/CE, 07 de outubro de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:3D969FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO N. 07.10.2024/02

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.09.18.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal Esportes, Turismo e Lazer e a empresa J M ALVES MUNIZ DE SOUSA, inscrita no CNPJ n. 45.986.883/0001-99. **Objeto**: Contratação de serviços especializados a serem prestados na organização e produção do Campeonato Municipal de 2024, por intermédio da Secretaria Municipal Esportes, Turismo e Lazer de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 55.070,00 (cinquenta e cinco mil e setenta reais). **Vigência do Contrato:** Até 31 de março de 2024, contados da data de sua assinatura, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro dos prazos previstos no Termo de Referência. **Signatários**: Victor Wilby Lopes de Freitas e Jeane Mabel Alves Muniz de Sousa.

Ipaumirim/CE, 21 de outubro de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:9203111E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Infraestrutura do Município de Irauçuba, em cumprimento à **HOMOLOGAÇÃO** por ela mesma procedida, faz publicar o extrato resumido do termo de Homologação a seguir aduzido:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas do Distrito de Juá no Município de Irauçuba - CE.

CONTRATADA:

C N R DUARTE SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº. 12.569.956/0001-98, com valor global de **R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21 e suas posteriores alterações e ainda a Concorrência Eletrônica de nº 2024.07.11.01.

Extrato de **HOMOLOGAÇÃO** emitido pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Irauçuba.

Irauçuba/CE, 07 de novembro de 2024.

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:08A10CE2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 2024.07.11.01 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas do Distrito de Juá no Município de Irauçuba - CE. **Contratada: C N R DUARTE SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº. 12.569.956/0001-98, com valor global de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais). Assina pela Contratada:** Camilo Neto Rodrigues Duarte. **Data de Assinatura do Contrato:** 07 de novembro de 2024**. Vigência do Contrato:** 90 dias**. Contratante:** Secretaria de Infraestrutura**. Assina pela Contratante:** Marcos Thiago Ferreira da Silva**. Dotação Orçamentária de Nº:** 1001 15 451 0033 1.047, Convênio Estado (Fonte 1700000000) e Próprio (Fonte 1500000000)**. Elemento/Subelemento de Despesa:** 4.4.90.51.00/ 4.4.90.51.99.

Irauçuba/CE, 07 de novembro de 2024.

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:35797979

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 059, de 08 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. GUILHERME NUNES BEZERRA BARBOSA, vereador, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 200,00 (duzentos reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/ Ceará, no dia 11 de novembro de 2024, onde esteve presente à reunião, com a assessoria parlamentar do Deputado Eduardo Bismark PDT/CE, que fica localizado no escritório Político - localizado Avenida da Abolição, nº 3180, sala 2, Meireles, Fortaleza/Ceará, para tratar de assuntos de interesse relacionados ao município de Itaiçaba/CE.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 01.031.0001.2.065, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:78A13458

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 037/24

O Governo Municipal de Itaiçaba, torna público que realizará as 10:00h, do dia 19 de novembro de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 037/24-DL. Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para levantamento e análise da situação geral e prestação de contas dos convênios, contratos de repasse e congêneres firmados com a União e o Governo do Estado do Ceará, através do Governo Municipal de Itaiçaba/CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Av. Cel João Correia, 298, centro, Itaiçaba e nos endereços eletrônicos: https://www.itaicaba.ce.gov.br/licitacao.php#; compras.m2atecnologia.com.br.

Itaiçaba/CE, 13 de novembro de 2024.

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:9F24A6BD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20240921 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-SEDUC

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** E A EMPRESA **EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **11.311.279/0001-40**. **FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE CONTRATO É PROVENIENTE DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-SEDUC**, FUNDAMENTADO NA LEI N.º 14.133/21. **OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A **AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARETAMA-CE**. **VALOR:** O VALOR DESTE CONTRATO É DE **R$ 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS)**, A SER EXECUTADO PELO PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.** O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0707.12.361.0013.2.033 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO/3.3.90.30.51 – MATERIAL DIDÁTICO; **FONTE DE RECURSOS:** 1571000000 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO-ESTADO. **LOCAL/DATA:** JAGUARETAMA/CE, 08 DE NOVEMBRO DE 2024. **SIGNATÁRIOS: JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA E EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:58016B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20240016

A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. do Município de Jaguaretama, torna público o Extrato do 1° Aditivo de Alteração do Instrumento Contratual nº 20240016 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N° 036-2023-PE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, TIPO OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CEARÁ.

VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2024

VALOR DO ADITIVO: **117.292,50 (CENTO E DEZESSETE MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

CONTRATADA (O): C. A. LIMA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.955.165/0001-33;

ASSINA PELA CONTRATADA: CLEBER OLIVEIRA LIMA, portador CPF 007.400.973-77**;**

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, inscrita no CPF nº 786.663.503-00.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Outubro de 2024

Jaguaretama - Ceará, 01 de Outubro de 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde.
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:595099F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
DECRETO Nº. 1111029/24-GP DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Estabelece medidas de contenção de gastos com pessoal e outras despesas correntes, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Jardim - Ceará, e adota outras providencias.

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, ANIZIÁRIO JORGE COSTA, no uso das atribuições que lhe confere que confere o art. 76, inciso XI, da Lei '"Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas, dando cumprimento aos limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a crise fiscal e financeira instalada no País, caracterizada por recessão econômica, inflação e juros altos, retração do produto interno bruto e queda de receitas transferidas da União e dos Estados para o Município, agregada à necessidade de cumprir os desembolsos com as despesas decorrentes de vinculações constitucionais e legais de receitas nos limites estabelecidos;

CONSIDERANDO finalmente, a transparência, o controle, o equilíbrio fiscal como requisitos próprios de governabilidade democrática e ainda a necessidade de aprimoramento das medidas desenvolvidas;

CONSIDERANDO que os valores repassados ao Município pelos Governos Estadual e Federal para a manutenção de programas, planos e projetos por eles criados não são suficientes para a cobertura das despesas efetivamente realizadas de tais programas, o que obriga o Município dispor de grandes valores, com recursos próprios, para complementar o custo total de diversos programas;

CONSIDERANDO que a brutal redução dos repasses de recursos compromete a receita do Município obrigando-o a tomar medidas compensatórias para contenção de despesas e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das ações já em andamento no Município com vistas à contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão pública;

CONSIDERANDO a necessidade contínua de acompanhamento e redução das despesas com pessoal e encargos sociais, que tem um peso significativo no orçamento do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer critérios objetivos visando à redução das despesas no Município de Jardim,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado a todos os órgãos, autarquias e entidades do Poder Executivo Municipal do Município de Jardim – Ceará a adoção de medidas necessárias a contenção de despesas sem prejuízo dos serviços essenciais prestados aos cidadãos.

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes medidas de contenção de gastos, a serem adotadas pelos órgãos, autarquias e entidades do Poder Executivo Municipal, independentemente da origem dos recursos financeiros a serem aplicados:

I - Fica estabelecido que nas repartições públicas municipais sediadas na prefeitura municipal e nas demais secretarias municipais, nas áreas que se dedicam ao exercício das atividades administrativas, funcionarão initerruptamente no horário das **8h às 14 horas (horário corrido)**.

a) O horário descrito no "caput" deste artigo não se aplica às repartições que prestem serviços essenciais e de interesse público, tais como: Escolas e Postos de Saúde, limpeza urbana, Guarda Municipal, Hospital Municipal, abastecimento de água e Conselho Tutelar, que continuarão com seu horário normal de funcionamento.

b) Após o encerramento das atividades laborativa das respectivas repartições, deverão os servidores providenciar o desligamento de todos os equipamentos elétricos e eletrônicos utilizados no setor, sob pena de responsabilidade funcional.

c) Durante o horário de expediente, os servidores deverão atentar para o uso racional de energia elétrica, telefone e materiais de consumo em geral.

II – suspender, até 31 de dezembro de 2024:

a) a participação de servidores em treinamento, cursos, congressos, seminários e outros eventos congêneres dentro e fora do Estado, inclusive no exterior, em que implique a necessidade de substituição do servidor ou gastos públicos, salvo em casos excepcionais;

b) a celebração de aditivos em contratos administrativos que representem aumento de quantitativo anteriormente contratado e que impliquem em acréscimo no valor do contrato, exceto os que visam à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato administrativo, conforme garantido no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que atendidos os demais requisitos legais exigidos para a revisão contratual;

c) a concessão de licença para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição que acarretarem aumento de despesas com pessoal;

d) a concessão de licença prêmio;

e) licença por motivo de doença em pessoa da família, será concedida ao servidor por motivo de doença em pessoa da família, na condição de cônjuge, filho, pai, mãe ou irmão, desde que prove ser indispensável à assistência pessoal e a dependência, e incompatível com o exercício do cargo, até 31 de dezembro de 2024;

f) a compra de 1/3 de férias;

g) a concessão de novas gratificações, salvo as expressamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, quando imprescindíveis para o funcionamento da administração;

h) o afastamento ou cessão de servidor, com ônus para o Município, para quaisquer órgãos federais, estaduais e municipais;

i) a execução e pagamento de horas extras, referentes as competências de novembro/2024 e dezembro/2024, excetuadas as horas extras absolutamente necessárias, deverão mediante justificativa por escrito do Secretário, ser apresentadas e autorizadas pelo Prefeito Municipal, que inclusive poderão ser recompensadas mediante banco de horas em regime de folgas;

j) a concessão de diárias, as quais deverão se limitar somente aos serviços imprescindíveis e extremamente necessários;

k) nomeações de servidores efetivos e cargos em comissão, contratações temporárias, ressalvadas as situações de excepcional interesse público devidamente justificadas;

Art. 3º Fica todos os Diretores e responsáveis pelos setores e departamentos a obrigação de reduzir em no mínimo 30% (trinta por cento) o consumo de energia, e material de expediente.

Art. 4º Fica determinado aos órgãos e entidades que procedam à revisão imediata do quantitativo de servidores temporários, com vistas à redução das despesas com pessoal.

Art. 5º A observância e cumprimento das disposições e diretrizes disciplinadas por este Decreto são da responsabilidade dos Secretários, Secretários Adjuntos, Dirigentes e assemelhados e Diretores Administrativo-Financeiro e/ou Ordenadores de Despesas dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão adequar suas Unidades Administrativas e Controles Internos para o assessoramento tempestivo quanto ao levantamento, acompanhamento, atendimento e demonstração dos resultados no âmbito de suas áreas, através de relatório mensal, que deverá ser encaminhado ao gestor do órgão/entidade.

Art. 6º As disposições deste Decreto se aplicam também ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jardim - SAAEJ.

Art. 7º As disposições contidas neste Decreto aplicam-se a todos os órgãos e entidades do Poder

Executivo, independentemente da origem dos recursos financeiros a serem aplicados.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, em 11 de novembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:13A39C31

GABINETE
PORTARIA Nº.1211001/24-GP DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido o Sr. **Gilson Agostinho Bezerra,** portador da Carteira de Identidade/RG nº 200xxxxxxx690 SSP, inscrito no CPF sob o nº 027.xxx.xxx-22, ocupante do cargo comissionado de **Coordenador(a) do CRAS II**, junto a **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 12 de novembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:67BC867D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

VERÔNICA SOUSA BERNARDINO

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade – Projetos agrícolas de sequeiro sem uso de agrotóxico - (Código 01.06), localizado na Serra Olho D'água, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:A4C61667

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

LILIANE VITALINO DE OLIVEIRA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade – Projetos agrícolas de sequeiro sem uso de agrotóxico - (Código 01.06), localizado no Sítio Serra Laranjeiras, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:9425DE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

FRANCISCO LOPES PINHEIRO

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Riacho Fundo Dos Coelhos, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:313198AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

PRICILA MARIA DOS SANTOS

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Serra Boa Vista, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:17CE9CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Serra Gravatá, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:3461EC4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

FATIMA BEATRIZ SILVA TAVARES

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Algodões, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:F15B982E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

ADRIELE LOPES DOS SANTOS

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Riacho Fundo, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:8DAC23D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

FRANCISCO JOSÉ LEITE

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Corrente, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:837D8F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

EUGENIO CRUZ ROCHA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Cotovelo, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:0CDFFB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

ALIETE DE BRITO SANTOS

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Engenho D'água, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:072F5FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

MARIA LUIZA DOS SANTOS

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Laginha, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:F2214901

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS BARBOSA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Cacimbas, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:C4EB00AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

ANTONIA LAURIANO LOPES

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Serra Da Mata, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:EA625483

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

MATEUS GONÇALVES DOS SANTOS

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade – Projetos de irrigação sem uso de agrotóxico – (Código 01:08), localizado no Sítio Riacho Fundo, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:AB2703AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

FRANCISCO TEMOTEO DE SOUZA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade – Projetos de irrigação sem uso de agrotóxico (Código 01:08), localizado na Serra Baixa Funda, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:6C124095

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

FABIANA ROQUE PEREIRA DE SOUSA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade – Projetos agrícolas de sequeiro sem uso de agrotóxico – (código 01.06), localizado na Serra Areias, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:B1982DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

CAROLINA XAVIER DOS SANTOS

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Descida, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:DD92380C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

GERLANDE TELES DE MENEZES

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Riacho Fundo, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:8E921357

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

SEBASTIÃO FERREIRA CALIXTA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado na Serra Brejinho, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:D2870715

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

DAVI TORRES BRASIL

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade – Projetos de irrigação sem uso de agrotóxico – (código 01.08), localizado no Sítio Serra Gravatá, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:27F8E443

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

JUSTINO RICARDO CABRAL GOIANA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade – Projetos de irrigação sem uso de agrotóxico – (código 01.08), localizado no Sítio Serra Olho D'água, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:4268A7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

JOSÉ PROCOPIO DO NASCIMENTO

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Angico, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:CED4B226

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

CICERO VINICIUS ALVES DA ROCHA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de

animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Riacho Da Areia, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:6BB9FCC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

ARISTON CARVALHO DA ROCHA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Olho D'água Do Sobradinho, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:AAF89AC7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas ADJUDICO o objeto ao vencedor e HOMOLOGO o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0511.01/2024 - SECULT - DL.
VENCEDOR: J.A.P.H. ILUMINAÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 11.502.581./0001-86, com sede à Rua José Maria Uchoa Viana, N° 327 – Apto 102 - CEP 63.870-000 - Bairro Tibiquari - Madalena/CE, VALOR GLOBAL: R$ 58.970,05 (cinqüenta e oito mil, novecentos e setenta reais e cinco centavos).
Objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DECORATIVO, PARA ILUMINAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE MADALENA, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE.
Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.
II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.
III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.
IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência..

Madalena/CE, aos 12 de Novembro de 2024.

ADAUTO MACIEL BARROS
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:268908D1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO Nº 005/2024-SME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. EXTRATO DE ADESÃO Nº 005/2024-SME, Adesão as Atas de Registros de Preços n° 8/2024, 09/2024, 10/2024 e 12/2024, gerenciada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90002/2024/FNDE/MEC. **Objeto**: **Aquisição de Kits de Materiais Escolares, para fornecimento aos alunos das escolas públicas do ensino básico do município de Mauriti/CE**. **Empresa Detentora**: **EBS – EMPRESA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 53.531.645/0001-17, valor R$ 170.790,00 (Cento e Setenta Mil, Setecentos e Noventa Reais); **BIGNARDI – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 61.192.522/0001-18, valor R$ 51.440,00 (Cinquenta e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais); **ALEA COMERCIAL LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 12.011.917/0001-32, valor R$ 138.675,00 (Cento e Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais) e **MASTER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 18.627.195/0001-60, valor R$ 141.850,00 (Cento e Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais). Ratifico a adesão na forma da Lei.

Mauriti/CE, 12 de novembro de 2024.

GILBERTO JUCA DA SILVA –
Secretário de Educação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:374B0BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, na qualidade de Órgão Gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Mauriti/CE que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS GLP (GÁS DE COZINHA) E VASILHAMES**. Os Órgãos/Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão **MANIFESTAR** seu interesse em ser participante dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei nº 14.133/21 e art. 62 do Decreto Municipal nº 80/2023, a partir da comunicação formal. O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 65 do Decreto municipal 80/2023, a partir da comunicação formal. Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar suas intenções, no e-mail: secretariadeplanejamento@mauriti.ce.gov.br, ou in loco à Rua Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE, com os seguintes documentos: a) Documento de Formalização da Demanda com a especificação do objeto, juntamente com a justificativas da sua necessidade; b) Estimativa de consumo; c) Local de entrega; d) Prazo de Entrega.

Mauriti/CE, 12 de novembro de 2024.

GILBERTO JUCA DA SILVA -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:44942224

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, na qualidade de Órgão Gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Mauriti/CE que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E AROS**. Os Órgãos/Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão **MANIFESTAR** seu interesse em ser participante dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei nº 14.133/21 e art. 62 do Decreto Municipal nº 80/2023, a partir da comunicação formal. O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 65 do Decreto municipal 80/2023, a partir da comunicação formal. Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar suas intenções, no e-mail: secretariadeplanejamento@mauriti.ce.gov.br, ou in loco à Rua Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE, com os seguintes documentos: a) Documento de Formalização da Demanda com a especificação do objeto, juntamente com a justificativas da sua necessidade; b) Estimativa de consumo; c) Local de entrega; d) Prazo de Entrega.

Mauriti/CE, 12 de novembro de 2024.

GILBERTO JUCA DA SILVA -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:26E0237A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.09.18.01/CE.

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.09.18.01/CE. Objeto: **RECUPERAÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA NECO ROZENDO DE SOUZA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE ANAUÁ, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Empresa vencedora: **M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 63.312.771/0001-34, no valor de (R$ 160.045,90). Adjudico e Homologo o processo na forma da Lei.

Mauriti/CE, 11 de novembro de 2024.

JOSE HENRIQUE CARNEIRO -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:F3F809E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 7º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.12.18.01/SEINFRA. PARTES: Prefeitura de Mauriti, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, com a Empresa **LEAL EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**. OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO, NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL (ACESSO AO SANTUÁRIO MÃE RAINHA), NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, Inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PRAZO: 05 (cinco) meses. Assina pelo CONTRATANTE: José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e assina pela CONTRATADA: Ricardo Denis de Sousa Leal**.**

Mauriti/CE, 18 de outubro de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:1B5FEEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO, na qualidade de Órgão Gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Mauriti/CE que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E DE CONSUMO**. Os Órgãos/Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão **MANIFESTAR** seu interesse em ser participante dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei nº 14.133/21 e art. 62 do Decreto Municipal nº 80/2023, a partir da comunicação formal. O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 65 do Decreto municipal 80/2023, a partir da comunicação formal. Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar suas intenções, no e-mail: secretariadeplanejamento@mauriti.ce.gov.br, ou in loco à Rua Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE, com os seguintes documentos: a) Documento de Formalização da Demanda com a especificação do objeto, juntamente com a justificativas da sua necessidade; b) Estimativa de consumo; c) Local de entrega; d) Prazo de Entrega.

Mauriti/CE, 12 de novembro de 2024.

CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA –
Secretária de Proteção Social e do Trabalho.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:CEBC5047

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL
1º ADITIVO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL - CORES CARIRI ORIENTAL
CNPJ: 34.967.671/0001-48

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL / CORES - CARIRI ORIENTAL**, o Sr. **CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições estatutárias (art. 19) **CONVOCA,** por meio do presente, todos os consorciados para a Assembleia ordinária que acontecerá dia **11 de dezembro de 2024**, às 14:00 horas, e não mais em 06/12/2024 como anteriormente convocado, por meio de videoconferência através da Plataforma Meet, cujo o link, será encaminhado via E-mail e WhatsApp, para todos os entes consorciados.

A Assembleia geral, com fundamento na cláusula 20ª, IV e cláusula 21ª, do respectivo protocolo de intenções, terá a seguinte ordem do dia:
Apresentação/aprovação do Orçamento para o exercício de 2025;
Apresentação/aprovação do Plano de trabalho anual para o exercício de 2025;
Apresentação/aprovação da minuta de Contrato de Rateio para o exercício 2025;
Apresentação/aprovação de ajuste salarial e resolução de diárias conforme índice da INPC;
Discussão sobre contratação de aterro sanitário para atender os municípios que integram o Consórcio;

Apreciação de eventuais moções de censura.

A Assembleia Geral Extraordinária funcionará em primeira convocação às 14:00 (quatorze), com a presença de 2/3 (dois terços) dos consorciados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira convocação, com qualquer número de consorciados.
Ratifica-se a ordem do dia proposta no Edital anterior, acrescentando a pauta a discussão quanto a contratação de aterro sanitário.

Brejo Santo/CE, 11 de novembro de 2024.

CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito do Município de Milagres
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental

Publicado por:
Reginaldo Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:1D983F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO EDITAL N°004/2024 LEI ALDIR BLANC 02

ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO
EDITAL N°004/2024
LEI ALDIR BLANC 02

Seguindo o cronograma do Edital n° 004/2024 que dispunha sobre o credenciamento de projetos culturais e incentivos culturais PNAB (PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC), a Secretaria Municipal de Cultura Eventos e Turismo, torna publico a analise do recurso apresentado por:

Projeto	Proponente	
Memoria cultura viva: reforma e revitalização do espaço cultural	ASS. Comun. Luiz Belém de Figueiredo	NÃO CLASSIFICADO

ANALISE DO RECURSO

Conforme analise do projeto e recurso apresentado pela Associação Comunitária Luiz Belém de Figueiredo, a comissão de análise decidiu pela manutenção da avaliação inicialmente apresentada, visto estar baseada no cronograma de execução do projeto apresentado.

Pelo que considera INDEFERIDO o recurso administrativo.

Milagres – CE, 12 de novembro de 2024.

_____
LÚCIA MACEDO LANDIM

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:33B6813F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RESULTADO FINAL EDITAL N°004/2024 LEI ALDIR BLANC 02

RESULTADO FINAL
EDITAL N°004/2024
LEI ALDIR BLANC 02

Seguindo o cronograma do Edital n° 004/2024 que dispunha sobre o credenciamento de projetos culturais e incentivos culturais PNAB (PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC), a Secretaria Municipal de Cultura Eventos e Turismo, torna publico a relação definitiva de projetos classificados.

No terreiro dos congos de Milagres	SOAF	CLASSIFICADO
Acom-música	ACOM	CLASSIFICADO
Balé-capoeira na ginga do morro	Instituto Santa Rita de Cássia	CLASSIFICADO
17° MocinhArt	MocinhArt Artesanatos	CLASSIFICADO
Festival de Repentistas	Sitio Taboquinha	CLASSIFICADO
Coro no Coreto	IFREID	CLASSIFICADO
Quem tem medo de chica de Lissim	Rangiel Santos	CLASSIFICADO
A Arte do Cordel	Maria de Lurdes	CLASSIFICADO
Vozes da vila 1° Edição	José Adriano Pereira Filho	CLASSIFICADO
Doca Zacarias, o legado de um mestre.	João Ítalo Aleixo	CLASSIFICADO

Milagres – CE, 12 de novembro de 2024.

_____
LÚCIA MACEDO LANDIM

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:CBEF0F31

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2021.10.22.03

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE torna público o extrato do 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato Nº **2021.10.22.03,** decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.09.22.01**, cujo objeto é **locação de imóvel, para fins de funcionamento do Lixão, situado na localidade do Sítio Cercadinho (Chico Gomes), junto a Secretaria de Meio Ambiente do município de Missão Velha/CE.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2901.04.122.0112.2.067 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, resolve prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir 22 de outubro de 2024. **LOCATÁRIO:** SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. **LOCADOR**: GERDÔNIO MACÊDO DE ARAÚJO.

Missão Velha/CE, 18 outubro de 2024.

GABRIEL FIGUEIREDO SILVA DE QUENTAL
Secretaria de Meio Ambiente.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:8C4808E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2021.11.05.02

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE torna público o extrato do 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato Nº **2021.11.06.01,** decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.11.05.02**, cujo objeto é a **Locação de imóvel destinado a sediar a ECT - Empresa de Correios e Telégrafos, situado no Distrito de Jamacaru, de interesse da Secretaria de Administração e Planejamento.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0205.04.122.0112.2.002 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, resolve prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigora a partir de 06 de novembro de 2024.**LOCATÁRIO:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**LOCADOR**: ARGEMIRO BENTO ARARUNA.

Missão Velha/CE, 06 de novembro de 2024.

RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO -
Secretaria de Administração e Planejamento

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:98C78738

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2021.11.05.03

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE torna público o extrato do 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato Nº **2021.11.05.03,** decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.10.18.01**, cujo objeto é a **Locação de imóvel destinado a sediar a ECT - Empresa de Correios e Telégrafos, situado no Distrito de Missão Nova, de interesse da Secretaria de Administração e Planejamento.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0205.04.122.0112.2.002 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, resolve prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigora a partir 05 de novembro de 2024. **LOCATÁRIO:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. **LOCADOR**: ANA TÁLIA JESUS FERREIRA.

Missão Velha/CE, 05 de novembro de 2024.

RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO -
Secretaria de Administração e Planejamento

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:AD01518F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2021.11.05.02

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE torna público o extrato do 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato Nº **2021.11.05.02,** decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.10.20.01**, cujo objeto é a **Locação de imóvel destinado a sediar a ECT - Empresa de Correios e Telégrafos, situado no Distrito de Quimami, de interesse da Secretaria de Administração e Planejamento.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0205.04.122.0112.2.002 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, resolve prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigora a partir 05 de novembro de 2024.**LOCATÁRIO:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**LOCADOR**: MARIA PEIXOTO DA SILVA.

Missão Velha/CE, 05 novembro de 2024.

RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO -
Secretaria de Administração e Planejamento

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:A2715A71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.07.01

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA – CEARÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **28 de novembro de 2024, ÀS 09:00 HORAS**, através do endereço eletrônico: https://www.portaldemissaovelha.com.br, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.07.01** critério de julgamento **MENOR PREÇO,** com fins de **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), NO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE, QUE ENVOLVEM AS MODALIDADES DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE), EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ- ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA),** o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua Dr. José Leite Landim Júnior, nº 64, Centro, MISSÃO VELHA/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 14:00h ou pelo site http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

RICARDO MENDES GOMES.
Pregoeiro.

Missão Velha-CE, 12 de novembro de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:BE66B10C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0111-AB/2024 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990; e em especial atenção a Lei Municipal nº 1.510 de 17 de novembro de 2009, que cria o Fundo Municipal do Meio Ambiente, Decreto nº 015 de 13 de julho de 2010 que dispõe sobre o seu regulamento e, ainda considerando a portaria nº 3110-D/2024-GAB,

RESOLVE:

NOMEAR os membros da Diretoria do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMA a partir desta data, objetivando dar seguimento com o mandato deste exercício.
DIRETORIA:
PRESIDENTE: FRANCISCO EVALDO DA SILVA
SECRETÁRIO FINANCEIRO: FRANCISCA DANIELE DE OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIA EXECUTIVA: ANNE LIZ BEZERRA CHAGAS

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Novembro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:777954F3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0167/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no art. 23, § 1º, da Lei Complementar nº 02/2022, com redação dada pela Lei Complementar nº 004/2023 – que trata do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova, combinado com o art. 40, § 5º, da CF/88, com o art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova e com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério ao (a) servidor (a):

ALDA MARIA SARAIVA LIMA, brasileira, casada, portadora do RG nº: 378.529.063-20, inscrita no CPF sob o nº 378.529.063-20, com matricula: 1307606, ocupante do cargo de Professora Classe II Ref. 10 – 20h – pós-graduada, lotada na Secretaria da Educação

Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 5.431,19 (Cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e dezenove centavos).

O Provento da Aposentadoria é constituído de vencimento base, anuênio e gratificação de incentivo profissional, conforme cálculos a seguir.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	3.271,80
ANUÊNIO: 26% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000.	850,67
INCENTIVO PROFISSIONAL 40% - art. 59, I, do PCCR – Lei n. 1519/2009.	1.308,72
TOTAL	**R$ 5.431,19**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementada Nº 02, de 04 de Julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Novembro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:3967FFC8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR CORREIÇÃO

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0165/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no art. 23, inciso I, da Lei Complementar nº 02/2022, com redação dada pela Lei Complementar nº 004/2023 – que trata do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova, combinado com o art. 40, § 5º, da CF/88, com o art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova:

ANA CLEIDE DE SOUSA SILVA, brasileira, viúva, portadora do RG nº: 215536491, inscrita no CPF sob o nº 832.678.243-20, com matricula: 1309510, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo – 40h, lotada na Secretaria de Educação - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 1.780,70 (Um mil setecentos e oitenta reais e setenta centavos).

O Provento da Aposentadoria é constituído de vencimento base e anuênio, conforme cálculos a seguir.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	1.413,25
ANUÊNIO: 26% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000.	367,45
TOTAL	**R$ 1.780,70**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementada Nº 02, de 04 de Julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Novembro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:CF2A1EB3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0170/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no art. 22, § 4º, da Lei Complementar nº 02/2022, com redação dada pela Lei Complementar nº 004/2023 – que trata do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova, combinado com o art. 40, § 5º, da CF/88, com o art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova e com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério ao (a) servidor (a):

ANTONIA ANA LÚCIA DE LIMA, brasileira, solteira, portadora do RG nº: 20082427911, inscrita no CPF sob o nº 560.755.103-20, com matricula: 1307657, ocupante do cargo de Professora Classe II Ref. 10 – 20h, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 4.776,83 (Quatro mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos).

O Provento da Aposentadoria é constituído de vencimento base, anuênio e gratificação de incentivo profissional, conforme cálculos a seguir.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	3.271,80
ANUÊNIO: 26% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000.	850,67
INCENTIVO PROFISSIONAL: 20% - art. 59, I, do PCCR – Lei nº 1519/2009	654,36
TOTAL	**R$ 4.776,83**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementada Nº 02, de 04 de Julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Novembro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:8004F0B1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR CORREIÇÃO

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0161/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no art. 23, § 1º, da Lei Complementar nº 02/2022, com redação dada pela Lei Complementar nº 004/2023 – que trata do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova,

combinado com o art. 40, § 5º, da CF/88, com o art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova e com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério ao (a) servidor (a):

ANTÔNIO RODRIGUES FILHO, brasileiro, casado, portador do RG nº: 39767182, inscrito no CPF sob o nº 256.399.943-04, com matricula: 1307673, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 10 – 20h – pós-graduado, lotado na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 4.776,83 (Quatro mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos).

O Provento da Aposentadoria é constituído de vencimento base, anuênio e gratificação de incentivo profissional, conforme cálculos a seguir.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	3.271,80
ANUÊNIO: 26% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000.	850,67
INCENTIVO PROFISSIONAL 20% - art. 59, I, do PCCR – Lei n. 1519/2009.	654,36
TOTAL	**R$ 4.776,83**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementada Nº 02, de 04 de Julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Novembro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:1174AA00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0169/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no art. 22, § 4º, da Lei Complementar nº 02/2022, com redação dada pela Lei Complementar nº 004/2023 – que trata do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova, combinado com o art. 40, § 5º, da CF/88, com o art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova e com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério ao (a) servidor (a):

DINAR DA SILVA, brasileira, União Estável, portadora do RG nº: 2003032012760, inscrita no CPF sob o nº 370.053.753-00, com matricula: 1315382, ocupante do cargo de Professora Classe II Ref. 10 – 20h, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 4.089,75 (Quatro mil oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

O Provento da Aposentadoria é constituído de vencimento base e anuênio, conforme cálculos a seguir.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	3.271,80
ANUÊNIO: 25% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000.	817,95
TOTAL	**R$ 4.089,75**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementada Nº 02, de 04 de Julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Novembro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:853C8C22

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR CORREIÇÃO

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0166/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no art. 23, inciso I, da Lei Complementar nº 02/2022, com redação dada pela Lei Complementar nº 004/2023 – que trata do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova, combinado com o art. 40, § 5º, da CF/88, com o art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova:

EVANDA DE BRITO SILVEIRA, brasileira, solteira, portadora do RG nº: 20077344967, inscrita no CPF sob o nº 710.304.253-53, com matricula: 1302299, ocupante do cargo de Agente Administrativo II – 40h, lotada na Secretaria de Assistência Social, com proventos fixados no valor R$ 1.780,70 (Um mil setecentos e oitenta reais e setenta centavos).

O Provento da Aposentadoria é constituído de vencimento base e anuênio, conforme cálculos a seguir.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	1.413,25
ANUÊNIO: 26% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000.	367,45
TOTAL	**R$ 1.780,70**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementada Nº 02, de 04 de Julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Novembro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:170422E0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR CORREIÇÃO

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0176/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade**, com proventos integrais, com fundamento no art. 18, da Lei Complementar nº 02/2022, com redação dada pela Lei Complementar nº 004/2023 – que trata do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova, com o art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova.

FRANCISCO CLERTON BEZERRA, brasileiro, casado, portador do RG nº: 2003032031802, inscrito no CPF sob o nº 170.695.723-87, com matricula: 1307355, ocupante do cargo de Motorista II – 40h, lotado na Secretaria de Infra Estrutura - SEINFRA, com proventos fixados no valor R$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais).

O Provento da Aposentadoria é constituído de vencimento base e anuênio, conforme cálculos a seguir.

DESCRIÇÃO	**VALOR**
VENCIMENTO BASE	R$ 1.413,25
ANUÊNIO: 26% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1126/2000	R$ 367,45
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.780,70
VALOR MÉDIO: 80% MAIORES REMUNERAÇÕES – art. 1º da Lei n. 10887/04	R$ 1.016,83
VALOR PROPORCIONAL: 9740/12775	R$ 955,45
COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL – art. 201, §2º, CF/1988.	R$ 456,55
PROVENTO	**R$ 1.412,00**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementada Nº 02, de 04 de Julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Novembro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:49CC89EE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR CORREIÇÃO

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0163/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no art. 23, § 1º, da Lei Complementar nº 02/2022, com redação dada pela Lei Complementar nº 004/2023 – que trata do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova, combinado com o art. 40, § 5º, da CF/88, com o art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova e com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério ao (a) servidor (a):

GEUCILENA MARIA RIBEIRO, brasileira, divorciada, portadora do RG nº: 2003032033961, inscrita no CPF sob o nº 465.515.493-49, com matricula: 1307924, ocupante do cargo de Professora Classe II Ref. 10 – 20h – pós-graduada, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 4.776,83 (Quatro mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos).

O Provento da Aposentadoria é constituído de vencimento base, anuênio e gratificação de incentivo profissional, conforme cálculos a seguir.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	3.271,80
ANUÊNIO: 26% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000.	850,67
INCENTIVO PROFISSIONAL 20% - art. 59, I, do PCCR – Lei n. 1519/2009.	654,36
TOTAL	**R$ 4.776,83**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementada Nº 02, de 04 de Julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Novembro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:1CE36FCD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE PENSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO VITALÍCIA Nº 0137/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, combinado com os artigos 216, 217, §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 1.126, 2000, artigos 25 e 27 da Lei Complementar Municipal n.º 02/2022, PENSÃO VITALÍCIA em favor de: FRANCISCO SOARES DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº: 200403211910-4, inscrito no CPF sob o nº: 070.750.303-53, viúvo de MARIA EDNIR CHAVES DA SILVA, falecida em 16/06/2024, portadora do RG: 8131480, inscrita no CPF sob o nº 210.716.083-04, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, com matricula: 75957, com remuneração fixada no valor de R$ 1.524,96 (Um mil quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), gerando um benefício de Pensão no valor de R$ 914,97 (Novecentos e quartorze reais e noventa e sete centavos) ao dependente.
Referida Pensão deve ser paga a partir de 16/06/2024, conforme art. 26, parágrafo único, inc. I, da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 1.412,00
ANUÊNIO: 8%	R$ 112,96
REMUNERAÇÃO	R$ 1.524,96
COTA FAMILIAR: 50% - LC Nº 02/2022, ART.25.	R$ 762,48
COTA POR DEPENDENTE: 10% - LC Nº 02/2022, ART. 25.	R$ 152,49
PROVENTO	R$ 914,97

Este ato vigorará a partir da publicação do ato de concessão, na forma preconizada no art. 37 da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Julho de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:5A815F00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR CORREIÇÃO

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0175/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, § 1°, inciso III, alínea "a", §5º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 e com o art. 93, inciso III, alínea "b" da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea "c" e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

JACQUELINE DE OLIVEIRA CUNHA MALAGUETA, brasileira, casada, portadora do RG nº: 20075403425, inscrita no CPF sob o nº 427.102.003-68, com matricula: 1317806, ocupante do cargo de Professora Classe II Ref. 08 – 20h – Pós-graduação, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 3.330,88 (Três mil trezentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).

O Provento da Aposentadoria é constituído de vencimento base, anuênio e gratificação de incentivo profissional, conforme cálculos a seguir.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 3.024,97
ANUÊNIO: 19% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1126/2000	R$ 574,74
INCENTIVO PROFISSIONAL: 40% - art. 59, I, do PCCR - Lei nº 1519/2009	R$ 1209,99
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R$ 4.809,70
VALOR MÉDIO: 80% MAIORES REMUNERAÇÕES – art. 1º da Lei n. 10887/04	R$ 3.330,88
PROVENTO	**R$ 3.330,88**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementada Nº 02, de 04 de Julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Novembro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:71253E81

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR CORREIÇÃO

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0168/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no art. 22, § 4º, da Lei Complementar nº 02/2022, com redação dada pela Lei Complementar nº 004/2023 – que trata do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova, combinado com o art. 40, § 5º, da CF/88, com o art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova e com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério ao (a) servidor (a):

MAYRELENE LIMA SOLON, brasileira, solteira, portadora do RG nº: 2005010428412, inscrita no CPF sob o nº 458.259.803-40, com matricula: 1313398, ocupante do cargo de Professora Classe II Ref. 10 – 20h – pós-graduada, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 6.052,83 (Seis mil e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos).

O Provento da Aposentadoria é constituído de vencimento base, anuênio e gratificação de incentivo profissional, conforme cálculos a seguir.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	3.271,80
ANUÊNIO: 25% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000.	817,95
INCENTIVO PROFISSIONAL 60% - art. 59, I, do PCCR – Lei n. 1519/2009.	1.963,08
TOTAL	**R$ 6.052,83**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementada Nº 02, de 04 de Julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Novembro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:DD46A913

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR CORREIÇÃO

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0172/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no art. 22, § 4º, da Lei Complementar nº 02/2022, com redação dada pela Lei Complementar nº 004/2023 – que trata do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova, combinado com o art. 40, § 5º, da CF/88, com o art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova e com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério ao (a) servidor (a):

MARIA DESTERRO RODRIGUES DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº: 20078765026, inscrita no CPF sob o nº 679.299.313-15, com matricula: 1315714, ocupante do cargo de Professora Classe II Ref. 08 – 20h – Pós-graduação, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 3.239,84 (Três mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

O Provento da Aposentadoria é constituído de vencimento base, anuênio e gratificação de incentivo profissional, conforme cálculos a seguir.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 3.024,97
ANUÊNIO: 18% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1126/2000	R$ 574,74
INCENTIVO PROFISSIONAL: 20% - art. 59, I, do PCCR - Lei nº 1519/2009	R$ 604,99

TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R$ 4.204,70
VALOR MÉDIO: 90% MAIORES REMUNERAÇÕES – art. 1º da Lei n. 10887/04	R$ 3.239,84
PROVENTO	**R$ 3.239,84**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementada Nº 02, de 04 de Julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Novembro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:D6CBE9F8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR CORREIÇÃO

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0164/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no art. 22, § 1º e 6º da Lei Complementar nº 02/2022, com redação dada pela Lei Complementar nº 004/2023 – que trata do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova, combinado com o art. 40, § 5º, da CF/88, com o art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova:

MARIA JOSÉ DE SOUSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº: 2019180222-5, inscrita no CPF sob o nº 847.709.613-91, com matricula: 1310143, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40h, lotada na Secretaria de Cultura e Turismo, com proventos fixados no valor R$ 1.779,12 (Um mil setecentos e setenta e nove reais e doze centavos).

O Provento da Aposentadoria é constituído de vencimento base e anuênio, conforme cálculos a seguir.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	1.412,00
ANUÊNIO: 26% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000.	367,12
TOTAL	**R$ 1.779,12**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementada Nº 02, de 04 de Julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Novembro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:0923E1A1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR CORREIÇÃO

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0177/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade**, com proventos integrais, com fundamento no art. 18, da Lei Complementar nº 02/2022, com redação dada pela Lei Complementar nº 004/2023 – que trata do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova, com o art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova.

MARIA LUCILEIDE LOPES, brasileira, casada, portadora do RG nº: 203.508.643-49, inscrita no CPF sob o nº 203.508.643-49, com matricula: 1301144, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II – 40h, lotada na Secretaria da Cultura e Turismo - SECULT, com proventos fixados no valor R$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais).

O Provento da Aposentadoria é constituído de vencimento base e anuênio, conforme cálculos a seguir.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 1.412,00
ANUÊNIO: 26% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1126/2000	R$ 367,12
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.779,12
VALOR MÉDIO: 80% MAIORES REMUNERAÇÕES – art. 1º da Lei n. 10887/04	R$ 1.121,60
VALOR PROPORCIONAL: 9788/10950	R$ 1.002,58
COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL – art. 201, §2º, CF/1988.	R$ 409,42
PROVENTO	**R$ 1.412,00**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementada Nº 02, de 04 de Julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Novembro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:91366BC6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR CORREIÇÃO

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0177/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade**, com proventos integrais, com fundamento no art. 18, da Lei Complementar nº 02/2022, com redação dada pela Lei Complementar nº 004/2023 – que trata do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova, com o art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova.

MARIA LUCILEIDE LOPES, brasileira, casada, portadora do RG nº: 203.508.643-49, inscrita no CPF sob o nº 203.508.643-49, com matricula: 1301144, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II – 40h, lotada na Secretaria da Cultura e Turismo - SECULT, com proventos fixados no valor R$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais).

O Provento da Aposentadoria é constituído de vencimento base e anuênio, conforme cálculos a seguir.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 1.412,00
ANUÊNIO: 26% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1126/2000	R$ 367,12
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.779,12
VALOR MÉDIO: 80% MAIORES REMUNERAÇÕES – art. 1º da Lei n. 10887/04	R$ 1.121,60
VALOR PROPORCIONAL: 9788/10950	R$ 1.002,58
COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL – art. 201, §2º, CF/1988.	R$ 409,42
PROVENTO	**R$ 1.412,00**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementada Nº 02, de 04 de Julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Novembro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:ED0826E4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR CORREIÇÃO

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0174/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade**, com proventos integrais, com fundamento no art. 18, da Lei Complementar nº 02/2022, com redação dada pela Lei Complementar nº 004/2023 – que trata do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova, com o art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova.

MARIA ZILDA GOMES, brasileira, casada, portadora do RG nº: 20161940638, inscrita no CPF sob o nº 845.975.423-53, com matricula: 1311069, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II – 40h, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais).

O Provento da Aposentadoria é constituído de vencimento base e anuênio, conforme cálculos a seguir.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 1.412,00
ANUÊNIO: 26% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1126/2000	R$ 367,12
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.779,12
VALOR MÉDIO: 80% MAIORES REMUNERAÇÕES – art. 1º da Lei n. 10887/04	R$ 1.016,83
VALOR PROPORCIONAL: 10289/10950	R$ 955,45
COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL – art. 201, §2º, CF/1988.	R$ 456,55
PROVENTO	**R$ 1.412,00**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementada Nº 02, de 04 de Julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Novembro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:FF9F4363

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR CORREIÇÃO

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0171/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art.2º da EC nº 47/2005, com o art. 93, inciso III, alínea "a" da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea "a" e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

MARTA MARIA AGUIAR RODRIGUES, brasileira, casada, portadora do RG nº: 2002032054383, inscrita no CPF sob o nº 542.676.743-53, com matricula: 1315528, ocupante do cargo de Professora Leiga, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 1.906,20 (Um mil novecentos e seis reais e vinte centavos).

O Provento da Aposentadoria é constituído de vencimento base e anuênio, conforme cálculos a seguir.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	1.412,00
ANUÊNIO: 35% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000.	494,20
TOTAL	**R$ 1.906,20**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementada Nº 02, de 04 de Julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Novembro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:87B6B0FE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0162/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no art. 23, § 1º, da Lei Complementar nº 02/2022, com redação dada pela Lei Complementar nº 004/2023 – que trata do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova, combinado com o art. 40, § 5º, da CF/88, com o art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada

Nova e com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério ao (a) servidor (a):

VILANI LIMA MODESTO, brasileira, separada de fato, portadora do RG nº: 2016060207, inscrita no CPF sob o nº 774.939.743-49, com matricula: 1308734, ocupante do cargo de Professora Classe II Ref. 10 – 20h – pós-graduada, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 4.776,83 (Quatro mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos).

O Provento da Aposentadoria é constituído de vencimento base, anuênio e gratificação de incentivo profissional, conforme cálculos a seguir.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	3.271,80
ANUÊNIO: 26% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000.	850,67
INCENTIVO PROFISSIONAL 20% - art. 59, I, do PCCR – Lei n. 1519/2009.	654,36
TOTAL	**R$ 4.776,83**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementada Nº 02, de 04 de Julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Novembro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:D542E28B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0173/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, § 1°, inciso III, alínea "a", §5º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 e com o art. 93, inciso III, alínea "b" da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea "c" e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

VIRGÍNIA CLAUDIA GIRÃO COSTA, brasileira, casada, portadora do RG nº: 20073316487, inscrita no CPF sob o nº 465.507.123-00, com matricula: 1333305, ocupante do cargo de Professora Classe II Ref. 08 – 20h – Pós-graduação, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 2.546,18 (Dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos).

O Provento da Aposentadoria é constituído de vencimento base, anuênio e gratificação de incentivo profissional, conforme cálculos a seguir.

DESCRIÇÃO	**VALOR**
VENCIMENTO BASE	R$ 3.024,97
ANUÊNIO: 16% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1126/2000	R$ 483,99
INCENTIVO PROFISSIONAL: 20% - art. 59, I, do PCCR - Lei nº 1519/2009	R$ 604,99
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R$ 4.113,95
VALOR MÉDIO: 80% MAIORES REMUNERAÇÕES – art. 1º da Lei n. 10887/04	R$ 2.546,18
PROVENTO	**R$ 2.546,18**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementada Nº 02, de 04 de Julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Novembro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:17B84078

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 DUCENTÉSIMO VIGÉSIMO PRIMEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** a candidata **EDNARA VALESKA DA SILVA**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 12 de Novembro de 2024.

ALEY SEGUNDO DAMASCENO GIRÃO
Secretário de administração – SEAD
Portaria N° 2208 – B/2024 GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:78CF22A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 DUCENTÉSIMO VIGÉSIMO SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** a candidata **KATIA QUEIROZ DE SOUZA**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 12 de Novembro de 2024.

ALEY SEGUNDO DAMASCENO GIRÃO
Secretário de administração – SEAD
Portaria N° 2208 – B/2024 GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;

Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:FB73C1A0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 DUCENTÉSIMO VIGÉSIMO TERCEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** a candidata **EVELINE MARIA NOGUEIRA SILVA**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **PSICÓLOGO**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 12 de Novembro de 2024.

ALEY SEGUNDO DAMASCENO GIRÃO
Secretário de administração – SEAD
Portaria N° 2208 – B/2024 GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina

Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:6A61EEFB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 DUCENTÉSIMO VIGÉSIMO QUARTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** a candidata **DAIANNE TORRE CHAGAS**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **ORIENTADOR SOCIAL**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 12 de Novembro de 2024.

ALEY SEGUNDO DAMASCENO GIRÃO
Secretário de administração – SEAD
Portaria N° 2208 – B/2024 GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:5EACDD7C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 DUCENTÉSIMO VIGÉSIMO QUINTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** a candidata **JUSSARA BARROS COUTINHO**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **ORIENTADOR SOCIAL**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos

relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 12 de Novembro de 2024.

ALEY SEGUNDO DAMASCENO GIRÃO
Secretário de administração – SEAD
Portaria N° 2208 – B/2024 GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:1F621C6A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 DUCENTÉSIMO VIGÉSIMO SEXTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** a candidata **RAYANNE RABELO DOS SANTOS**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **ORIENTADOR SOCIAL**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 12 de Novembro de 2024.

ALEY SEGUNDO DAMASCENO GIRÃO
Secretário de administração – SEAD
Portaria N° 2208 – B/2024 GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:07A70FC4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.11.08.01-PE.

A Pregoeira Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2024.11.08.01-PE, do tipo eletrônico, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM A REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE**, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 02 de dezembro de 2024, a partir das 13:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 13 de novembro de 2024, às 13:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639.

Nova Olinda-CE, 12 de novembro de 2024.

SAMARA PEREIRA DE LUCENA –
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:7828DAEA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.587, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado, inclusão ao orçamento do exercício de 2024, crédito especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a consecução de projetos sociais voltados ao público, com à inclusão do elemento de despesa 3.3.50.43.00 à Atividade 2.088, conforme descrito abaixo:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1002 – FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESC.

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elemento de Despesa	Valor
08.243.0137.2.088	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	3.3.50.43.00	30.000,00

Art. 2º. As despesas correspondentes as aberturas de créditos de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização contida no art. 6º, da lei nº 1.512/2023 (LOA 2024).

Art. 4º. Fica incluso na Lei nº 1.314/2021 - Plano Plurianual (PPA 2022/2025), na Lei nº 1.483/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 1.512/2023 – Lei Orçamentária Anual, as alterações provenientes desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 12 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:01354B5D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.588, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR À CHEFE DO EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida à Chefe do Executivo Municipal licença para tratar de interesse particular, durante o período de 19 de novembro a 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Durante o período da licença concedida por este diploma legal, será observada a ordem legal de sucessão da Chefia do Executivo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 12 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:34F57751

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.537, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ HENRIQUE DE SOUSA FONSECA,** portador do RG nº 2007960573-1 e inscrito no CPF sob nº 608.382.473-77, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 12 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:AAB44915

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.538, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO SIDNEY RODRIGUES SOUSA**, portador do RG nº 2005021084060 e inscrito no CPF sob o nº 060.235.533-89, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 12 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B893651A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.539, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SUBSECRETÁRIO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o **Sr. MAGNO JARDEL GOMES DE FREITAS**, portador do RG nº 2006005251915 e inscrito no CPF sob o nº 058.611.663-07, ocupante do cargo de provimento comissionado de **SUBSECRETÁRIO DE ADMNISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA (CDA XI)**, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 12 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F8F9245C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.540, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o **Sr. MAGNO JARDEL GOMES DE FREITAS**, portador do RG nº 2006005251915 e inscrito no CPF sob o nº 058.611.663-07, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 12 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:AA91413E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.541, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER INTERINAMENTE COMO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS TERMOS DE REFERÊNCIA DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **REVOGAR** a designação atribuída a **Sra. ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS,** portadora do RG nº 2007009839110 e inscrita no CPF sob o nº 041.208.523-26, ocupante do cargo de provimento comissionado de **SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA,** para responder interinamente como **RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS TERMOS DE REFERÊNCIA DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 12 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:CB7292F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.542, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a **Sra. ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS,** portadora do RG nº 2007009839110 e inscrita no CPF sob o nº 041.208.523-26, ocupante do cargo de provimento comissionado de **SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA (CDA XII),** previsto na Lei Municipal nº 1.407, de 05 de julho de 2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 12 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9DE8C29E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.543, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a **Sra. ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS,** portadora do RG nº 2007009839110 e inscrita no CPF sob o nº 041.208.523-26, ao cargo de provimento

comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada a Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 12 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3232132B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.544, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER INTERINAMENTE COMO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS TERMOS DE REFERÊNCIA DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** a **Sra. ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS,** portadora do RG nº 2007009839110 e inscrita no CPF sob o nº 041.208.523-26, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I,** para responder interinamente como **RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS TERMOS DE REFERÊNCIA DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 12 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A1032485

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 035, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague à **Sra. ANA SELMA LIMA DE SOUSA – ASSISTENTE SOCIAL** – a importância de **R$ 200,00** (duzentos reais), referente a 1 (uma) diária, referente ao dia 12 de novembro do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **à Oficina sobre a rede de proteção social e a lei nº 13.431/2017: Projeto Escuta Ativa.** Despesa correrá por conta da verba nº 1004. 04 122 0137 2.091 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 12 de novembro de 2024.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:70331A78

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº SAAE-DL015/2024

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL015/2024:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES, PARA CAPACITAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE NOVA RUSSAS - CE;

PRAZO: a partir de 28 de outubro de 2024 a 28 de abril de 2025.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: R L GOMES DA SILVA ASSESSORIA;

ASSINA PELA CONTRATADA: ROBSON LUIZ GOMES DA SILVA – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 25 de outubro de 2024.

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:D562338D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N° 775/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera a redação do art. 2º e redação do seu parágrafo único e altera o art. 9º da Lei 694/2022 de 29 de março de 2022 que dispõe sobre a instituição do Regime de Previdência Complementar - RPC do Município de Palhano.

"O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO-ESTADO DO CEARÁ" – Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O artigo 2º da Lei Complementar nº 694/2022 e seu parágrafo único, passam a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 2º -** Somente mediante prévia e expressa opção, o disposto no art. 1° desta Lei Complementar, poderá ser aplicado ao servidor que tiver ingressado no serviço público municipal até a data anterior ao início da vigência do Regime de previdência Complementar instituído por esta Lei Complementar.
Parágrafo único - O servidor municipal referido neste artigo terá o prazo de até 36 (trinta e seis) meses, a contar da data do início da vigência do Regime de previdência Complementar instituído por esta Lei Complementar, para exercer sua opção expressa, não o podendo mais fazer após esse prazo."

Art. 2º. Altera o art. 9º da Lei 694/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 9º -** As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas na Lei nº 683/2021, com que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal."
§ 1º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios.
§ 2º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas ou adicionais, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios."
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 11 de novembro de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:76468B59

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 031/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, as áreas do Município afetadas por estiagem – COBRADE: 14110, e dá outras providências.

Bismarck Barros Bezerra, prefeito do município de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 82 inciso I, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei federal nº 12.340/2010, de 1º de dezembro de 2010, alterada em partes pela Lei federal nº 12.983/2014, de 02 de junho de 2014, na Lei federal nº 12.608/2012, de 10 de abril de 2012, Decreto federal nº 10.593/2020, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto federal nº 7.257/2010, de 4 de agosto de 2010, e na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.
Considerando o Período prolongado de baixa ou nenhuma pluviosidade, em que a perda de umidade do solo é superior à sua reposição. do corrente ano, no município de Piquet Carneiro, localizado no território do Sertão Central estado do Ceará, no dia 11 de novembro de 2024 as 11:01 horas
Considerando competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos dessas situações de anormalidade; e
Considerando que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico do coordenador da defesa civil do Município, favorável à declaração da situação de anormalidade,

DECRETA:

Art. 1o. Fica declarada a existência de situação anormal provocada por estiagem – COBRADE: 14110, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos Incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei federal nº 3.365/1941, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 12 de novembro de 2024.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:03C164C2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 102/2024

O(A) PREFEITO MUNICIPAL, BISMARCK BARROS BEZERRA , no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) VALERIA FRANCO DE SOUSA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO(A), 1 (uma) diaria, COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL -CIR CARIRI
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).
II - Local Crato/CE, Hotel Encosta da Serra na data 13/11/2024.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 07 de novembro de 2024.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:E4F5742E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
PORTARIA Nº 036/2024

O(A) PREFEITO MUNICIPAL, BISMARCK BARROS BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) PEDRO DE ALCANTARA LEANDRO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, 1 (uma) diaria, PARTICIPAR DA OFICINA SOBRE O SISBI, DO PROJETO CONSIM.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).

II - Local Milhã/CE, Sindicato dos Trabalhadores Rurais - Av. Pref. Azemirooliveira na data 12/11/2024.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 11 de novembro de 2024.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Lopes Lima
Código Identificador:0E39135A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2024.11.11.01

AVISO DE LICITAÇAO
CONCORRÊNCIA Nº 2024.11.11.01
A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através do Agente de Contratação, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 02 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA nº 2024.11.11.01. Objeto: Contratação de empresa para Reforma de Edificações de uso público para Implantação de Centros de Culturas, na Sede e no Distrito de Ibicuã no município de Piquet Carneiro – CE, Convênio nº 914548/2021, de interesse da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - .-www.piquetcarneiro.ce.gov.br - https://licitacoes.tce.ce.gov.br . Informações pelo telefone: (88) 35161800.

Piquet Carneiro/CE, 13 de novembro de 2024.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:B22C1E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2024.11.11.02

AVISO DE LICITAÇAO
CONCORRÊNCIA Nº 2024.11.11.02
A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através do Agente de Contratação, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 03 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA nº 2024.11.11.02. Objeto: Contratação de empresa para a Construção de Pavimentação em Piso Intertravado na Sede do Município e Distrito de Ibicuã, Convênio nº 928465/2022, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Piquet Carneiro-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - .-www.piquetcarneiro.ce.gov.br - https://licitacoes.tce.ce.gov.br . Informações pelo telefone: (88) 35161800.

Piquet Carneiro/CE, 13 de novembro de 2024.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:BDB37183

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2024.11.07.1.

Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica n° 2024.11.07.1. A Agente de Contratação do Município de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica Portal de Compras do Município (Sistema GM Tecnologia) (www.compraspotengi.com.br), certame licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica n° 2024.11.07.1, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na manutenção, conservação e melhoria do sistema viário urbano e rural do Município de Potengi/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **29 de Novembro de 2024**, a partir das **10:00 horas**. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, pelo telefone (88)3538-1562, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com

Potengi/Ceará, 12 de Novembro de 2024.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS –
Agente de Contratação do Município.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:02E243C5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Agente de Contratação torna público que se encontra a disposição dos interessados a Concorrência Eletrônica Nº 033/2024. **OBJETO:** EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, PT 1094210-44, com previsão para abertura do processo dia 02/12/2024 às 09h. O edital estará disponível através dos sites https://compras.m2atecnologia.com.br/, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://quiterianopolis.ce.gov.br/. Mais informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 12 de novembro de 2024.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA **-**
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:87742B59

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

Prefeitura Municipal de Quixadá. A Fundação Cultural do Município de Quixadá, torna público que no período de 13/11/2024 À 08/12/2024, abrirá Inscrições, através do Mapa Cultural do Ceará ou pelos Correios no endereço: Secretaria de Cultura/Fundação Cultural de Quixadá – Rua José Jucá, 343 – Centro – Quixadá – Ceará, Cep; 63900-805 a documentação exigida no Edital de Chamamento Público de n° 002/2024, referente a Premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de cultura**,** nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. Trata-se, portanto de reconhecimento pela contribuição já realizada por Pontos e Pontões de Cultura (com ou sem CNPJ); além de entidades (com CNPJ) e coletivos informais (sem CNPJ) que ainda não são certificados como Pontos ou Pontões de Cultura, mas que tem características de Pontos de Cultura e serão certificadas por meio deste Edital. O Edital poderá ser adquirido junto a Fundação Cultural de Quixadá, com sede na Rua José Jucá, nº 343, Bairro Centro na cidade de Quixadá/CE, ou no portal do TCE, e site da Prefeitura Municipal www.quixada.ce.gov.br, a partir da publicação deste aviso.

CLÉBIO VIRIATO RIBEIRO,
Presidente da Fundação Cultural

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:16BD1F54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 040/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS DA APROVAÇÃO DE PROJETOS DE LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CE, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 6º da Lei da Organização Administrativa, que estabelece os objetivos específicos de definir o zoneamento funcional das zonas urbanas do Município e controlar as densidades na utilização do solo urbano,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que o desenvolvimento urbano ocorra de maneira planejada e sustentável, respeitando as diretrizes estabelecidas no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;
CONSIDERANDO que a aprovação de projetos de loteamento e desmembramento de área é uma atividade essencial para a organização do uso do solo e a implementação de infraestruturas adequadas;

DECRETA:
Art. 1º Compete a Secretaria de Planejamento e Finanças, por meio do seu Setor de Convênios e Projetos, a análise e aprovação dos projetos de loteamento e desmembramento de áreas no Município de Quixadá.
Art. 2º Compete ao Setor de Convênios e Projetos da Secretaria de Planejamento e Finanças:
I - Receber e protocolar os requerimentos de diretrizes para uso do solo e projetos de loteamento e desmembramentos de área apresentados pelos interessados;
II - Analisar os projetos de loteamento e desmembramento conforme as diretrizes estabelecidas pela legislação municipal vigente, especialmente as normas de parcelamento, uso e ocupação do solo;
III – Emitir parecer técnico e laudo de aprovação sobre a viabilidade dos projetos de loteamento e desmembramento, observando os critérios de zoneamento e densidade populacional;
IV - Coordenar a articulação com outros órgãos municipais, estaduais e federais, quando necessário, para a aprovação de projetos que envolvam áreas de interesse especial ou de grande escala;
V - Garantir o cumprimento dos prazos legais para análise e aprovação dos projetos, conforme estabelecido na legislação municipal;
Art. 3º A fiscalização pela execução das obras de infraestrutura dos loteamentos, após aprovação do projeto e conforme o cronograma de execução apresentado, fica a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEDUMASP.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Quixadá-CE, em 08 de Novembro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:DA14A5C2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2024

PORTARIA Nº 178/2024.

EMENTA: DETERMINA O RETORNO DO SERVIDOR QUE INDICA AO TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o servidor Tiago Anderson Nogueira de Oliveira (Matrícula nº 3505), ocupante do cargo público de Atendente de Saúde, encontrava-se no gozo de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares até 15/10/2024, nos termos da Portaria nº 153/2024-GAPRE;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo de retorno ao serviço formulado pelo referido servidor;

CONSIDERANDO a expiração do prazo do afastamento suprarreferido,

RESOLVE

Art. 1º. Determinar o retorno ao serviço do servidor Tiago Anderson Nogueira de Oliveira (Matrícula nº 3505), ocupante do cargo público de Atendente de Saúde, devendo retomar as atribuições do cargo, cuja lotação deverá ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2024.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:33C0E0AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2024

PORTARIA Nº 181/2024.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o deferimento do pleito de licença por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo de quinze dias a partir de 30/10/2024, formulado pela servidora pública MARIA ALVES DA SILVA (Matrícula nº 1205), ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder à servidora MARIA ALVES DA SILVA (Matrícula nº 1205), ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo de quinze dias a partir de 30/10/2024, consoante autoriza o artigo 80 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Quixelô/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 30/10/2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 04 de novembro de 2024.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:4293521C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2024-GAPRE

PORTARIA Nº 182/2024-GAPRE.

Dispõe sobre exoneração da Secretária Municipal de Governo do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Sra. **ZIDENEIDE NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº ***.349.1**-**, do cargo de **Secretária Municipal de Governo**, a partir do dia 04 de novembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013, com alterações pela Lei Municipal nº 305, de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 04 de novembro de 2024.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:D5121AA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2024-GAPRE

PORTARIA Nº 184/2024-GAPRE.

Dispõe sobre nomeação do Secretário Municipal de Governo do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **TIAGO ANDERSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº ***.606.5**-**, para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Governo**, com exercício a partir do dia 05 de novembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013, com alterações pela Lei Municipal nº 305, de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 05 de novembro de 2024.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:7242D1C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2024

PORTARIA Nº 185/2024.

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 436/2024 - SEGAB, da lavra do Prefeito Municipal de Iguatu/CE, que comunica a devolução do(a) servidor(a) público(a) municipal Patrícia Marinho Gomes de Araújo, Matrícula nº 3221, ocupante do cargo de Enfermeira CAPS, cedida ao Município de Iguatu/CE,

RESOLVE

Art. 1º - LOTAR o(a) servidor(a) público(a) municipal Patrícia Marinho Gomes de Araújo, Matrícula nº 3221, ocupante do cargo de Enfermeira CAPS, no Centro de Atenção Psicossocial.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Gabinete do Prefeito de Quixelô, Estado do Ceará, em 05 de novembro de 2024.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:4B61BA8B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Quixeré, torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2024 - SESA** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO GENÊROS ALIMENTICIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF, DA CASA DE APOIO, DO HOSPITAL MUNICIPAL DA VIGILANCIA EM SAUDE/SANITÁRIA, VIGILANCIA EM SAUDE EPIDEMIOLÓGICA E DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo como vencedora a empresa: **01.SUZY EMANUELLE LOPES SANTOS,** inscrita no CNPJ sob o Nº 23.875.879/0001-10, com endereço na Rua José Gonçalves Ferreira Lima, Nº 1306, Centro - Quixeré/CE, CEP: 62.920-000, vencedora dos LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 no valor global de **R$ 113.143,95 (cento e treze mil, cento e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).**

Quixeré – CE, 08 de novembro de 2024

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:DCBE8AF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré, tornam público o Extrato do Instrumento Contratual n° **1111.01/2024**, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2024 - SESA**:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO GENÊROS ALIMENTICIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF, DA CASA DE APOIO, DO HOSPITAL MUNICIPAL DA VIGILANCIA EM SAUDE/SANITÁRIA, VIGILANCIA EM SAUDE EPIDEMIOLÓGICA E DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Gerenciamento da Secretaria de Saúde	0601.10.122.1001.2.047
Gerenciamento do das ASPS – Custeio/Atenção Primária	0601.10.301.1002.2.049
Gerenciamento da Casa de Apoio	0601.10.302.1001.2.050
Gerenciamento da ASPS – Custeio/Mac	0601.10.302.1005.2.051
Gerenciamento da ASPS – Custeio – Vig em Saúde	0601.10.304.0102.2.056
Gerenciamento da ASPS – Custeio – Vig. Saúde Epidemiológica	0601.10.305.1011.2.057

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 11 de novembro de 2025.

CONTRATADAS:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
SUZY EMANUELLE LOPES SANTOS	R$ 113.143,95 (cento e treze mil, cento e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos)

ASSINA PELA CONTRATADA: Suzy Emanuelle Lopes Santos (SUZY EMANUELLE LOPES SANTOS -ME).

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

VALOR GLOBAL: R$ 113.143,95 (cento e treze mil, cento e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Quixeré/CE, 11 de novembro de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário De Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:7A90B2B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE do Município de Quixeré, torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 -SEDUC** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, INFORMÁTICA, VIDEO AUDIO E FOTO E MOBILIÁRIO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE**, tendo como vencedora as seguintes empresas:
01. M V DA SILVA INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob o **Nº 30.375.386/0001-87,** com endereço à **Rua Estevão de Campos, N° 398, Barra do Ceará, Fortaleza/CE** – CEP: 60.331-240, vencedora dos lotes nº 01 e 04 no valor global de **R$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais);**
02. JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o **Nº 48.777.092/0001-47,** com endereço à Rua Paracatu, Nº 200, Parque Potira (Jurema) Caucaia/CE – CEP: 61.650-530, vencedora do lote 02 no valor global de **R$ 10.948,00 (dez mil novecentos e quarenta e oito reais);**
03. K J DE M ANDRADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o **Nº 49.385.374/0001-61,** com endereço à Rua Severino dos Ramos Paiva, Nº 2770, sala 07, Planalto, Martins/RN – CEP: 59.800-000, vencedora do lote 03 no valor global de **R$ 12.000,00 (doze mil reais);**
04. C2X ASSESSORIA, PROJETOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o **Nº 41.894.038/0001-32,** com endereço à Rua Clóvis Bevilaqua, Nº 96, Sala 106 A, Centro, Morada Nova/CE – CEP: 62.940-000, vencedora do lote 05, no valor global de **R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais);**
05. DISTRIBUIDORA MARTINS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o **Nº 24.805.886/0001-09,** com endereço à Rua Dr. Francisco Avelino, Nº 297, São João, Ibiapina/CE – CEP: 62.360-000, vencedora dos lotes 07 e 08 no valor global de **R$ 10.468,93 (dez mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos);**

06. COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o **Nº 44.515.147/0001-90,** com endereço à Rua Mangueira, Nº 70, Gererau, Itaitinga/CE – CEP: 61.884-420, vencedora do lote 09, no valor global de **R$ 21.995,84 (vinte e um mil e novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos);**

Quixeré – CE, 12 de novembro de 2024

SUSY LARA SANTIAGO LIMA
Secretária de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:F45F1BE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Sr.(a). ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao contrato decorrente do processo de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0012/2024, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO (A): SUZY EMANUELLE LOPES SANTOS - ME

VALOR ADITIVADO: R$ 1.093,75 (mil e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)

PERCENTUAL ADITIVADO: 9,08 (nove inteiros e oito centésimos por cento), no valor global do contrato.

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): SUZY EMANUELLE LOPES SANTOS

ASSINA PELA CONTRATANTE: JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA

Quixeré - CE, 11 de novembro de 2024.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração.

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:87035C5E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 001.06.11/2024

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DO SAAE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) comissionado Mateus Alcides Silva Lima, cargo Diretor de Operação e Manutenção, Matrícula 0000051 lotado na sede do SAAE, pelo período de licença de 06 de novembro de 2024 até 15 de novembro de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ –CE, aos 06 dias do mês de novembro de 2024.

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:A3F582FE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 001.07.11/2024

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DO SAAE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratado Luilton Ambrozio Sousa Matos, cargo encanador, Matrícula 0000065 lotado na sede do SAAE, pelo período de licença de 07 de novembro de 2024 até 08 de novembro de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ –CE, aos 07 dias do mês de novembro de 2024.

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:743AA63D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 20241101.001 DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003.23.09.2024-SECUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20240906/0001-46 - CONTRATO Nº 20241101.001 - ORIGEM: Concorrência pública Nº 003.23.09.2024- SECUL- CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA,TURISMO E ESPORTE - CONTRATADA: DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE REFORMA DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, NO BAIRRO TABULEIRO DO CATAVENTO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO. - VALOR TOTAL: R$ 152.632,35 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: Dotação Orçamentária: 1101.27.812.2702.1.038 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Esportivas; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações; Sub Elemento de Despesa: 44.90.51.99 - Obras em Andamento; Fonte de Recursos: 1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. - VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES - DATA DA ASSINATURA: 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:A789154A

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP Nº 033.1/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240624/0001-48 - ARP Nº 033.1/2024 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 001.14.08.2024-SEMED- ORGÃO GERENCIADOR: SEC.DA EDUCACAO E DO DESPORTO ESCOLAR - DETENTOR DA ARP).....: JACQUELINE SILVA FROTA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUTA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS AOS ALUNOS DA

REDE MUNICIPAL DE ENSINO PERTENCENTES AO PROJETO MÚSICA NAS ESCOLAS, SOB RESPONSABILIADDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESORTO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE RUSSAS. - VALOR TOTAL: R$ 709.359,00 (setecentos e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais) VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2024 .

Publique-se!

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:D3526B81

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP Nº 033.2/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240624/0001-48 - ARP Nº 033.2/2024 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 001.14.08.2024-SEMED- ORGÃO GERENCIADOR: SEC.DA EDUCACAO E DO DESPORTO ESCOLAR - DETENTOR DA ARP).....: R.N.L COSTA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUTA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PERTENCENTES AO PROJETO MÚSICA NAS ESCOLAS, SOB RESPONSABILIADDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESORTO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE RUSSAS. - VALOR TOTAL: R$ 86.510,15 (oitenta e seis mil, quinhentos e dez reais e quinze centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2024.

Publique-se!

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:0C37BC36

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DO CONTRATO Nº 20240821.001-SEMUS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da SECRETARIA DE SAÚDE, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE** ao **CONTRATO Nº 20240821.001-SEMUS**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 001.14.12.2023-SEMUS**, a saber:

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES NUTRICIONAIS (DIETAS ENTERAIS, FORMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES), DESTINADOS AOS PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUSSAS-CE.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE ao CONTRATO ORIGINÁRIO no percentual de 25%.
DO QUANTITATIVO E DO VALOR DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE: O acréscimo de quantidade no percentual de 25%**,** correspondendo ao valor de **R$ 3.432,00 (três mil quatrocentos e trinta e dois reais)**, perfazendo o **NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO** em **R$ 18.332,40 (dezoito mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)**, conforme tabela abaixo:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 05 de Novembro de 2024, tendo sua vigência a partir desta data.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ ROBERTO FERREIRA LOUREIRO

Russas/CE, 05 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:51306A3E

PROCURADORIA
LEI Nº 2.273/2024 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, PARA O QUADRIÊNIO 2025/2028 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS - Estado do Ceará, **Sávio Gurgel Nogueira**, no uso de suas atribuições legais contidas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Russas **aprovou** e eu **sanciono** a presente Lei:

Art. 1º - Fixa o subsídio dos Agentes Políticos do Município de Russas/CE, para o quadriênio 2025/2028 nos termos desta Lei, conforme estabelece o Art. 29, incisos V e VI, Art. 37, inciso XI, Art. 39, §4º da Constituição da República.

Parágrafo Único – Para os efeitos desta Lei consideram-se agentes políticos os Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Art. 2º - O Prefeito Municipal de Russas/CE, perceberá o subsídio mensal no valor de R$ 29.150,00 (Vinte e novo mil, cento e cinquenta reais).
Art. 3º - O Vice-Prefeito do Município de Russas, perceberá o subsídio mensal no valor de R$ 20.405,00 (Vinte mil, quatrocentos e cinco reais).

Parágrafo Único – Nos casos onde o Vice-Prefeito assuma as funções do cargo de Prefeito do Município, perceberá o subsídio mensal do titular do cargo pelo período da substituição.

Art. 4º - O subsídio do vereador do Município de Russas/CE, a ser pago mensalmente em parcela única, para o quadriênio de 2025/2028 será no valor de R$ 13.171,26 (Treze mil, cento e setenta e um reais e vinte e seis centavos).

Parágrafo Único – O subsídio mensal dos vereadores será pago durante o recesso parlamentar.

Art. 5º - Os Secretários Municipais, bem como os cargos com status de secretário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.690/2017 e suas modificação, perceberão o subsídio mensal fixado em parcela única de R$ 11.298,00 (Onze mil, duzentos e noventa e oito reais).

Art. 6º - As despesas com a aplicação desta Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do Município de Russas, observadas necessariamente o impacto financeiro e orçamentário, conforme determina o Art. 19 da Lei nº 101/2000 – LRF.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 04 de novembro de 2024.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:BDFC575B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
LEI Nº. 1060/2024

Denomina José Martins de Souza uma artéria na sede do município de Santana do Cariri e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no **Inciso III, Art. 18 c/c o Art. 38, § 7º da Lei Orgânica Municipal.**

Faz saber que a Câmara Municipal de Santana do Cariri aprovou e a Presidência PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua José Martins de Souza a artéria situada transversalmente a Rua Antonio Iracildo Alves, paralela a Rua Maria Videlina de Jesus, limitada ao sul pela Rua São Francisco e ao norte pela Rua João Aldemir Batista na sede do município.

Art. 2º - As despesas decorrentes com locação de placas designativas correrão por conta das verbas alocadas na Lei Orçamentária do corrente ano nas rubricas da secretaria competente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, em 11 de novembro de 2024.

JOSÉ DANILO LEITE PONTES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Erick Lima de Melo Eugenio
Código Identificador:0C8A19F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº07.11.2024.01-SRPE, **AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA SUA FORMA ELETRÔNICA, CUJO OBJETO É O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE,** tipo menor preço **Global Por LOTE/GRUPO**. Início da entrega das propostas: a partir do dia **13/11/2024** no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br; abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços: **28/11/2024 às 09h:00** (horário de Brasília) no endereço eletrônico mencionado. O edital está disponível gratuitamente nos sítios https://www.gov.br/pncp/pt-br; municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br; santanadocariri.ce.gov.br. Maiores Informações no e-mail licitacao@santanadocariri.ce.gov.br.

Santana do Cariri/Ce, 12 de novembro de 2024.

LUCAS JUSTINO CAETANO-
Pregoeiro.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:9D643289

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 211024SMS

ORIGEM.....: Chamamento Público Nº 18.02.2022.01-CH

CONTRATANTE.....: Secretaria de Saúde

CONTRATADO (A)…: Neuza Maria Vilar Sampaio
OBJETO.....: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI-CE.

VALOR PLANTÃO EM DIAS DE SEMANA.....: R$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais)

VALOR PLANTÃO EM FINAL DE SEMANA/ FERIADOS.....: R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA.....: 21 de outubro de 2024 até 21 de outubro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de outubro de 2024

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:094845EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA NO 001/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Convoca a Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do Cariri Metropolitano – Emergências Climáticas no âmbito da Região Metropolitana do Cariri e Município de Altaneira/CE e dá outras providências.

Os Presidentes dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente dos Municípios de Altaneira, Barbalha, Caririaçu, Crato, Farias Brito, Jardim, Juazeiro do Norte, Nova Olinda, Missão Velha e Santana do Cariri, Municípios do Cariri Metropolitano, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergências climáticas para subsidiar a implementação das Políticas Nacional, Estadual e Municipais sobre Mudança do Clima, RESOLVEM:

Art. 1º Fica convocada a **Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do Cariri Metropolitano**, a ser realizada no dia 04 de dezembro de 2024, a partir das 08h, no Centro Cultural do Cariri Sérvulo Esmeraldo, localizado a rua Joaquim Pinheiro Bezerra de Menezes, 01, bairro Gisélia Pinheiro, Município do Crato/Ceará, tendo como tema central: **"Emergência climática: o desafio da transformação ecológica"**, em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5a CNMA e a Portaria 089/2024 da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Meio Ambiente 24 de outubro de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da **Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do Cariri Metropolitano** correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de meio ambiente, podendo serem reforçadas pelas entidades apoiadoras do evento, públicas ou privadas, por seus próprios orçamentos.

Art. 3º Ficam as pessoas abaixo identificadas, de já indicadas para a composição da Comissão Organizadora Intermunicipal, sobre coordenação dos trabalhos pelo primeiro membro, todas na condução de voluntários para a boa e fiel execução da mencionada 5ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do Cariri Metropolitano.

1- FRANCISCO DE BRITO LIMA JUNIOR – CPF 970.658.203-78, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO COMARES CARIRI – **COORDENADOR**.

2- HELOÍSA BITU DOS SANTOS – CPF 654.459.703-10. ANALISTA AMBIENTAL. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ALTANEIRA/CE. **MEMBRO.**

3- PAULO KLECIUS BOTELHO **DE OLIVEIRA** - CPF nº 674.692.723-72, ANALISTA AMBIENTAL, SECRETÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DE MEIO AMBIENTE DO CRATO/CE. **RELATOR.**

4- MILENA CORDEIRO BORBA – CPF 023.296.983-30. FISCAL AMBIENTAL. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO CRATO. **MEMBRO.**

5- AUZERLÍBIO PÉRYCLES CAVALCANTI PEREIRA – CPF 636.653.793-34. SERVIDOR EM EMPRESA PRIVA. SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de novembro de 2024.

Região Metropolitana do Cariri, Município do Crato, 12 de novembro de 2024.

ANTONIO CEZA CRISTOVÃO
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Altaneira

TIAGO SILVA DE MORAIS
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Barbalha

CÍCERO DANILO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Caririaçu

GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Crato

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Farias Brito

TIAGO COUTINHO VASCONCELOS
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Jardim

GENILDA RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Juazeiro do Norte

YANNA NAYRA GUEDES MUNIZ CARDOSO
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Nova Olinda

GABRIEL FIGUEIREDO SILVA DE QUENTAL
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Missão Velha

CAROLINA SOBREIRA DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Santana do Cariri

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:96C3DD92

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO- 7SERV

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, torna público o extrato do Termo aditivo ao Instrumento Contratual resultante do PROCESSO DE ADESÃO Nº GM-ARP004/2023:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE TECNOLOGIA QRCODE OU SENSOR DE APROXIMAÇÃO, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "B" E § 1º, DA LEI FEDERAL NO 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: A alteração contratual consta do acréscimo de ~6% (seis por cento) sobre o quantitativo do(s) iten(s) citado(s) pertinente(s) ao contrato em apreço, cujo valor inicial era de R$ 203.569,32 (duzentos e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), que recomposto para a quantia de R$ 215.867,24 (duzentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), com o acréscimo financeiro de R$ 12.297,92 (doze mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA DO ADITIVO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ.

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Evandro de Souza Junior.

Senador Pompeu/CE, 01 de Novembro de 2024.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Ordenadora da Despesas da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:4F3C1BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA PARA EMPREENDIMENTO

Estenio Marques Bezerra, CPF: 173.706.588-64, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a Licença Simplificada para empreendimento de 01.01 - Criação de Animais – Sem abate (avicultura, ovinocrapinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura), localizado no Sitio Tanquinho, S/N, DT Engenheiro Jose Lopes, município de Senador Pompeu, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:C0A07946

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO - MAX ELETRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, torna público EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº GM-PE006/2023-SRP, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0803.12.361.0013.2.080, 0803 12 365 0016 2084;

ELEMENTO DE DESPESAS Nº 4.4.90.52.00

FONTE DE RECURSOS Nº 1540000000

CONTRATADA: MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA - CNPJ nº 02.347.734/0001-77

ASSINA PELA CONTRATADA: MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA - CPF: 841.085.763-49

VALOR GLOBAL R$ 81.110,75 (oitenta e um mil, cento e dez reais e setenta e cinco centavos)

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ASSINA PELA CONTRATANTE: ENÉAS TORRES FERREIRA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: ----05 de novembro de 2024

SENADOR POMPEU-CE, 05 de novembro de 2024.

ENÉAS TORRES FERREIRA
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:38E450CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO - RAIMUNDO SOUZA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, torna público EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº GM-PE006/2023-SRP, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0803.12.361.0013.2.080 / 0803.12.365.0016.2.084.

ELEMENTO DE DESPESAS Nº 4.4.90.52.00

FONTE DE RECURSOS Nº 1540000000

CONTRATADA: RAIMUNDO SOUZA COSTA 49638769300 - CNPJ nº 40.258.479/0001-85

ASSINA PELA CONTRATADA: RAIMUNDO SOUZA COSTA - CPF nº 496.387.693-00

VALOR GLOBAL R$ 30.360,00 (trinta mil trezentos e sessenta reais)

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ASSINA PELA CONTRATANTE: ENÉAS TORRES FERREIRA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE NOVEMBRO DE 2024

SENADOR POMPEU-CE, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

ENÉAS TORRES FERREIRA
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:0C9A94D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO - MARINHO SOARES

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, torna público EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº GM-PE006/2023-SRP, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 0803.12.361.0013.2.080 / 0803 12 365 0016 2084

ELEMENTO DE DESPESAS Nº 4.4.90.52.00

FONTE DE RECURSOS N 1500100100 / 1540000000

CONTRATADA: MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ nº 08.458.279/0001-63

ASSINA PELA CONTRATADA: LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES - CPF nº 931.736.283-49

VALOR GLOBAL R$ 114.048,00 (cento e quatorze mil e quarenta e oito reais)

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ASSINA PELA CONTRATANTE: ENÉAS TORRES FERREIRA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de novembro de 2024

SENADOR POMPEU-CE, 05 de novembro de 2024.

ENÉAS TORRES FERREIRA
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:9CA6EA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO - E JOTA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, torna público EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº GM-PE006/2023-SRP, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0803.12.361.0013.2.080 / 0803.12.365.0016.2.084;

ELEMENTO DE DESPESAS Nº 4.4.90.52.00

FONTE DE RECURSOS Nº 1500100100 / 1540000000

CONTRATADA: E JOTA COMERCE LTDA - CNPJ nº 45.132.753/0001-99

ASSINA PELA CONTRATADA: JOÃO PAULO ALVES TAVARES - CPF nº 037.199.894-88

VALOR GLOBAL R$ 37.497,60 (trinta e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ASSINA PELA CONTRATANTE: ENEAS TORRES FERREIRA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE NOVEMBRO DE 2024

SENADOR POMPEU-CE, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

ENEAS TORRES FERREIRA
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:04A9E2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO - SUPERAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, torna público EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº GM-PE006/2023-SRP, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0803.12.361.0013.2.080, 0803 12 365 0016 2084

ELEMENTO DE DESPESAS Nº 4.4.90.52.00

FONTE DE RECURSOS Nº 1540000000

CONTRATADA: SUPERAR LTDA - CNPJ nº 13.482.516/0001-61

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSIANE BAGATOLI - CPF nº 053.623.299-79

VALOR GLOBAL R$ 41.490,00 (quarenta e um mil quatrocentos e noventa reais)

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ASSINA PELA CONTRATANTE: ENÉAS FERREIRA TORRES

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE NOVEMBRO DE 2024

SENADOR POMPEU-CE, 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

ENÉAS FERREIRA TORRES
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:063166F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO - A I M DE LIMA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, torna público EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº GM-PE006/2023-SRP, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0803.12.122.0013.2.080; 0803 12 365 0016 2084; 0802 12 122 0002 2064

ELEMENTO DE DESPESAS Nº 4.4.90.52.00

FONTE DE RECURSOS Nº 1540000000; 1500100100

CONTRATADA: A I M DE LIMA DISTRIBUIDORA - ME - CNPJ nº 44.279.668/0001-95

ASSINA PELA CONTRATADA: ALEXANDRA INGRID MEDEIROS DE LIMA - CPF nº 075.193.763-03

VALOR GLOBAL R$ 58.513,76 (cinquenta e oito mil quinhentos e treze reais e setenta e seis centavos).

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ASSINA PELA CONTRATANTE: ENÉAS TORRES FERREIRA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de novembro de 2024

SENADOR POMPEU-CE, 08 de novembro de 2024.

ENÉAS TORRES FERREIRA
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:78EE0D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO - DOMINIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, torna público EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº GM-PE006/2023-SRP, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0803.12.122.0013.2.080;

ELEMENTO DE DESPESAS Nº 4.4.90.52.00

FONTE DE RECURSOS Nº 1540000000

CONTRATADA: DOMINIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 18.527.195/0001-98

ASSINA PELA CONTRATADA: FLORICEIA ANA DA SILVA ALMEIDA - CPF nº 343.832.471-72

VALOR GLOBAL R$ 2.671,83 (dois mil seicentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos)

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ASSINA PELA CONTRATANTE: ENÉAS TORRES FERREIRA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de novembro de 2024

SENADOR POMPEU-CE, 08 de novembro de 2024.

ENÉAS TORRES FERREIRA
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:1A23558D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SE-CE007/2024

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Senador Pompeu, torna público o Extrato doTermodeHomologação e Adjudicação referente à**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEIEF JOÃO BAIA SOBRINHO, LOCALIZADA NO KM27, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.**FicaHomologado e Adjudicado em favor da empresa**R M CLEMENTE CANDIDO-ME**, inscrita no CNPJ n° 35.214.818/0001-91, pelo valor global de R$ 590.410,93 (quinhentos e noventa mil, quatrocentos e dez reais e noventa e três centavos).Homologado e Adjudicadopelo Secretário de Educação, Cultura e Desporto, Sr. Enéas Torres Ferreira, em 08.11.2024.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:5D75954B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO ADITIVO- 7SERV

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, torna público o extrato do Termo aditivo ao Instrumento Contratual resultante do PROCESSO DE ADESÃO Nº GM-ARP004/2023:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE TECNOLOGIA QRCODE OU SENSOR DE APROXIMAÇÃO, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "B" E § 1º, DA LEI FEDERAL NO 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: A alteração contratual consta do acréscimo de ~8% (oito por cento) sobre o quantitativo do(s) iten(s) citado(s) pertinente(s) ao contrato em apreço, cujo valor inicial era de R$ 1.550.019,57 (hum milhão, quinhentos e cinquenta mil, dezenove reais e cinquenta e sete centavos), que recomposto para a quantia de R$ 1.680.528,82 (hum milhão, seiscentos e oitenta mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), com o acréscimo financeiro de R$ 130.509,25 (cento e trinta mil quinhentos e nove reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA DO ADITIVO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ENÉAS TORRES FERREIRA.

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Evandro de Souza Junior.

Senador Pompeu/CE, 01 de Novembro de 2024.

ENÉAS TORRES FERREIRA
Ordenador da Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:120C0B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO - R M CLEMENTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20241010/0003-02 - CONTRATO Nº 202411080002 - ORIGEM: Concorrência pública Nº SE-CE007/2024- CONTRATANTE: FUNDEB - CONTRATADA(O).....: REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEIEF JOÃO BAIA SOBRINHO, LOCALIZADA NO KM27, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE - VALOR TOTAL: R$ 590.410,93 (quinhentos e noventa mil, quatrocentos e dez reais e noventa e três centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0803.12.361.0013.1.037 - Construção, Ampliação e Reforma de Escol as do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, R$ 590.410,93 no elemento de despesa 44905199: Obras e Instalações , Outras obras e instalações; - VIGÊNCIA: de 2 meses - DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2024

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:EDBBE377

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SS-CE003/2024

A Secretaria de Saúde do Município de Senador Pompeu, torna público o Extrato doTermodeHomologação e Adjudicação referente à**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE DO MUNICÍPIO, NOS BAIRROS DO CENTRO, ALTO DA ESPERANÇA, CARACARA E PAVÃOZINHO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.**FicaHomologado e Adjudicado em favor da empresa**MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 07.615.710/0001-75, pelo valor global de R$ 589.848,80 (quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).Homologado e Adjudicadopela Secretária de Saúde, Sra. ADILA WENDDY DE OLIVEIRA, em 08.11.2024.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:834DB004

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO- 7SERV

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, torna público o extrato do Termo aditivo ao Instrumento Contratual resultante do PROCESSO DE ADESÃO Nº GM-ARP004/2023:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE TECNOLOGIA QRCODE OU SENSOR DE APROXIMAÇÃO, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "B" E § 1º, DA LEI FEDERAL NO 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: A alteração contratual consta do acréscimo de ~15% (quinze por cento) sobre o quantitativo do(s) iten(s) citado(s) pertinente(s) ao contrato em apreço, cujo valor inicial era de R$ 1.663.994,60 (hum milhão, seiscentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), que recomposto para a quantia de R$ 1.913.994,60 (hum milhão, novecentos e treze mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), com o acréscimo financeiro de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA DO ADITIVO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ÁDILA WENDDY DE OLIVEIRA

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Evandro de Souza Junior.

Senador Pompeu/CE, 01 de Novembro de 2024.

ÁDILA WENDDY DE OLIVEIRA
Ordenadora Da Despesas Da Secretaria De Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:B1BB7EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO - MEDEIROS CONSTRUÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20241001/0001-02 - CONTRATO Nº 202411080001 - ORIGEM: Concorrência pública Nº SS-CE003/2024- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE DO MUNICÍPIO, NOS BAIROS DO CENTRO, ALTO DA ESPERANÇA, CARACARA E PAVÃOZINHO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE - VALOR TOTAL: R$ 589.848,80 (quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.301.0009.2.096 - Manut. das Atividades da Atencao Primari a a Saude, R$ 589.848,80 no elemento de despesa 33903999: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; - VIGÊNCIA: de 3 meses - DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2024

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:049651CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO ADITIVO-7SERV GESTÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, torna público o extrato do Termo aditivo ao Instrumento Contratual resultante do PROCESSO DE ADESÃO Nº GM-ARP004/2023:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE TECNOLOGIA QRCODE OU SENSOR DE APROXIMAÇÃO, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "B" E § 1º, DA LEI FEDERAL NO 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: A alteração contratual consta do acréscimo de ~13% (treze por cento) sobre o quantitativo do(s) iten(s) citado(s) pertinente(s) ao contrato em apreço, cujo valor inicial era de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), que recomposto para a quantia de R$ 198.500,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos reais), com o acréscimo financeiro de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO ADITIVO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA.

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Evandro de Souza Junior.

Senador Pompeu/CE, 01 de Novembro de 2024.

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA
Ordenadora Da Despesas Da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:2EA483BA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 509/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.997 de 03 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **CARLOS EDUARDO BORGES EVANGELISTA**, do cargo em comissão de Secretário de Assuntos Institucionais e Políticos, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de novembro de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:37B47874

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 510/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.997 de 03 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **RICARDO NESTOR DUARTE VASCONCELOS**, para exercer em comissão o cargo de Secretário de Assuntos Institucionais e Políticos, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de novembro de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:C606228B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.034-2024-PE,

AVISO DE REVOGAÇÃO
O município de Ubajara, Estado do Ceará, através do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ubajara, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.034-2024-PE,** cujo o objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação dos serviços de manutenções, reparações e conservações das câmeras de segurança instaladas em diversos prédios públicos do município de Ubajara - Ce.** Desta forma em conformidade com o art. 71, inc. II, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21.

Ubajara/CE, 12 de Novembro de 2024.

JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE –
Pregoeiro.

CIRCULAR: **13/11/2024**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:98895A06

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

A Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esporte de Ubajara lança o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), com investimento de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais), dedicado ao fortalecimento e apoio à cultura da nossa cidade, garantindo que nossos espaços culturais se mantenham ativos e que nossas tradições artísticas continuem vivas!
Inscrições até 25 de novembro pela Plataforma Mapa Cultural, WWW.mapacultural.secult.ce.gov.br

Publicado por:
Dayane França da Silva
Código Identificador:F2786E3F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

A Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esporte de Ubajara lança o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), com investimento de R$ 150.133,14(cento e cinquenta mil e cento e trinta e três reais e quatorze centavos), dedicado ao fortalecimento e apoio à cultura da nossa cidade, garantindo que nossos espaços culturais se mantenham ativos e que nossas tradições artísticas continuem vivas!

Inscrições até 25 de novembro pela Plataforma Mapa Cultural, WWW.mapacultural.secult.ce.gov.br

Publicado por:
Dayane França da Silva
Código Identificador:5BCC994A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PROVISÓRIO - ETAPA DE HABILITAÇÃO

RESULTADO PROVISÓRIO - ETAPA DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024 – PRÊMIO CULTURA POPULAR PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

	EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024 – PRÊMIO CULTURA POPULAR			
	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA			
Nº	INSTITUIÇÃO/COLETIVO/AGENTE CULTURAL	REPRESENTANTE	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO/ MOTIVO
01	Penitentes da Sede Rural	Alana Almeida Costa	606.0.....3-28	HABILITADO
02	Penitentes da Sede Urbana	José Alves Costa	003.0.....3-96	HABILITADO

Várzea Alegre – CE, 11 de novembro de 2024.

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:57CB4270

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2024.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2024.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições consoantes com a Lei Complementar Municipal nº 002/2022, nos artigos 30, 31 e 74 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, visando evitar/prevenir eventual responsabilidade pública-administrativa, e salvaguardar o patrimônio público e social, promovendo a transparência pública e o controle social sobre os recursos públicos municipais, no âmbito municipal, **RESOLVE**:

Considerando que a gestão, o acompanhamento e a fiscalização do contrato são instrumentos imprescindíveis à Administração na defesa do interesse público, além de exigência legal conforme estabelecem à Lei Federal nº 8.666/93, em relação aos contratos dela originários e da Lei Federal nº 14.133/21, ambas Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e deve pautar-se prioritariamente pelos princípios de eficiência e da eficácia.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

Considerando o disposto no art. 171 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

Considerando que a Fiscalização dos Contratos Administrativos figura como imposição legal, sendo instrumento eficiente da prevenção de riscos administrativos, fiscais, financeiros e econômicos;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos pela Administração Pública.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Para fins desta Instrução Normativa considera-se:
contrato: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for à denominação utilizada;
objeto do contrato: o fornecimento, a obra ou a prestação de serviço, suficientemente caracterizado no contrato;
cronograma físico-financeiro: é o documento em que estão previstas as etapas de execução do contrato;
empenho: é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Município obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição, ou seja, momento em que o credito orçamentário é comprometido;
liquidação: é o ato de comprovação do recebimento do objeto do empenho (material, serviço, bem ou obra), consiste na confirmação do direito adquirido e objetiva apurar a origem e o objeto do que se deve pagar; a importância exata a pagar; e a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação;
atesto: é o ato de confirmar a conformidade entre a execução e o objeto contratado;
aditivo: complemento qualitativo, de valor ou de prazo ao contrato original;
recomposição de preços: é utilizado para corrigir a desvalorização da moeda em virtude da inflação, ou seja, é um reequilíbrio em virtude de perdas inflacionárias diante do curso normal da economia;
reequilíbrio econômico financeiro: adequação do contrato aos novos valores de mercado do objeto contratado;
relatório de atividade: relatório mensal de acompanhamento da execução do objeto contratado;
medição: a medição funciona como um processo de verificação e fiscalização da realização de um serviço ou recebimento/entrega de um material, é composta pelos itens executados do objeto do contratado num determinado período;
regularidade fiscal: condição na qual o contratado/credor encontra-se regular perante a legislação tributária dos entes federativos (inclusive INSS), justiça do trabalho e FGTS;
ordem de compra: É a autorização para formalização da compra do produto ou prestação do serviço nas condições que estão previstas em orçamento contratado;

empreitada por preço global: regime de execução em que se contrata a obra ou o serviço por preço certo e total;
empreitada por preço unitário: regime de execução em que se contrata a obra ou o serviço por preço certo de unidades determinadas;
execução indireta: a que o órgão contrata com terceiros sob os regimes de empreitada por preço global ou empreitada por preço unitário;
execução direta: a execução é direta quando a Administração executa o objeto, com utilização dos seus próprios meios;
ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
contratado: pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, signatária de contrato com a Administração;
contratante: pessoa jurídica integrante da Administração Pública responsável pela contratação;
fiscalização de contratos: é a atividade relacionada à verificação da regularidade da execução do contrato, relativamente à adequação do seu objeto às disposições contratuais, prazos e valores pactuados; e, ainda a necessidade de serem aplicadas sanções ou rescisão contratual;
fiscal do contrato: é o representante da Administração, responsável pela fiscalização dos contratos de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas a legislação e normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento técnico do objeto da contratação, indicado pelo representante da Unidade Solicitante da contratação e designado pelo Ordenador de Despesas, atendendo as exigências do art. 67 da lei 8.666/93 e art. 117 da Lei 14.133/2021;
Art. 2º. A presente Instrução Normativa tem por finalidade disciplinar procedimentos a serem utilizados na fiscalização de contratos do Poder Executivo Municipal, como forma de verificar o cumprimento das disposições contratuais e das ordens complementares emanadas pela Administração sobre a execução do instrumento contratual, em todos os seus aspectos, a fim de identificar desvios e adotar ações no sentido de corrigi-los ou, quando fora de sua esfera de competência, propô-las à autoridade superior.
Art. 3º. Esta norma abrange todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo de Barbalha, que possam vir a ser responsáveis pela fiscalização de contratos e atas de registro de preços.
Art. 4°. O gerenciamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do procedimento e do objeto contratado, de forma a garantir o perfeito cumprimento das leis e do contrato, devendo ser exercidos por representantes da Administração, especialmente designados na forma do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 para os contratos dela decorrentes e art. 117 da Lei 14.133/2021.
Art. 5º. Os Fiscais Contratos designados pelas Unidades Executoras, Órgãos e Entidades do Município, deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal, as determinações estabelecidas por esta Instrução Normativa, e os imperativos previstos pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em relação aos contratos dela decorrentes e da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislações pertinentes e vigentes.

CAPÍTULO II
DA BASE LEGAL

Art.6º A presente Instrução Normativa tem como base legal as seguintes legislações, e orientações normativas:
I- Lei nº 8.666/1993;
II- Lei nº 10.520/2002;
III- Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS

Art.7º. Todo o contrato administrativo deverá possuir pelo menos 01 (um) Fiscal de Contrato designado.
Parágrafo único. Para os casos em que o contrato administrativo envolver mais de uma unidade gestora, cada unidade envolvida deverá nomear seu respectivo fiscal.
Art.8º. A designação do gestor e do fiscal do contrato será feita por meio de Portaria pelo Ordenador de Despesas / Chefe do Executivo Municipal, no momento da deflagração do processo licitatório ou imediatamente após a assinatura do Contrato, o mesmo deverá conter os dados dos servidores indicados, do contrato administrativo que será fiscalizado e publicado no diário oficial do Município.
Art.9º. Quando houver a necessidade de mudança do Fiscal, a área demandante, via memorando, à autoridade competente a qual o fiscal está vinculado, a alteração, visando a expedição de nova Portaria de designação.
Art.10º. O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer as atividades de Fiscal ou de Gestor do contrato, devendo este dar ciência via Termo de Aceite, sendo vedada a escusa de gerir ou fiscalizar contratos, conforme modelo (Anexo II) desta instrução.
Art.11º. O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser orientado para o exercício de suas funções, e precisa ter conhecimento de suas responsabilidades, atribuições.
Art.12º. As Unidades Executoras, Órgãos e Entidades do Município, quando da designação do Gestor e do Fiscal, deverão observar se estes possuem, preferencialmente, as seguintes qualificações:
gozar de boa reputação ética-profissional;
não estar respondendo a processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar;
não haver sido condenado em processo criminal por crimes contra a Administração Pública.
não possuir em seus registros funcionais punições em decorrência da prática de atos lesivos ao patrimônio público, em qualquer esfera do governo;
não haver sido responsabilizado por irregularidades junto aos Tribunais de Contas;
não tenha participado diretamente da licitação do objeto ou elaboração do edital ou do contrato.
Art.13º. Para a designação de fiscal de contrato, deve, preferencialmente, ser considerada a formação acadêmica ou técnica do servidor, a segregação entre funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade.
Art.14º. É facultada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar as atividades de fiscalização do representante da Administração, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.

CAPÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES

Art.15º. São responsabilidades do Controle Interno:
promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;
promover discussões técnicas com as unidades executoras, para definir as rotinas de trabalho do gestor e do fiscal de contratos e respectivos procedimentos de gestão e de fiscalização que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;

verificar por meio de Auditoria Interna a aplicação dos procedimentos regulamentados por esta Instrução Normativa;
manter a Instrução à disposição de todos os servidores do Poder Executivo;
promover discussões técnicas com as unidades executoras, para definir novas rotinas de trabalho de acordo com as realidades de cada setor;
Art.16º. São atribuições da Unidade Gestora responsável pelo objeto do Contrato:
I- acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases, exercendo o acompanhamento da execução dos contratos;
II- acompanhar as etapas necessárias ao regular execução dos processos, conforme o pactuado no contrato;
III- enviar previamente informações ao gestor e ao fiscal de contratos;
IV- Indicar restrições, por ventura ocorridas
analisar relatórios e solicitações dos gestores e dos fiscais e dar encaminhamento legal, quando for o caso.
guardar os documentos relacionados ao contrato.
VII - verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações
orçamentárias;
VIII - acompanhar o saldo dos contratos, de modo a solicitar eventuais aditivos/supressões ou contratações que se fizerem necessárias, manter atualizado o saldo do contrato, com seus aditivos e supressões, se houver, em consonância com o saldo de empenho;
IX - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato ou ata não seja ultrapassado;
X - verificar a necessidade e/ou a possibilidade de renovação ou prorrogação do contrato e consultar a contratada quanto ao seu interesse nessa renovação ou prorrogação, quando for o caso;
XI - informar ao titular da respectiva Secretaria, no prazo de até 60 dias antes do término da vigência do contrato, a necessidade de realização de novo Processo de Compra, na hipótese de rescisões e na impossibilidade de não prorrogação ou renovação, se for o caso;
XII - estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos;
XIII - autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando for o caso;
XIV - manter, sob sua guarda, cópia dos contratos, termos, relatórios, aditivos, cópias de notas fiscais, de pagamentos e todos os demais documentos pertinentes ao contrato sob sua responsabilidade, arquivados em pasta própria;
XV - verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;
XVI - controlar vigência;
iniciar, em tempo hábil, os procedimentos para prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não ocorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;
XVIII - adotar as medidas cabíveis para aplicação das sanções previstas no contrato;
XIX - propor medidas que melhorem a execução do contrato;
XX - providenciar, sempre por escrito, a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada.
XXI - garantir aos fiscais de contrato plenas condições para o adequado exercício das suas funções de fiscalização, permitindo o acesso aos documentos, bens, materiais e serviços objeto do contrato, disponibilizar os bens e equipamentos necessários ao exercício da fiscalização, se for o caso, incluindo veículos.
Parágrafo único. não sendo designado formalmente um gestor para o contrato, fica designado automaticamente o Secretário da pasta responsável pela demanda que deu ensejo a contratação.
Art.17º. São responsabilidades do Fiscal de Contratos:
conhecer do objeto do contrato, termos de referência e ou projeto básico e seus anexos;
acompanhar e fiscalizar a execução concreta do objeto do contrato ou ata sob sua responsabilidade, verificando o cumprimento das regras editalícias seus anexos, emitindo os respectivos relatórios, se for o caso;
esclarecer dúvidas com a contratada, encaminhando os problemas que surgirem, quando lhe faltar competência, ao gestor do contrato;
acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico e financeiro;
zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela contratada, quanto à pontualidade, prazos, qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados e obras executadas;
notificar a contratada quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa;
estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado, decidindo junto aos superiores quanto às providências e eventuais sanções a serem imputadas, quando for o caso;
comunicar formalmente ao respectivo gestor de contrato as irregularidades cometidas passíveis de aplicação das sanções previstas em edital, bem como qualquer ocorrência relevante no curso da vigência do contrato ou ata;
encaminhar ao responsável pela gestão do contrato ou ata, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos etc., formulados pela contratada;
verificar a ocorrência de subcontratação, quando não permitida ou, quando permitida, atentar para seus limites e condições;
identificar eventual glosa das faturas, se for o caso;
verificar se o prazo de entrega, especificações, qualidade e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual ou ata, a fim de evitar acréscimos e supressões desnecessários;
acompanhar o cumprimento, pelos prestadores de serviços, de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias relacionadas ao respectivo contrato, exigindo cópias dos documentos comprobatórios da quitação dessas obrigações, com o intuito de se resguardar de eventuais condenações judiciais por responsabilização subsidiária, quando a prestação de serviços contratado envolverem cessão de mão de obra;
fiscalizar os contratados quanto ao correto apontamento das horas trabalhadas, regular e tempestivo pagamento salarial dos empregados, correto cálculo e pagamento de todos adicionais salariais e cumprimento das demais obrigações trabalhistas devidas para cada categoria profissional, ou seja, fiscalizando seus contratos quanto ao cumprimento da legislação (previdenciária, trabalhista e tributária), quando a prestação de serviços contratado envolverem cessão de mão de obra;
vistar o documento fiscal e a efetiva entrega de materiais ou da satisfatória prestação de serviços objeto da contratação, verificando:
a) o atesto deverá conter a identificação de que os produtos ou serviços foram entregues contendo a data, o nome do servidor, o cargo, a matrícula e assinatura do responsável;
zelar pelo bom relacionamento com a Contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante da Contratante;
avaliar constantemente a execução contratual, propondo, sempre que cabíveis, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;
dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato ou ata;

providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
produzir relatórios e/ou outros documentos relativos à fiscalização do contrato.
Parágrafo único. O Fiscal do Contrato deverá registrar todas as ocorrências verificadas, sendo que se as medidas extrapolarem suas competências serão comunicadas ao responsável pela gestão do Contrato, em tempo hábil para a adoção dos procedimentos adequados;
Art.18º. É imprescindível que o Fiscal do Contrato/Ata se certifique sempre da existência de:
prévia emissão da nota de empenho;
assinatura do contrato e de outros instrumentos hábeis;
publicação do extrato do contrato;
verificação das exigências contratuais e legais para início da execução do objeto, tal qual a correta prestação de garantia.
Art.19º. O Fiscal deverá manter cópia dos seguintes documentos:
termo de Referência;
contrato ou ata de registro de preços
aditivos, se for o caso;
correspondências físicas e eletrônicas entre o fiscal e a contratada;
demais documentos que entenderem necessários;
documentos relacionados aos processos de notificação da contratada;
dos Registro das Ocorrências durante a execução do contrato, que deverão constar em termos de abertura e encerramento e com folhas numeradas e rubricadas pelas partes, os quais devem serem arquivadas.
Art.20º. No caso de afastamento do Fiscal seja por motivo de gozo de férias, licenças e/ou outros benefícios/direitos, deverá ser designado substituto por portaria indicando o prazo da substituição.
Art.21º. As ações e registros do Fiscal de Contratos não se restringem às exigências contidas nesta Instrução Normativa ou em outras pertinentes, devendo relacionar em registro próprio todas as ocorrências encontradas na execução do contrato, sempre que for necessário, justificando sempre suas ações.

CAPÍTULO V
DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

Art.22º. O fiscal deve desenvolver sua atuação de forma dinâmica, prática e objetiva, visando sempre a boa e regular execução dos contratos.
Art.23º. O Fiscal do Contrato deve anotar em expediente próprio todas ocorrências constatadas na fiscalização do contrato, conforme modelo (Anexo III) desta instrução, bem como as irregularidades encontradas, se for o caso, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.
§1º O formulário de que trata o caput deste artigo deverá ser elaborado mensalmente e encaminhado, até 5º dia útil do mês subsequente ao mês de referência, diretamente para processamento da despesa pública e arquivo em pasta própria, após ciência das ocorrências, adotará providências cabíveis para regularização.
§2º As decisões e providências que ultrapassarem sua competência e apresentarem risco potencial de prejuízos deverão ser levadas à autoridade competente.
Art.24º. Das comunicações com a contratada durante a execução do contrato:
qualquer irregularidade deve ser apontada pelo fiscal, o qual entrará em contato com o contratado, ou através de seu preposto, a fim de que o mesmo solucione a irregularidade apontada. Conforme modelo (Anexo IV) desta instrução;
toda a comunicação realizada deve ser formal, documental e encaminhada, com cópia para o gestor, para que conste em anexo aos autos do processo administrativo correspondente;
qualquer ação que não esteja sob o alcance do fiscal deve ser levada ao conhecimento da chefia imediata, para adoção das medidas pertinentes.
Art.25º. Toda comunicação realizada pelo fiscal com a Contratada deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento.
Parágrafo único. Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, todas as tratativas, junto à empresa, deverão ser registradas, devendo, necessariamente, conter todas as reclamações e quaisquer outras informações consideradas relevantes pela fiscalização ou pela contratada, com clara identificação dos signatários e devidamente assinados, principalmente as providências e recomendações que o fiscal tenha formulado.
Art.26º. As reuniões realizadas com a Contratada deverão ser documentadas, e o fiscal deverá elaborar atas de reunião que deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos: data; nome e assinatura dos participantes; assuntos tratados; decisões; responsáveis pelas providências a serem tomadas e prazo; conforme modelo (Anexo V) desta instrução.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.27º. A correta aplicação desta norma depende do envolvimento de todos os servidores, e principalmente dos gestores a quem cabe a cobrança de sua aplicabilidade.
Art.28º. A secretaria responsável deverá manter programa de capacitação que possibilite aos servidores o desempenho de suas atividades de forma que venha a atender ao constante na legislação aplicável a fiscalização de contratos.
Art.29º. Com fundamento no princípio da segregação de funções, como garantia da independência da fiscalização, é fundamental que o agente fiscalizador não seja ao mesmo tempo executor.

CAPÍTULO VII
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art.30º. Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais e/ou técnicos assim exigirem, bem como para manter o processo de melhoria contínua dos serviços públicos municipais.
Art.31º. Os termos contidos nesta Instrução Normativa, não eximem a observância das demais normas competentes, que devem ser respeitadas.
Art.32º. O agente administrativo incumbido da função de gestor ou de fiscal de contratos, que atuar de forma lesiva, poderá responder por sua ação, culposa (negligência, imperícia, imprudência) ou dolosa, nas esferas civil (dever de ressarcir o dano), criminal (caso a conduta seja tipificada como crime), administrativa (nos termos do estatuto dos Servidores Públicos) e por improbidade administrativa.
Art. 33º. Os Relatórios de Fiscalização de Contratos, constantes do Anexo III, têm natureza mensal para serviços de natureza continuada e por aquisição no caso de compras e fornecimento.
Parágrafo Único. Os formulários serão utilizados pelos fiscais, que os expedirão em três vias, sendo, uma para arquivo em pasta específica, a segunda para integrar os processos de despesa pública e a terceira para integrar o processo de licitação.

Art. 34º. Os fiscais nomeados ou designados rubricarão as notas fiscais de serviços, execução de obras e fornecimento, através de carimbo que os identifique através de nome, CPF e portaria.
Art. 35º. O não atendimento ao disposto na recomendação deverá ser objeto de apuração responsabilidade pela Procuradoria Geral do Município – PGM.
Art. 36º. É parte integrante desta Instrução Normativa:
Anexo I – Modelo de designação de Fiscal/Gestor do contrato;
Anexo II – Modelo de ciência do servidor designado;
Anexo III – Modelo de Relatório de Fiscalização de Contratos;
Anexo IV – Modelo de solicitação de esclarecimento e providencias à contratada;
Anexo V – Modelo de ATA de reuniões sobre a fiscalização dos contratos;
Anexo VI – Modelo de ficha de solicitação de prorrogação contratual.

Art. 37º. Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barbalha/CE, 12 de novembro de 2024.

DANIEL BRUNO FERREIRA ROLIM
Controlador Geral do Município

ANEXO I

PORTARIA Nº ___/2023 DE __ DE _____ DE 20__.

EMENTA: DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE XXXXXXXXXXX DO MUNICÍPIO DE BARBALHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de XXXXXXXXXXXXX de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados por este ente;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
Indicar as eventuais glosas das faturas;
Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual;
Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas à execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar Fiscal de Contratos de Compras e Serviços no âmbito da **Secretaria de XXXXXXXXXXXX** do Município de Barbalha, conforme abaixo:

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo José de Sá Barreto, Barbalha, Estado do Ceará, em ___de _____ de 2024.

Secretario Responsável
Secretário de _____

ANEXO II
CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

TERMO DE ACEITE DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Declaro para as devidas finalidades legais que atuarei na condição de responsável pelo acompanhamento do Contrato de **nº xxxx/20__** e seus respectivos aditivos, firmado com a empresa **(nome/CNPJ)**, originado pelo processo de **nº xxxx/20__**, cujo objeto consiste em **(...)**, sendo designado por meio da portaria de **nº xxxx/20__**, prezando pela fiel execução do objeto proposto, com vistas ao alcance dos objetivos institucionais, adotando os procedimentos pertinentes, e que se fizerem necessários, para exigir o cumprimento do contrato, de acordo com as cláusulas do instrumento e em conformidade com as disposição legais que regulam a matéria.

Barbalha, ___ de _____de 20__.

_____
Fiscal do Contrato Indicado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DADOS DO CONTRATO E DO CONTRATADO(A)
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2023
Objeto:
Vigência:
Ordem de Serviço:_____
Início da execução: / /
Data da publicação do extrato: / /
Contratado(a):_____ CNPJ/MF:_____Resp. Legal.:
DADOS DO FISCAL DESIGNADO
Nome:
Cargo:
Lotação:
Ato de designação:
A partir de:___/ /
DADOS DA FISCALIZAÇÃO
Período fiscalizado: de / /2024 a / /2024.

CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO - EXECUÇÃO CONTRATUAL		
	CUMPRIU	
OCORRÊNCIAS	**SIM**	**NÃO**
1. Cumpriu as obrigações contratuais mensais		
2. Obedeceu aos prazos estabelecidos		
3. Entregou documentos a que estava obrigado		
4. Elaborou e encaminhou relatório mensal de atividades/fotográfico		
5. Prestou serviço/entregou bens e mercadorias com a qualidade esperada		
6. Informou ou comunicou ao gestor situações a que estava obrigado.		
7. Realizou diligências necessárias		
8. Consta autorização de fornecimento junto ao processo		
9. Emissão de documento fiscal dentro da vigência do contrato		
10. Existe de saldo de empenho/contrato		
11. Comprovada a regularidade certidão municipal		
12. Comprovada a regularidade certidão estadual		
13. Comprovada a regularidade certidão federal		
14. Comprovada a regularidade certidão trabalhista (CNDT)		
15. Comprovada a regularidade certidão FGTS		
16. Comprovou o recolhimento dos encargos previdenciários e FGTS de funcionário terceirizados quando for o caso		
17. Processo foi aditivado		
18. Especificação técnica do objeto – compatibilidade da proposta com a entrega dos bens e serviços apresentados		
19. Houve a expedição de notificação administrativa		
20. Há processo administrativo em andamento		
21. Houve a aplicação de sanção contratual		
*Observações sobre as ocorrências:		

Barbalha/CE ___ de _____ de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fiscal do Contrato

ANEXO IV
SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E PROVIDÊNCIAS A CONTRATADA

CONTRATO Nº:	**VIGÊNCIA DO CONTRATO:**
CONTRATADO:	
OBJETO DO CONTRATO:	
NOME DO PREPOSTO:	

Senhor Preposto do Contratado,
Comunicamos, por meio do presente instrumento, ocorrências relacionadas à execução do contrato, e informamos a concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis para a correção e/ou manifestação a respeito das pendências elencadas abaixo:

PENDÊNCIA	**REFERÊNCIA CONTRATUAL**

Observações:

(Informar o período, valores em atraso, nome dos terceirizados envolvidos, protocolos de assistência técnica, dentre outros)

Aguardamos um pronunciamento formal (escrito) dessa Empresa a respeito. Atenciosamente,

NOME DO FISCAL:	**MATRÍCULA:**
ASSINATURA DO FISCAL:	**DATA:**
ASSINATURA DO PREPOSTO:	**DATA:**

ANEXO V

ATA DE REUNIÃO

Unidade Demandante:		
CONTRATO Nº:	**DATA:**	**HORA:**
OBJETO DO CONTRATO:		
CONTRATANTE: FISCAL TÉCNICO GESTOR		
CONTRATADO: PREPOSTO / REPRESENTANTE:		
LOCAL:		

PAUTA DA REUNIÃO:
(o propósito para o qual as pessoas se reuniram)
1.
2.
3.
4.

DISCUSSÕES ABORDADAS:
(registro objetivo das discussões para esclarecer porque as decisões foram tomadas e algumas ideias foram abandonadas a fim de evitar que a mesma discussão outras vezes)
1.
2.
3.
4.

REGISTRO DAS DECISÕES:
(o que de fato foi acordado entre os integrantes e listar quais serão os próximos passos)
1.
2.
3.

COMPROMISSOS:
(registrar os prazos e os responsáveis pela execução de cada tarefa, o dia, horário, local e nome dos participantes da próxima reunião)
1.
2.
3.

HORÁRIO DO TÉRMINO

LISTA PESSOAS PRESENTES E SEUS CARGOS:
(informar por quem as decisões foram tomadas)

NOME DO FISCAL:	**ASSINATURA:**
NOME DO REPRESENTANTE:	**ASSINATURA:**

ANEXO VI PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Unidade Demandante:	
CONTRATO Nº:	**VIGÊNCIA DO CONTRATO:**
CONTRATADO:	
OBJETO DO CONTRATO:	
VALOR DO CONTRATO:	
Comunica Avaliação do Contrato	

Eu, _____

( ) sou favorável à prorrogação do Contrato acima identificado, em face das razões abaixo elencadas.
( ) não sou favorável à prorrogação do Contrato acima identificado, em face das razões abaixo elencadas.

RAZÕES:

NOME DO GESTOR/ORDENADOR DE DESPESAS:	**MATRÍCULA:**
ASSINATURA:	**DATA:**

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:4AE16DC9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PARCIAL, DA CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA,

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA

O MUNICÍPIO DE BARBALHA, por intermédio de sua **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal João Paulo da Silva Olegário, torna público o **RESULTADO PARCIAL,** da **CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA,** conforme o item 8 do edital.

Poderão ser interpostos recursos devidamente instruídos e fundamentados até às 23h59min à Comissão Organizadora do processo seletivo, conforme item 7.1 do referido edital, sendo o resultado final com as alterações que se fizerem necessárias, publicado no dia 6 de novembro de 2024. Segue abaixo a lista dos candidatos as vagas com respectivas pontuações da análise curricular e documental.

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
	REGINA SELI SAMPAIO ESMERALDO SOARES	10	CLASSIFICADO
	LIDIO QUEIROZ DA SILVA	10	CLASSIFICADO
	MARIA NEUDIVAN MARTINS	10	CLASSIFICADO
	CARMEM LUCIA DOS SANTOS SILVA	10	CLASSIFICADO
	MARIA SIMONE BERNARDO DOS SANTOS	10	CLASSIFICADO
	RAIMUNDA DA SILVA COELHO GOMES	10	CLASSIFICADO
	KLEBER ERICKSON FIDELIS LOURENÇO	10	CLASSIFICADO
	MARIA IVANIA DA COSTA SANTOS	10	CLASSIFICADO
	FRANCELY NOGUEIRA DE LIMA SILVA	10	CLASSIFICADO
	SANDRA QUIRINO DE LIMA	10	CLASSIFICADO
	MARIA ZILMA SANTOS GONÇALVES	10	CLASSIFICADO
	CÍCERA RITA TERTO LIMA	10	CLASSIFICADO
	ALANA QUELLE TORQUATO PAIXÃO	10	CLASSIFICADO
	CAMILO BARBOSA LEANDRO	9	CLASSIFICADO
	FRANCISCO HELDER NOGUEIRA RIBEIRO	9	CLASSIFICADO
	MARIA ILANIA GRANGEIRO	9	CLASSIFICADO
	SONIA MARIA ROMÃO	9	CLASSIFICADO
	MARIA NEUZA AMORIM DA SILVA	9	CLASSIFICADO
	ANA CLEIDE CRUZ SANTANA MATOS	9	CLASSIFICADO
	SILVANIA FELIX DA SILVA BESERRA	9	CLASSIFICADO
	MARIA CÉLIA DE AMORIM	9	CLASSIFICADO
	SAMARA DA COSTA SOUSA	9	CLASSIFICADO
	LUIZA FRANCISCA DE LIMA	9	CLASSIFICADO
	AURINEIDE MARIA DE SANTANA	9	CLASSIFICADO
	EDNA MARIA DE LUNA GRANGEIRO	9	CLASSIFICADO
	CÍCERA FRANCILDA DA SILVA SANTOS	9	CLASSIFICADO
	TIAGO DE SOUSA SANTOS	9	CLASSIFICADO
	SOLANGE APARECIDA DO NASCIMENTO	9	CLASSIFICADO
	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS	9	CLASSIFICADO
	FABRICIO FERREIRA DA SILVA	8	CLASSIFICADO
	ORLANDO FIRMINO	8	CLASSIFICADO
	DALVA MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	8	CLASSIFICADO
	CÍCERA DE SOUZA BARNABÉ	8	CLASSIFICADO
	ANA PAULA TEMOTEO DO NASCIMENTO	8	CADASTRO RESERVA
	SIMONE DE SOUZA BEZERRA	8	CADASTRO RESERVA
	ITANÁGELA SANTANA CORDEIRO DA SILVA	8	CADASTRO RESERVA
	MARIA IRANEIDE DA SILVA RIBEIRO	8	CADASTRO RESERVA
	MARICELIA DE SOUZA FILGUEIRAS	8	CADASTRO RESERVA
	ADRIANA BEZERRA SILVESTRE	8	CADASTRO RESERVA
	ANDREA MARIA FAÇANHA VENANCIO	8	CADASTRO RESERVA
	MARIA DASDORES DOS SANTOS	8	CADASTRO RESERVA
	LUCIENE DOS SANTOS RODRIGUES	8	CADASTRO RESERVA
	ANA CLECIA DA SILVA CARDOSO	8	CADASTRO RESERVA
	RAIMUNDO SAMUEL LEITE SAMPAIO	8	CADASTRO RESERVA
	ANGELA MARIA DA COSTA	8	CADASTRO RESERVA
	ALEXSANDRO LIMA DA SILVA	8	CADASTRO RESERVA
	JANIEL RONE MAIA DE SALES	8	CADASTRO RESERVA
	JANAINA ALVES DE SALES	8	CADASTRO RESERVA
	JOSÉ RAFAEL DA CRUZ SOUZA	8	CADASTRO RESERVA
	FABIANO ANTONIO DA SILVA LUNA	8	CADASTRO RESERVA
	MARILENE DO NASCIMENTO GONÇALVES	8	CADASTRO RESERVA
	NAGELLA GREYCE SANTOS COELHO	8	CADASTRO RESERVA
	CÍCERA CINTHYA GOMES	8	CADASTRO RESERVA
	EMANUELLA MARES DIAS DE SOUSA	8	CADASTRO RESERVA
	HIOLANDA CARVALHO DA SILVA	8	CADASTRO RESERVA
	LEONORA DOS SANTOS BERNARDO	8	CADASTRO RESERVA
	RAYARE GRANGEIRO RODRIGUES	8	CADASTRO RESERVA
	MARIA LIGIA BEZERRA DO NASCIMENTO	8	CADASTRO RESERVA
	ARISTON LANDIM TAVARES	8	CADASTRO RESERVA
	FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA	8	CADASTRO RESERVA
	WILLIAM SANTANA ALVES	8	CADASTRO RESERVA
	ADRIANA GONÇALVES ALVES	8	CADASTRO RESERVA
	JUSIANA MARIA DA SILVA CRUZ	8	CADASTRO RESERVA
	CARLA JULIANA BATISTA DE ARAÚJO	8	CADASTRO RESERVA
	MILENA LUNA BARROS DE OLIVEIRA	8	CADASTRO RESERVA
	JOÃO RYDLLEM ALCANTARA FERREIRA	8	CADASTRO RESERVA
	ALICIA MARIA DE SOUZA VIEIRA	8	CADASTRO RESERVA
	YASMIM CRUZ DE FREITAS	8	CADASTRO RESERVA
	CARMEN LUCIA DOS SANTOS SILVA	7	CADASTRO RESERVA
	JOSÉ ALISSON DA SILVA	7	CADASTRO RESERVA
	MARIA DE FÁTIMA DE CASTRO GOMES	7	CADASTRO RESERVA
	ELIANE SOUZA MATOS CIRINO	7	CADASTRO RESERVA
	MARIA APARECIDA CRUZ BRITO	7	CADASTRO RESERVA
	ANA CLEIDE DA SILVA	7	CADASTRO RESERVA
	CÍCERO ORLANDO AMORIM DA SILVA	7	CADASTRO RESERVA
	ROSILENE DE MELO DA SILVA	7	CADASTRO RESERVA
	JUDITH ALVES DE SALES	7	CADASTRO RESERVA

	MARIANA DE CARVALHO GOMES DE QUEIROZ	7	CADASTRO RESERVA
	ISABEL DOS SANTOS AZEVEDO	7	CADASTRO RESERVA
	RAIANNA CRISTINA BRITO DA SILVA	7	CADASTRO RESERVA
	VANESSA DA SILVA BARRETO SARAIVA	7	CADASTRO RESERVA
	AVYLA PEREIRA FRUTUOSO RODRIGUES	7	CADASTRO RESERVA
	RAIANE DOS SANTOS PEREIRA	7	CADASTRO RESERVA
	DIEGO DO NASCIMENTO FARIAS	7	CADASTRO RESERVA
	SARA PEREIRA DA SILVA	7	CADASTRO RESERVA
	FELIPE RUFINO DOS SANTOS	7	CADASTRO RESERVA
	MARIA LUZINETE GONÇALVES	6	CADASTRO RESERVA
	MARIANA RODRIGUES GOMES NETA	6	CADASTRO RESERVA
	MARIA APARECIDA DA SILVA	6	CADASTRO RESERVA
	VANDERLEIA SILVA SOUZA	6	CADASTRO RESERVA
	CÍCERA ELIZANDRA DA SILVA	6	CADASTRO RESERVA
	PAULO ROBERTO OLIVEIRA LOBO	6	CADASTRO RESERVA
	JOCERLANIA LOPES DUARTE	6	CADASTRO RESERVA
	CÍCERA RAFAELA OLIVEIRA DOS SANTOS OLEGÁRIO	6	CADASTRO RESERVA
	KASSIL FLAMEL NUNES GONÇALVES SILVA	6	CADASTRO RESERVA
	MARIA AGNA RODRIGUES SANTOS	6	CADASTRO RESERVA
	RAFAEL COSTA SANTOS	6	CADASTRO RESERVA
	NATALICE MELO DE OLIVEIRA	6	CADASTRO RESERVA
	MARIA TEREZA ESCARIOLANO SANTOS	6	CADASTRO RESERVA
	LUCAS SOUSA DA SILVA	6	CADASTRO RESERVA
	FRANCISCA MARIA BELO	-	DESCLASSIFICADO
	AMAURY FURTADO BRAGA	-	DESCLASSIFICADO
	DAMIÃO PEREIRA DE SALES	-	DESCLASSIFICADO
	MARIA APARECIDA NASCIMENTO FERREIRA	-	DESCLASSIFICADO
	GABRIELA DO NASCIMENTO LEMOS	-	DESCLASSIFICADO
	MARIA NAGEANE DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO
	FERNANDA DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO
	ALYSSON SILVA PEIXOTO	-	DESCLASSIFICADO
	SUZANA MARIA DO NASCIMENTO LIMA DE MOURA SILVA	-	DESCLASSIFICADO
	ALINE DE LIMA NEVES	-	DESCLASSIFICADO
	INGRID LIMA DE OLIVEIRA VIEIRA	-	DESCLASSIFICADO
	CÍCERA ROBERTA DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO
	CLEBIO FÁBIO APOLINÁRIO DE LIMA	-	DESCLASSIFICADO
	JOYCI CRUZ FRANÇA	-	DESCLASSIFICADO
	MEIREANE SIMÃO DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO
	SARA PESSOA FERREIRA	-	DESCLASSIFICADO
	DAMIANA DO NASCIMENTO	-	DESCLASSIFICADO
	GEOVANIA BRINGEL DOS SANTOS ALVES	-	DESCLASSIFICADO
	DAMIÃO FERNANDES DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO
	MARIA DO ROSÁRIO ESCARIOLANO DE LUNA	-	DESCLASSIFICADO
	ROBERTA BRINGEL DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO
	MARIA LUANA XAVIER DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO
	ALINE FERNANDES DE MOURA	-	DESCLASSIFICADO
	HELVIA FERREIRA SOARES	-	DESCLASSIFICADO
	SAMAIA SANTOS BRINGEL	-	DESCLASSIFICADO
	ANA CRISTINA ROCHA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO
	RENATA DOS SANTOS OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO
	JOAQUIM ERMINO DOS SANTOS NETO	-	DESCLASSIFICADO
	LUCILDA ANDRÉ MIGUEL	-	DESCLASSIFICADO
	ANA CRISTINA ALEXANDRE CHAVES	-	DESCLASSIFICADO
	PAULA RANIELE MACELINO DE BRITO	-	DESCLASSIFICADO
	JOSÉ SILVA FELIX	-	DESCLASSIFICADO
	ANA CARMEM RODRIGUES PEREIRA	-	DESCLASSIFICADO
	FRANCISCO LEONE CHAVES DINIZ	-	DESCLASSIFICADO
	APARECIDA RAQUEL GONÇALVES DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO
	NAYARA DE SOUZA FILGUEIRA	-	DESCLASSIFICADO
	ISABELY LUANA SANTOS OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO
	DELFINA PEREIRA DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO
	NATHAN ALVES FERREIRA	-	DESCLASSIFICADO
	SANDRA CRISTINA DE LIMA NEPOMUCENO	-	DESCLASSIFICADO
	MARIANGELA SALVIANO DE ARAÚJO	-	DESCLASSIFICADO
	MARIA ANDREIA BRINGEL DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO
	ELISANGES CORDEIRO ALVES	-	DESCLASSIFICADO
	ROBERTO BRINGEL DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO
	MARISALVA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO
	HELLEN VITORIA CARDOSO SANTOS	-	DESCLASSIFICADO
	TERESA ISABELLE GOMES DE ALENCAR	-	DESCLASSIFICADO
	MARIA ESTILVIA DE SOUSA MARTINS	-	DESCLASSIFICADO
	MARIA GILMARA DA SILVA BRITO	-	DESCLASSIFICADO
	MARIA VANDICLEA BATISTA	-	DESCLASSIFICADO
	TAYNARA OLEGÁRIO DA COSTA SILVA	-	DESCLASSIFICADO
	ROSENIR DA SILVA LIMA	-	DESCLASSIFICADO
	REGINALDO RODRIGUES DE SOUSA	-	DESCLASSIFICADO
	ROMERICA MARIA DA COSTA	-	DESCLASSIFICADO
	NATALIA SOARES PAZ ALVES	-	DESCLASSIFICADO
	CARLOS HENRIQUE NUNES DE ARAÚJO PEREIRA	-	DESCLASSIFICADO
	VERA LUCIA MACARIO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO
	LAUDECYR DOS SANTOS SOARES	-	DESCLASSIFICADO
	TAISLANE PEREIRA TORRES	-	DESCLASSIFICADO
	INGRID LIMA OLIVEIRA VIEIRA	-	DESCLASSIFICADO
	ANTONIA IRISNEIDE PEREIRA	-	DESCLASSIFICADO
	CÍCERA VANESSA LIMA DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO
	SAMANTHA DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES	-	DESCLASSIFICADO
	ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO
	ANTONIA JESICA DE SALES	-	DESCLASSIFICADO
	TAIS DA SILVA ALVES RODRIGUES	-	DESCLASSIFICADO

	ANA CLAUDIA DE LIMA FERREIRA	-	DESCLASSIFICADO
	LIDIANE RICARTO DE AMORIM	-	DESCLASSIFICADO
	INGRID DO NASCIMENTO DA COSTA	-	DESCLASSIFICADO
	ANA ALICE CALIXTO DE BRITO	-	DESCLASSIFICADO
	JUSCILANE BRITO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO
	NATALIA JAINE GONÇALVES DE MELO	-	DESCLASSIFICADO
	ANDREIA PEDROSO DE MORAIS	-	DESCLASSIFICADO
	GISELE DO NASCIMENTO SOUSA	-	DESCLASSIFICADO
	JETULIO BEM COSTA	-	DESCLASSIFICADO
	LIVIA EVELLYN AMORIM SANTOS	-	DESCLASSIFICADO
	RONALDO PEREIRA	-	DESCLASSIFICADO
	ANA CLARA SILVINO	-	DESCLASSIFICADO
	LEONARDO VINICIUS JACO SILVA	-	DESCLASSIFICADO
	PATRICIA DE SOUSA PEREIRA	-	DESCLASSIFICADO
	MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS DANTAS	-	DESCLASSIFICADO
	DANIEL LIMA DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO
	TEREZA DAVYLA SOARES CORREIA	-	DESCLASSIFICADO
	VYRNA MARIA CARDOSO SANTOS	-	DESCLASSIFICADO
	MARIA ISABELE COELHO E SILVA	-	DESCLASSIFICADO
	JOSÉ LYRIO DE SOUSA	-	DESCLASSIFICADO
	DIEGO FRANCISCO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO
	DAVID LUCIANO NUNES DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO
	ITALO WESLLY DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO
	MARIA FERNANDA DE SOUSA GRANGEIRO	-	DESCLASSIFICADO
	CÍCERO ANDRÉ DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO
	ANA CLARA ANDRADE SOUSA	-	DESCLASSIFICADO
	GISELE APARECIDA DE CARVALHO	-	DESCLASSIFICADO
	JAINE FERREIRA LUNA MACEDO	-	DESCLASSIFICADO
	THAMIRES MEDEIROS RODRIGUES	-	DESCLASSIFICADO
	ADRIANA CAETANO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO
	MARIA VITORIA DA SILVA SOUZA	-	DESCLASSIFICADO
	JOÃO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	-	DESCLASSIFICADO
	JOICE CRISTINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	-	DESCLASSIFICADO
	HERCULES COSTA DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO
	DANIELE DOS SANTOS SILVA	-	DESCLASSIFICADO
	MARIA DAS DORES BARBOSA DE LIMA SANTOS	-	DESCLASSIFICADO
	ANA RAYNARA XAVIER OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO
	LUCIVANIA DOS SANTOS RODRIGUES	-	DESCLASSIFICADO
	MARIA CLARA COELHO E SILVA	-	DESCLASSIFICADO
	LAYSA LIMA DANTAS	-	DESCLASSIFICADO
	FRANCIELE DOS SANTOS DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO
	TAMIRES DE SOUZA PEREIRA	-	DESCLASSIFICADO
	FATIMA MIRIAN LIMA DINIZ	-	DESCLASSIFICADO
	HELENA DA SILVA FELIPE	-	DESCLASSIFICADO
	ANA LUCIA ALVES DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO
	DEBORA PALOMA DA SILVA LIMA	-	DESCLASSIFICADO
	TEOGENES PEREIRA DE SOUSA	-	DESCLASSIFICADO
	SUZIANE HOLANDA E SILVA	-	DESCLASSIFICADO
	LAIS TAMARA DE ARAÚJO FRANÇA	-	DESCLASSIFICADO
	TAMIRES BATISTA GONÇALVES SANTOS	-	DESCLASSIFICADO
	ADINY ESTAFANNY ALENCAR SILVA	-	DESCLASSIFICADO
	ISIS MIRELLE DE FREITAS ARAÚJO	-	DESCLASSIFICADO
	EDILSON DE SOUSA	-	DESCLASSIFICADO
	FERNANDA LIMA VIEIRA	-	DESCLASSIFICADO
	MARIA LINDELMA DE SOUZA RODRIGUES	-	DESCLASSIFICADO
	DAIALA PAULINO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO
	ELISABETH CRISTINA PEREIRA	-	DESCLASSIFICADO
	TACILA PAULA DA SILVA PEREIRA	-	DESCLASSIFICADO
	JOSÉ FABRICIO DA SILVA OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO
	KAROLINA OLIVEIRA ALVES	-	DESCLASSIFICADO
	DEBORA NAYARA SANTANA DA CRUZ	-	DESCLASSIFICADO
	CAMILA RIBEIRO DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO
	VIVIANE ALVES ALMEIDA	-	DESCLASSIFICADO
	ANTONIA COELHO	-	DESCLASSIFICADO
	MARIA CAROLINE DA SILVA OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO
	FRANCISCO RUAN XAVIER ALVES	-	DESCLASSIFICADO
	LINDIANA GOMES LANDIM MACEDO	-	DESCLASSIFICADO
	CELLY MARIA PESSOA DE SALES	-	DESCLASSIFICADO
	LIVIA DOS SANTOS GONÇALVES	-	DESCLASSIFICADO
	MARIA FRANCILDA DA SILVA NASCIMENTO	-	DESCLASSIFICADO
	VALLERIA ALEXANDRE	-	DESCLASSIFICADO
	KARINE VERONICA GONÇALVES SIQUEIRA OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO
	TAMIRES B. GONÇALVES SANTOS	-	DESCLASSIFICADO
	RAFAEL GONÇALVES SILVA	-	DESCLASSIFICADO
	FRANCISCO RENATO TAVARES DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO
	HIOLANDA CARVALHO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO
	GILVANIA GONÇALVES ALVES	-	DESCLASSIFICADO
	WILSON FEITOSA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO
	THAIS DE BRITO MATEUS	-	DESCLASSIFICADO
	CÍCERA VANESSA DE MELO MAGUEIRA	-	DESCLASSIFICADO
	CÍCERA FRANCISCA VIEIRA DA COSTA	-	DESCLASSIFICADO
	VALQUIRIA ROBERTO PEREIRA ALMEIDA	-	DESCLASSIFICADO
	ISABELA SAMPAIO	-	DESCLASSIFICADO
	JANAINA PEREIRA SILVA NASCIMENTO	-	DESCLASSIFICADO
	YASMIM RODRIGUES MAGALHÃES	-	DESCLASSIFICADO
	LUCELIA BARBOSA	-	DESCLASSIFICADO
	EUZÁQUIA AMARO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO
	GRACIELE DOS SANTOS VIEIRA	-	DESCLASSIFICADO
	ADAUBERTO DOS SANTOS ARAÚJO	-	DESCLASSIFICADO

	DAIANE BITU E SILVA	-	DESCLASSIFICADO
	MILLA GABRIELA SANTOS SILVA	-	DESCLASSIFICADO
	MARIA DIAS DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO
	VERONICA MARIA DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO
	CLARICE ROSANE SANTOS DE ARAÚJO	-	DESCLASSIFICADO
	CÍCERO ROGÉRIO GOMES DE LIMA	-	DESCLASSIFICADO
	MILENA DOS SANTOS SOARES JUSTINO	-	DESCLASSIFICADO
	LUANA KELLY GOMES	-	DESCLASSIFICADO
	CARLOS GLEDSON GONÇALO DE FREITAS	-	DESCLASSIFICADO
	ANTONIA GEZANE CORREIA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO
	NAYANA DE MELO SOUSA	-	DESCLASSIFICADO
	MARCELO JUSTINO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO
	JOCEANA RODRIGUES VELOSO	-	DESCLASSIFICADO
	ANA BEATRIZ COELHO	-	DESCLASSIFICADO
	MARIANA BATISTA BARBOZA	-	DESCLASSIFICADO
	ANA CAROLINA DO NASCIMENTO GOMES	-	DESCLASSIFICADO
	ISABELLE DAIANE DOS SANTOS PEREIRA	-	DESCLASSIFICADO
	MARIA APARECIDA CRUZ FILHA	-	DESCLASSIFICADO
	EDILANIA FLOR DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO
	GRACIELLE BATISTA BARBOZA	-	DESCLASSIFICADO
	VITOR LUCAS ARAÚJO MARTINS	-	DESCLASSIFICADO
	CÍCERA MIKAELE GOMES PEREIRA	-	DESCLASSIFICADO
	JOSÉ RENE RODRIGUES DE MORAIS	-	DESCLASSIFICADO
	FRANCISCA FRANCIANA SOUZA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO
	JULIANA OLIVEIRA PAULINO DE LIMA	-	DESCLASSIFICADO
	CECILIA AMARO AGOSTINHO	-	DESCLASSIFICADO
	MAIANE BERNARDO DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO
	ROZIANE DA SILVA MENEZES	-	DESCLASSIFICADO
	LAURA LUIZA CORDEIRO SOARES	-	DESCLASSIFICADO
	JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA ALVES	-	DESCLASSIFICADO
	MARIA ELIZABETH DA SILVA CRUZ	-	DESCLASSIFICADO
	MARILIA DA SILVA NUNES	-	DESCLASSIFICADO
	BEATRIZ PEREIRA	-	DESCLASSIFICADO
	MARIA NEURI DO NASCIMENTO SILVA	-	DESCLASSIFICADO
	CÍCERA CRISTINA MIRANDA DA COSTA	-	DESCLASSIFICADO
	ERIKA FERREIRA SOARES	-	DESCLASSIFICADO
	JOÃO DAMÁCIO JUNIOR	-	DESCLASSIFICADO
	MARIA DAYRINE DE SOUSA TAVARES	-	DESCLASSIFICADO
	ANTONIO LUCIO GREGORIO LIMA	-	DESCLASSIFICADO
	ANTONIA GILNARIA SANTOS	-	DESCLASSIFICADO
	TAMIRES BRITO DO NASCIMENTO	-	DESCLASSIFICADO
	CÍCERA JANAINA SILVA FEITOSA	-	DESCLASSIFICADO
	ANTONIO JUCIELDO FELIX DE OLIVEIRA FILHO	-	DESCLASSIFICADO
	CLARISSE ALVES DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO
	RENATA RIBEIRO VALE MARCOS	-	DESCLASSIFICADO
	MARIA VERUZA GONÇALVES DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO
	EDILSON DE SOUSA	-	DESCLASSIFICADO
	LORRANE ARAÚJO	-	DESCLASSIFICADO
	JULIANA DA CONCEIÇÃO SANTOS	-	DESCLASSIFICADO
	THAYANY FERREIRA BARBOSA LEAL	-	DESCLASSIFICADO
	MARIANA DO NASCIMENTO GONÇALVES	-	DESCLASSIFICADO
	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO
	FRANCISCO JOERMESSON DANIEL CORDEIRO	-	DESCLASSIFICADO
	FRANCISCA LINDAIANE FERREIRA	-	DESCLASSIFICADO

*Classificado (a) dentro das vagas disponíveis.
**Classificado (a) dentro do cadastro de reserva.
*** Desclassificado (a).

BARBALHA/CE, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO
Secretário Municipal De Educação
Portaria Nº 03.04.012/2023

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:3D88E043

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL E QUARTA ERRATA, DA CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA

O MUNICÍPIO DE BARBALHA, por intermédio de sua **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal João Paulo da Silva Olegário, torna público o **RESULTADO FINAL E QUARTA ERRATA,** da **CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA,** conforme o item 8 do edital.

Tendo em vista a publicação, do Resultado Final, no dia 06.11.2024, às 18h, devido ao prazo de apresentação de recurso, a alínea (a), do item 9. Das Disposições Finais, passará a vigorar com a seguinte redação:

Deverão os alfabetizadores abaixo descritos assinarem o Termo de Compromisso para execução das atividades no dia (07 de novembro de 2024), às 13h da tarde, quando deverá apresentar a lista mínima de alunos (as), com nome, CPF, data de nascimento e a localidade desejada, oportunidade que a Comissão Avaliadora deverá observar a quantidade máxima de 13 (treze) turmas na zona urbana e 20 (vinte) na zona rural, conforme alínea (a), do item 9. Das Disposições Finais, do referido edital

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
	REGINA SELI SAMPAIO ESMERALDO SOARES	10	CLASSIFICADO
	LIDIO QUEIROZ DA SILVA	10	CLASSIFICADO
	MARIA NEUDIVAN MARTINS	10	CLASSIFICADO
	CARMEM LUCIA DOS SANTOS SILVA	10	CLASSIFICADO
	MARIA SIMONE BERNARDO DOS SANTOS	10	CLASSIFICADO
	ANA CLAUDIA SANTANA MATOS	10	CLASSIFICADO
	RAIMUNDA DA SILVA COELHO GOMES	10	CLASSIFICADO
	KLEBER ERICKSON FIDELIS LOURENÇO	10	CLASSIFICADO
	MARIA IVANIA DA COSTA SANTOS	10	CLASSIFICADO
	FRANCELY NOGUEIRA DE LIMA SILVA	10	CLASSIFICADO
	FRANCISCA ILIDIANE MACHADO DANTAS	10	CLASSIFICADO
	SANDRA QUIRINO DE LIMA	10	CLASSIFICADO
	MARIA ZILMA SANTOS GONÇALVES	10	CLASSIFICADO
	CÍCERA RITA TERTO LIMA	10	CLASSIFICADO
	ALANA QUELLE TORQUATO PAIXÃO	10	CLASSIFICADO
	AVYLA PEREIRA FRUTUOSO RODRIGUES	10	CLASSIFICADO
	CAMILO BARBOSA LEANDRO	9	CLASSIFICADO
	FRANCISCO HELDER NOGUEIRA RIBEIRO	9	CLASSIFICADO
	MARIA VALTERRANEA SANTANA CRUZ LIMA	9	CLASSIFICADO
	MARIA ILANIA GRANGEIRO	9	CLASSIFICADO
	SONIA MARIA ROMÃO	9	CLASSIFICADO
	MARIA NEUZA AMORIM DA SILVA	9	CLASSIFICADO
	ANA CLEIDE CRUZ SANTANA MATOS	9	CLASSIFICADO
	SILVANIA FELIX DA SILVA BESERRA	9	CLASSIFICADO
	MARIA CÉLIA DE AMORIM	9	CLASSIFICADO
	SAMARA DA COSTA SOUSA	9	CLASSIFICADO
	LUIZA FRANCISCA DE LIMA	9	CLASSIFICADO
	AURINEIDE MARIA DE SANTANA	9	CLASSIFICADO
	EDNA MARIA DE LUNA GRANGEIRO	9	CLASSIFICADO
	CÍCERA FRANCILDA DA SILVA SANTOS	9	CLASSIFICADO
	TIAGO DE SOUSA SANTOS	9	CLASSIFICADO
	SOLANGE APARECIDA DO NASCIMENTO	9	CLASSIFICADO
	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS	9	CLASSIFICADO
	CLAUDIANA CALIXTO BRITO	9	CADASTRO RESERVA
	FABRICIO FERREIRA DA SILVA	9	CADASTRO RESERVA
	ANA PAULA TEMOTEO DO NASCIMENTO	8	CADASTRO RESERVA
	ORLANDO FIRMINO	8	CADASTRO RESERVA
	DALVA MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	8	CADASTRO RESERVA
	CÍCERA DE SOUZA BARNABÉ	8	CADASTRO RESERVA
	SIMONE DE SOUZA BEZERRA	8	CADASTRO RESERVA
	ITANÁGELA SANTANA CORDEIRO DA SILVA	8	CADASTRO RESERVA
	MARIA IRANEIDE DA SILVA RIBEIRO	8	CADASTRO RESERVA
	MAURICELIA MARIA DE SOUZA FILGUEIRAS	8	CADASTRO RESERVA
	ADRIANA BEZERRA SILVESTRE	8	CADASTRO RESERVA
	ANDREA MARIA FAÇANHA VENANCIO	8	CADASTRO RESERVA
	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	8	CADASTRO RESERVA
	LUCIENE DOS SANTOS RODRIGUES	8	CADASTRO RESERVA
	ANA CLECIA DA SILVA CARDOSO	8	CADASTRO RESERVA
	RAIMUNDO SAMUEL LEITE SAMPAIO	8	CADASTRO RESERVA
	ANGELA MARIA DA COSTA	8	CADASTRO RESERVA
	ALEXSANDRO LIMA DA SILVA	8	CADASTRO RESERVA
	JANIEL RONE MAIA DE SALES	8	CADASTRO RESERVA
	JANAINA ALVES DE SALES	8	CADASTRO RESERVA
	JOSÉ RAFAEL DA CRUZ SOUZA	8	CADASTRO RESERVA
	FABIANO ANTONIO DA SILVA LUNA	8	CADASTRO RESERVA
	MARILENE DO NASCIMENTO GONÇALVES	8	CADASTRO RESERVA
	NAGELLA GREYCE SANTOS COELHO	8	CADASTRO RESERVA
	CÍCERA CINTHYA GOMES	8	CADASTRO RESERVA
	AMANDA HELOISA SARAIVA NOGUEIRA CRUZ	8	CADASTRO RESERVA
	EMANUELLA MARES DIAS DE SOUSA	8	CADASTRO RESERVA
	HIOLANDA CARVALHO DA SILVA	8	CADASTRO RESERVA
	LEONORA DOS SANTOS BERNARDO	8	CADASTRO RESERVA
	RAYANE GRANGEIRO RODRIGUES	8	CADASTRO RESERVA
	MARIA LIGIA BEZERRA DO NASCIMENTO	8	CADASTRO RESERVA
	ARISTON LANDIM TAVARES	8	CADASTRO RESERVA
	REGILÂNIA SANTANA DOS SANTOS	8	CADASTRO RESERVA
	FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA	8	CADASTRO RESERVA
	WILLIAM SANTANA ALVES	8	CADASTRO RESERVA
	ADRIANA GONÇALVES ALVES	8	CADASTRO RESERVA
	JUSIANA MARIA DA SILVA CRUZ	8	CADASTRO RESERVA
	IALANE FERREIRA ALVES	8	CADASTRO RESERVA
	CARLA JULIANA BATISTA DE ARAÚJO	8	CADASTRO RESERVA
	MIGUEL VINICIUS SANTANA XAVIER DE OLIVEIRA	8	CADASTRO RESERVA
	MILENA LUNA BARROS DE OLIVEIRA	8	CADASTRO RESERVA
	JOÃO RYDLLEM ALCANTARA FERREIRA	8	CADASTRO RESERVA
	ALICIA MARIA DE SOUZA VIEIRA	8	CADASTRO RESERVA
	TAYNARA DOS SANTOS LIMA	8	CADASTRO RESERVA
	YASMIM CRUZ DE FREITAS	8	CADASTRO RESERVA
	RAIMUNDA DOS SANTOS SILVA	7	CADASTRO RESERVA
	JOSÉ ALISSON DA SILVA	7	CADASTRO RESERVA
	MARIA DE FÁTIMA DE CASTRO GOMES	7	CADASTRO RESERVA
	ELIANE SOUZA MATOS CIRINO	7	CADASTRO RESERVA

	MARIA APARECIDA CRUZ BRITO	7	CADASTRO RESERVA
	ANA CLEIDE DA SILVA	7	CADASTRO RESERVA
	CÍCERO ORLANDO AMORIM DA SILVA	7	CADASTRO RESERVA
	ROSILENE DE MELO DA SILVA	7	CADASTRO RESERVA
	JUDITH ALVES DE SALES	7	CADASTRO RESERVA
	MARIANA DE CARVALHO GOMES DE QUEIROZ	7	CADASTRO RESERVA
	ISABEL DOS SANTOS AZEVEDO	7	CADASTRO RESERVA
	SOLANGE MARINHO DE SOUZA	7	CADASTRO RESERVA
	RAIANNA CRISTINA BRITO DA SILVA	7	CADASTRO RESERVA
	KARINE ALVES DOS SANTOS	7	CADASTRO RESERVA
	VANESSA DA SILVA BARRETO SARAIVA	7	CADASTRO RESERVA
	RAIANE DOS SANTOS PEREIRA	7	CADASTRO RESERVA
	DIEGO DO NASCIMENTO FARIAS	7	CADASTRO RESERVA
	SARA PEREIRA DA SILVA	7	CADASTRO RESERVA
	FELIPE RUFINO DOS SANTOS	7	CADASTRO RESERVA
	MARIA LUZINETE GONÇALVES	6	CADASTRO RESERVA
	MARIANA RODRIGUES GOMES NETA	6	CADASTRO RESERVA
	MARIA APARECIDA DA SILVA	6	CADASTRO RESERVA
	VANDERLEIA SILVA SOUZA	6	CADASTRO RESERVA
	CÍCERA ELIZANDRA DA SILVA	6	CADASTRO RESERVA
	PAULO ROBERTO OLIVEIRA LOBO	6	CADASTRO RESERVA
	JOCERLANIA LOPES DUARTE	6	CADASTRO RESERVA
	CÍCERA RAFAELA OLIVEIRA DOS SANTOS OLEGÁRIO	6	CADASTRO RESERVA
	KASSIL FLAMEL NUNES GONÇALVES SILVA	6	CADASTRO RESERVA
	MARIA AGNA RODRIGUES SANTOS	6	CADASTRO RESERVA
	RAFAEL COSTA SANTOS	6	CADASTRO RESERVA
	NATALICE MELO DE OLIVEIRA	6	CADASTRO RESERVA
	MARIA TEREZA ESCARIOLANO SANTOS	6	CADASTRO RESERVA
	LUCAS SOUSA DA SILVA	6	CADASTRO RESERVA
	JOSÉ LYRIO DE SOUSA	6	CADASTRO RESERVA
	ANTONIO CARLOS RIBEIRO PEREIRA DOS SANTOS	-	DESCLASSSIFICADO
	RÁVILA SOARES DIONÍSO	-	DESCLASSIFICADO
	NAYDIANE RODRIGUES	-	DESCLASSIFICADO
	TAMIRIS BRITO DO NASCIMENTO	-	DESCLASSIFICADO
	LIDIANE RICARTO DE AMORIM	-	DESCLASSIFICADO
	BRUNNA SALES DE LIMA	-	DESCLASSIFICADO
	MARIA DAS DORES SILVA ESTIMA	-	DESCLASSIFICADO
	JOALYSSON BEZERRA PETRÔNIO	-	DESCLASSIFICADO
	FRANCISCA MARIA BELO	-	DESCLASSIFICADO
	AMAURY FURTADO BRAGA	-	DESCLASSIFICADO
	DAMIÃO PEREIRA DE SALES	-	DESCLASSIFICADO
	MARIA APARECIDA NASCIMENTO FERREIRA	-	DESCLASSIFICADO
	INGRID NASCIMENTO DA COSTA	-	DESCLASSIFICADO
	GABRIELA DO NASCIMENTO LEMOS	-	DESCLASSIFICADO
	MARIA NAGEANE DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO
	FERNANDA DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO
	ALYSSON SILVA PEIXOTO	-	DESCLASSIFICADO
	SUZANA MARIA DO NASCIMENTO LIMA DE MOURA SILVA	-	DESCLASSIFICADO
	ALINE DE LIMA NEVES	-	DESCLASSIFICADO
	INGRID LIMA DE OLIVEIRA VIEIRA	-	DESCLASSIFICADO
	CÍCERA ROBERTA DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO
	CLEBIO FÁBIO APOLINÁRIO DE LIMA	-	DESCLASSIFICADO
	JOYCI CRUZ FRANÇA	-	DESCLASSIFICADO
	MEIREANE SIMÃO DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO
	SARA PESSOA FERREIRA	-	DESCLASSIFICADO
	GILIARD PAULINO VIEIRA	-	DESCLASSIFICADO
	DAMIANA DO NASCIMENTO	-	DESCLASSIFICADO
	PEDRO IVAN DOS SANTOS LIMA	-	DESCLASSIFICADO
	ADILMA VIANA DE SÁ	-	DESCLASSIFICADO
	GEOVANIA BRINGEL DOS SANTOS ALVES	-	DESCLASSIFICADO
	DAMIÃO FERNANDES DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO
	MARIA DO ROSÁRIO ESCARIOLANO DE LUNA	-	DESCLASSIFICADO
	ROBERTA BRINGEL DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO
	MARIA LUANA XAVIER DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO
	ALINE FERNANDES DE MOURA	-	DESCLASSIFICADO
	HELVIA FERREIRA SOARES	-	DESCLASSIFICADO
	SAMAIA SANTOS BRINGEL	-	DESCLASSIFICADO
	ANA CRISTINA ROCHA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO
	RENATA DOS SANTOS OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO
	JOAQUIM ERMINO DOS SANTOS NETO	-	DESCLASSIFICADO
	LUCILDA ANDRÉ MIGUEL	-	DESCLASSIFICADO
	ANA CRISTINA ALEXANDRE CHAVES	-	DESCLASSIFICADO
	PAULA RANIELE MACELINO DE BRITO	-	DESCLASSIFICADO
	JOSÉ SILVA FELIX	-	DESCLASSIFICADO
	ANA CARMEM RODRIGUES PEREIRA	-	DESCLASSIFICADO
	FRANCISCO LEONE CHAVES DINIZ	-	DESCLASSIFICADO
	APARECIDA RAQUEL GONÇALVES DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO
	NAYARA DE SOUZA FILGUEIRA	-	DESCLASSIFICADO
	ISABELY LUANA SANTOS OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO
	DELFINA PEREIRA DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO
	NATHAN ALVES FERREIRA	-	DESCLASSIFICADO
	SANDRA CRISTINA DE LIMA NEPOMUCENO	-	DESCLASSIFICADO
	MARIANGELA SALVIANO DE ARAÚJO	-	DESCLASSIFICADO
	MARIA ANDREIA BRINGEL DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO
	ELISANGES CORDEIRO ALVES	-	DESCLASSIFICADO
	ROBERTO BRINGEL DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO
	MARISALVA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO
	HELLEN VITORIA CARDOSO SANTOS	-	DESCLASSIFICADO
	TERESA ISABELLE GOMES DE ALENCAR	-	DESCLASSIFICADO

	MARIA ESTILVIA DE SOUSA MARTINS	-	DESCLASSIFICADO
	MARIA GILMARA DA SILVA BRITO	-	DESCLASSIFICADO
	MARIA VANDICLEA BATISTA	-	DESCLASSIFICADO
	TAYNARA OLEGÁRIO DA COSTA SILVA	-	DESCLASSIFICADO
	ROSENIR DA SILVA LIMA	-	DESCLASSIFICADO
	REGINALDO RODRIGUES DE SOUSA	-	DESCLASSIFICADO
	ROMERICA MARIA DA COSTA	-	DESCLASSIFICADO
	NATALIA SOARES PAZ ALVES	-	DESCLASSIFICADO
	CARLOS HENRIQUE NUNES DE ARAÚJO PEREIRA	-	DESCLASSIFICADO
	VERA LUCIA MACARIO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO
	LAUDECYR DOS SANTOS SOARES	-	DESCLASSIFICADO
	TAISLANE PEREIRA TORRES	-	DESCLASSIFICADO
	INGRID LIMA OLIVEIRA VIEIRA	-	DESCLASSIFICADO
	ANTONIA IRISNEIDE PEREIRA	-	DESCLASSIFICADO
	MARIA DO SOCORRO VIEIRA DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO
	MIRIAN MIRELLY CORREIA DE LIMA	-	DESCLASSIFICADO
	CÍCERA VANESSA LIMA DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO
	SAMANTHA DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES	-	DESCLASSIFICADO
	ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO
	ANTONIA JESICA DE SALES	-	DESCLASSIFICADO
	TAIS DA SILVA ALVES RODRIGUES	-	DESCLASSIFICADO
	ANA CLAUDIA DE LIMA FERREIRA	-	DESCLASSIFICADO
	LIDIANE RICARTO DE AMORIM	-	DESCLASSIFICADO
	INGRID DO NASCIMENTO DA COSTA	-	DESCLASSIFICADO
	ANA ALICE CALIXTO DE BRITO	-	DESCLASSIFICADO
	JUSCILANE BRITO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO
	NATALIA JAINE GONÇALVES DE MELO	-	DESCLASSIFICADO
	ANDREIA PEDROSO DE MORAIS	-	DESCLASSIFICADO
	GISELE DO NASCIMENTO SOUSA	-	DESCLASSIFICADO
	JETULIO BEM COSTA	-	DESCLASSIFICADO
	LIVIA EVELLYN AMORIM SANTOS	-	DESCLASSIFICADO
	RONALDO PEREIRA	-	DESCLASSIFICADO
	ANA CLARA SILVINO	-	DESCLASSIFICADO
	LEONARDO VINICIUS JACO SILVA	-	DESCLASSIFICADO
	PATRICIA DE SOUSA PEREIRA	-	DESCLASSIFICADO
	MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS DANTAS	-	DESCLASSIFICADO
	DANIEL LIMA DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO
	TEREZA DAVYLA SOARES CORREIA	-	DESCLASSIFICADO
	VYRNA MARIA CARDOSO SANTOS	-	DESCLASSIFICADO
	MARIA ISABELE COELHO E SILVA	-	DESCLASSIFICADO
	DIEGO FRANCISCO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO
	DAVID LUCIANO NUNES DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO
	ITALO WESLLY DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO
	MARIA FERNANDA DE SOUSA GRANGEIRO	-	DESCLASSIFICADO
	CÍCERO ANDRÉ DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO
	ANA CLARA ANDRADE SOUSA	-	DESCLASSIFICADO
	GISELE APARECIDA DE CARVALHO	-	DESCLASSIFICADO
	JAINE FERREIRA LUNA MACEDO	-	DESCLASSIFICADO
	THAMIRES MEDEIROS RODRIGUES	-	DESCLASSIFICADO
	ADRIANA CAETANO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO
	MARIA VITORIA DA SILVA SOUZA	-	DESCLASSIFICADO
	JOÃO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	-	DESCLASSIFICADO
	JOICE CRISTINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	-	DESCLASSIFICADO
	HERCULES COSTA DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO
	DANIELE DOS SANTOS SILVA	-	DESCLASSIFICADO
	MARIA DAS DORES BARBOSA DE LIMA SANTOS	-	DESCLASSIFICADO
	ANA RAYNARA XAVIER OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO
	LUCIVANIA DOS SANTOS RODRIGUES	-	DESCLASSIFICADO
	MARIA CLARA COELHO E SILVA	-	DESCLASSIFICADO
	LAYSA LIMA DANTAS	-	DESCLASSIFICADO
	FRANCIELE DOS SANTOS DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO
	TAMIRES DE SOUZA PEREIRA	-	DESCLASSIFICADO
	FATIMA MIRIAN LIMA DINIZ	-	DESCLASSIFICADO
	HELENA DA SILVA FELIPE	-	DESCLASSIFICADO
	ANA LUCIA ALVES DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO
	DEBORA PALOMA DA SILVA LIMA	-	DESCLASSIFICADO
	TEOGENES PEREIRA DE SOUSA	-	DESCLASSIFICADO
	SUZIANE HOLANDA E SILVA	-	DESCLASSIFICADO
	LAIS TAMARA DE ARAÚJO FRANÇA	-	DESCLASSIFICADO
	TAMIRES BATISTA GONÇALVES SANTOS	-	DESCLASSIFICADO
	ADINY ESTAFANNY ALENCAR SILVA	-	DESCLASSIFICADO
	ISIS MIRELLE DE FREITAS ARAÚJO	-	DESCLASSIFICADO
	EDILSON DE SOUSA	-	DESCLASSIFICADO
	FERNANDA LIMA VIEIRA	-	DESCLASSIFICADO
	MARIA LINDELMA DE SOUZA RODRIGUES	-	DESCLASSIFICADO
	DAIALA PAULINO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO
	ELISABETH CRISTINA PEREIRA	-	DESCLASSIFICADO
	TACILA PAULA DA SILVA PEREIRA	-	DESCLASSIFICADO
	JOSÉ FABRICIO DA SILVA OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO
	KAROLINA OLIVEIRA ALVES	-	DESCLASSIFICADO
	DEBORA NAYARA SANTANA DA CRUZ	-	DESCLASSIFICADO
	CAMILA RIBEIRO DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO
	VIVIANE ALVES ALMEIDA	-	DESCLASSIFICADO
	ANTONIA COELHO	-	DESCLASSIFICADO
	MARIA CAROLINE DA SILVA OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO
	FRANCISCO RUAN XAVIER ALVES	-	DESCLASSIFICADO
	LINDIANA GOMES LANDIM MACEDO	-	DESCLASSIFICADO
	CELLY MARIA PESSOA DE SALES	-	DESCLASSIFICADO
	LIVIA DOS SANTOS GONÇALVES	-	DESCLASSIFICADO

	MARIA FRANCILDA DA SILVA NASCIMENTO	-	DESCLASSIFICADO
	VALLERIA ALEXANDRE	-	DESCLASSIFICADO
	KARINE VERONICA GONÇALVES SIQUEIRA OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO
	TAMIRES B. GONÇALVES SANTOS	-	DESCLASSIFICADO
	RAFAEL GONÇALVES SILVA	-	DESCLASSIFICADO
	FRANCISCO RENATO TAVARES DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO
	HIOLANDA CARVALHO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO
	GILVANIA GONÇALVES ALVES	-	DESCLASSIFICADO
	WILSON FEITOSA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO
	THAIS DE BRITO MATEUS	-	DESCLASSIFICADO
	CÍCERA VANESSA DE MELO MAGUEIRA	-	DESCLASSIFICADO
	CÍCERA FRANCISCA VIEIRA DA COSTA	-	DESCLASSIFICADO
	VALQUIRIA ROBERTO PEREIRA ALMEIDA	-	DESCLASSIFICADO
	ISABELA SAMPAIO	-	DESCLASSIFICADO
	JANAINA PEREIRA SILVA NASCIMENTO	-	DESCLASSIFICADO
	YASMIM RODRIGUES MAGALHÃES	-	DESCLASSIFICADO
	LUCELIA BARBOSA	-	DESCLASSIFICADO
	EUZÁQUIA AMARO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO
	GRACIELE DOS SANTOS VIEIRA	-	DESCLASSIFICADO
	ADAUBERTO DOS SANTOS ARAÚJO	-	DESCLASSIFICADO
	DAIANE BITU E SILVA	-	DESCLASSIFICADO
	MILLA GABRIELA SANTOS SILVA	-	DESCLASSIFICADO
	MARIA DIAS DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO
	VERONICA MARIA DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO
	CLARICE ROSANE SANTOS DE ARAÚJO	-	DESCLASSIFICADO
	CÍCERO ROGÉRIO GOMES DE LIMA	-	DESCLASSIFICADO
	MILENA DOS SANTOS SOARES JUSTINO	-	DESCLASSIFICADO
	LUANA KELLY GOMES	-	DESCLASSIFICADO
	CARLOS GLEDSON GONÇALO DE FREITAS	-	DESCLASSIFICADO
	ANTONIA GEZANE CORREIA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO
	NAYANA DE MELO SOUSA	-	DESCLASSIFICADO
	MARCELO JUSTINO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO
	JOCEANA RODRIGUES VELOSO	-	DESCLASSIFICADO
	ANA BEATRIZ COELHO	-	DESCLASSIFICADO
	MARIANA BATISTA BARBOZA	-	DESCLASSIFICADO
	ANA CAROLINA DO NASCIMENTO GOMES	-	DESCLASSIFICADO
	ISABELLE DAIANE DOS SANTOS PEREIRA	-	DESCLASSIFICADO
	MARIA APARECIDA CRUZ FILHA	-	DESCLASSIFICADO
	EDILANIA FLOR DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO
	GRACIELLE BATISTA BARBOZA	-	DESCLASSIFICADO
	VITOR LUCAS ARAÚJO MARTINS	-	DESCLASSIFICADO
	CÍCERA MIKAELE GOMES PEREIRA	-	DESCLASSIFICADO
	JOSÉ RENE RODRIGUES DE MORAIS	-	DESCLASSIFICADO
	FRANCISCA FRANCIANA SOUZA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO
	JULIANA OLIVEIRA PAULINO DE LIMA	-	DESCLASSIFICADO
	CECILIA AMARO AGOSTINHO	-	DESCLASSIFICADO
	MAIANE BERNARDO DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO
	ROZIANE DA SILVA MENEZES	-	DESCLASSIFICADO
	LAURA LUIZA CORDEIRO SOARES	-	DESCLASSIFICADO
	JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA ALVES	-	DESCLASSIFICADO
	MARIA ELIZABETH DA SILVA CRUZ	-	DESCLASSIFICADO
	MARILIA DA SILVA NUNES	-	DESCLASSIFICADO
	BEATRIZ PEREIRA	-	DESCLASSIFICADO
	MARIA NEURI DO NASCIMENTO SILVA	-	DESCLASSIFICADO
	CÍCERA CRISTINA MIRANDA DA COSTA	-	DESCLASSIFICADO
	ERIKA FERREIRA SOARES	-	DESCLASSIFICADO
	JOÃO DAMÁCIO JUNIOR	-	DESCLASSIFICADO
	MARIA DAYRINE DE SOUSA TAVARES	-	DESCLASSIFICADO
	ANTONIO LUCIO GREGORIO LIMA	-	DESCLASSIFICADO
	ANTONIA GILNARIA SANTOS	-	DESCLASSIFICADO
	TAMIRES BRITO DO NASCIMENTO	-	DESCLASSIFICADO
	CÍCERA JANAINA SILVA FEITOSA	-	DESCLASSIFICADO
	ANTONIO JUCIELDO FELIX DE OLIVEIRA FILHO	-	DESCLASSIFICADO
	CLARISSE ALVES DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO
	RENATA RIBEIRO VALE MARCOS	-	DESCLASSIFICADO
	MARIA VERUZA GONÇALVES DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO
	EDILSON DE SOUSA	-	DESCLASSIFICADO
	LORRANE ARAÚJO	-	DESCLASSIFICADO
	JULIANA DA CONCEIÇÃO SANTOS	-	DESCLASSIFICADO
	THAYANY FERREIRA BARBOSA LEAL	-	DESCLASSIFICADO
	MARIANA DO NASCIMENTO GONÇALVES	-	DESCLASSIFICADO
	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO
	FRANCISCO JOERMESSON DANIEL CORDEIRO	-	DESCLASSIFICADO
	FRANCISCA LINDAIANE FERREIRA	-	DESCLASSIFICADO

BARBALHA/CE, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO
Secretário Municipal De Educação
Portaria Nº 03.04.012/2023

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:53A86924

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
LISTA DE PROPONENTES INSCRITOS NO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS DAS DIVERSAS LINGUAGENS CULTURAIS) DE IGUATU - CE.

CATEGORIA	Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE / NOME SOCIAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS			SITUAÇÃO
					PESSOAS NEGRAS (25%)	PESSOAS INDÍGENAS (10%)	PESSOAS PCD (5%)	
Música (Musicista solo, bandas musicais e bandas instrumentais),	01	On-7573098	Kelys Batista de Almeida	X				INSCRITO(A)
	02	On-755738748	Thiago de Almeida Medeiros	X				INSCRITO(A)
	03	On-752261372	Luziene Ferreira de Souza		X			INSCRITO(A)
	04	On-585297347	Maria Cidênia de Alcântara Costa		X			INSCRITO(A)
	05	On-101365409	Luzileide Ferreira de Souza	X				INSCRITO(A)
	06	On-1450627765	Heloiza Beatriz Duarte Pinheiro		X			INSCRITO(A)
	07	On-114465311	Bismark Matos Rodrigues de Sousa	X				INSCRITO(A)
	08	On-1626520114	Edmar Carvalho de Andrade	X				INSCRITO(A)
	09	On-4443733053	Hericles Bruno Bezerra Holanda	X				INSCRITO(A)
	10	On-1990062961	Andiara Maria Moreira Silva	X				INSCRITO(A)
	11	On-68876831	Leonardo Soares Rodrigues	X				INSCRITO(A)
	12	On-217643310	Helio Cassiano Alves de Souza	X				INSCRITO(A)
	13	On-876337918	Alessandro Farias Bezerra		X			INSCRITO(A)
	14	On-965138521	Suderlan Mendonça dos Santos		X			INSCRITO(A)
	15	On- 2058469880	Paulo Edson Honorato Fárias	X				INSCRITO(A)
	16	On-2091556168	Subaida Alcântara de Alencar					INSCRITO(A)
	17	On-132754607	James Lira de Oliveira		X			INSCRITO(A)

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A3AC1C2E

